



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

BEBITO MANUEL ALBERTO

**ENTRE O SILÊNCIO E O “LUCRO”:
UM ESTUDO SOBRE A ONDA DE SEQUESTROS NAS CIDADES DE
MAPUTO E MATOLA, EM MOÇAMBIQUE, PERÍODO DE 2011-2013**

Salvador, Bahia
2015

BEBITO MANUEL ALBERTO

**ENTRE O SILÊNCIO E O “LUCRO”:
UM ESTUDO SOBRE A ONDA DE SEQUESTROS NAS
CIDADES DE MAPUTO E MATOLA, EM MOÇAMBIQUE,
PERÍODO DE 2011-2013**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Doutor Luiz Claudio Lourenço

Salvador
2015

A334 Alberto, Bebito Manuel
Entre o silêncio e o “lucro”: um estudo sobre a onda de sequestros nas cidades de Maputo e Matola, em Moçambique, período de 2011-2013 / Bebito Manuel Alberto. – 2015.
174 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Claudio Lourenço.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia.
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2015.

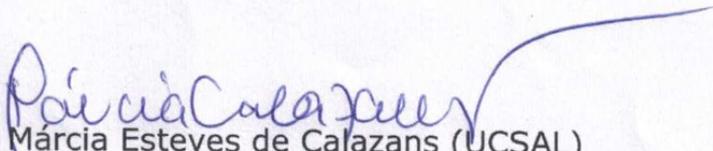
1. Violência urbana - Moçambique. 2. Sequestro Moçambique - 2011-2013. 3. Etnologia. I. Lourenço, Luiz Claudio. I. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 364.154

BEBITO MANUEL ALBERTO

ENTRE O SILÊNCIO E O "LUCRO": UM ESTUDO SOBRE A ONDA DE SEQUESTROS NAS CIDADES DE MAPUTO E MATOLA, EM MOÇAMBIQUE, PERÍODO DE 2011-2013

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais e, aprovada em vinte e cinco de março de dois mil e quinze, pela Comissão formada pelos professores:


Prof(a). Márcia Esteves de Calazans (UCSAL)
Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul


Prof(a). Clóvis Roberto Zimmermann (UFBA)
Doutor em Sociologia pela Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg


Prof(a). Luiz Claudio Lourenço (UFBA)
Doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

In memory

Manuel Alberto e Emelita Bazamona. Meus pais.

AGRADECIMENTOS

Embora a apresentação do presente trabalho represente também, o fim de uma etapa de enorme esforço e dedicação, é imprescindível reconhecer com sinceridade, que o percurso foi marcado com a colaboração e contribuições de muitas pessoas que, sem as quais o mesmo não teria alcançado os resultados aqui apresentados.

Em primeiro lugar, agradeço a Universidade Federal da Bahia, através do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela oportunidade, em especial ao respectivo coordenador, Prof. Doutor Clóvis Roberto Zimmermann pelo carinho demonstrado logo nos primeiros dias de contato com o programa e ao longo dos dois anos. Estes agradecimentos são extensivos a Dôra Alencar, uma pessoa com um profissionalismo maravilhoso, que sempre soube estar presente para responder qualquer solicitação.

Ao Professor Luiz Claudio Lourenço, meu orientador, pela dedicação, paciência e encorajamento tanto na introdução de novos conhecimentos quanto na orientação do presente trabalho, que de forma incansável se responsabilizou na “nova maneira” de pensar de forma (sociológica) que por razões da formação anterior, inicialmente se demonstrava um pouco estranha.

As direções da Polícia de Investigação Criminal (PIC) da Cidade e Província de Maputo, pela valiosa colaboração, sem qual a possibilidade de acessar as vítimas e seus familiares se demonstravam cada vez mais remota. De igual modo, agradeço aos participantes da pesquisa, tanto aos profissionais das PIC, pela partilha do seu cotidiano no esclarecimento desse fenômeno, quanto às vítimas e/ou seus familiares, na partilha da difícil e marcante experiência vivenciada.

Agradeço ao Programa CNPq/MCT-MZ pela concessão da bolsa de estudo, que sem a qual não teria como me manter nesta acolhedora terra de todos nós, embora insuficiente porque dinheiro é sempre pouco. O meu muito obrigado pelo apoio financeiro prestado.

Não deixaria de agradecer ao Ministério do Interior de Moçambique, a instituição a qual estou profissionalmente vinculado, pela dispensa concedida no sentido de frequentar o curso.

Aos professores da UFBA, em especial aos professores Jorge Almeida, Paulo Fábio, Maria Salate, Edward MacRae, Eduardo Paes-Machado e António Câmara, pelos ensinamentos. Às professoras Ceci Vilar Noronha e Mariana Thorstensen Possas, pelas contribuições valiosas quando o trabalho se encontrava na fase de projeto em desenvolvimento. Mais uma vez ao Professor Clóvis Roberto Zimmermann e a Professora Márcia Esteves de Calazans, no interesse manifestado em participar da comissão examinadora, cujas contribuições serão levadas em consideração com vistas o melhoramento do trabalho.

Aos colegas do mestrado, obrigado pela experiência. Aos colegas do Laboratório de estudos em Segurança Pública, Cidadania e Sociedade – LASSOS, Letícia, Natasha, Jalusa, Vanilton, Laiane e Josiel, o meu muito obrigado pelas contribuições do trabalho e pelo carinho durante a convivência.

Ao tio Edmundo, que com seu estilo característico de um homem muito calculista, sempre se dedicou no ensinamento das mazelas da vida. Pese embora, de forma implícita, não concordar implicitamente com os caminhos e decisões que tenho tomado na minha vida, agradeço o respeito que tem demonstrado nas minhas opções e carinho por mim.

A todos meus familiares, para não dar espaço as categorias de exclusão e inclusão, não mencionar nomes, agradeço o carinho e amor que vocês têm sabiamente demonstrado em toda minha vida.

Aos meus compatriotas Ilídio Lobato, Jonas Daniel e Pedro Francisco, pela partilha da vida nessa cidade.

Aos meus grandes amigos brasileiro, Lana Santana e Alex Pereira, muito obrigado pelos ensinamentos e carinho.

A todos meus amigos e os que direta ou indiretamente contribuíram para a realização dessa etapa da vida, o meu muito obrigado.

A todos, “*dinoutamalelan!*”.

Bebito Manuel Alberto

RESUMO

A violência tem sido inequivocamente um fenômeno que afeta muitas cidades brasileiras. Em Moçambique, as cidades de Maputo e Matola têm experimentado também várias formas de manifestação da violência. É neste contexto que em 2011 emergem os sequestros, como uma “nova” manifestação da violência urbana. Uma das características principais era a captura de cidadãos de nacionalidade moçambicana ou não e de origem asiática ligados ao setor empresaria ou comercial. Os sequestro tinham apenas por objetivo, a obtenção de vantagens de natureza econômica com o pagamento dos resgates. O fenômeno atingido o seu pico, em termos de ocorrência sistemática em 2013. Não ocasião, várias reações sociais e institucionais, excetuando a acadêmica foram observadas um pouco pelo país. Daí que o presente estudo é uma das primeiras contribuições de natureza acadêmica sobre o fenômeno. O objetivo da dissertação é analisar e compreender as dinâmicas sociais desse fenômeno e os possíveis determinantes da sua ocorrência sistemática nas duas cidades. Para o efeito, foi adotada uma abordagem qualitativa, com recurso a entrevistas às vítimas e/ou seus familiares e profissionais da polícia investigativa que lidam com fenômeno no seu cotidiano e, pesquisa documental, baseada em documentos institucionais e informações midiáticas. De uma maneira geral, os resultados demonstram que o silêncio tanto das vítimas e/ou seus familiares, quanto do poder pública foi evidente nesse período e, uma vez que essa prática criminal em Moçambique é altamente “lucrativa”, os praticantes continuaram se dedicando de forma engajada. Por outro, houve atração de outros criminosos que se dedicavam em outras práticas criminais, como por exemplo, roubos com recurso à arma de fogo.

Palavras-chave: Moçambique, violência urbana, sequestro, onda de sequestros.

ABSTRACT

Violence is clearly a phenomenon that affects many Brazilian cities. In Mozambique, the cities of Maputo and Matola also have been experiencing many manifestation ways of violence. It is in this context that in 2011 emerged kidnappings, as a "new" manifestation of urban violence. One of the key features was the capture of citizens from Mozambican nationality or not and from Asian origin linked to business or commercial sector. The objectives of those kidnappings were only to obtain economic advantages through the payment of the ransoms. The phenomenon reached its peak in terms of systematic occurrence in 2013. This period has observed many social and institutional reactions at a little over the country, except the academic. Hence, this study is one of the first academic contributions. The main objective of this work is to analyze and understand the social dynamics of this phenomenon and the possible determinants of the systematic occurrence in both cities. To achieve this purpose, was adopted a qualitative approach, based in interviews with the victims and/or their families and investigative police professionals who daily deal with phenomena and, documentary research based on institutional documents and media information. In general, the results demonstrated that the silence of both the victims and/or their families, and the public power was evident during this period and, as this criminal practice in Mozambique is highly "profitable", their practitioners continued engaged on it. On the other hand, it attracted other criminals who were acting in other criminal practice, such as, robbery with a gun use.

Keywords: Mozambique, urban violence, kidnapping, kidnapping wave.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | | |
|-----------|---|-----|
| Esquema 1 | Organograma de um grupo estruturado de sequestradores..... | 37 |
| Gráfico 1 | Participantes da pesquisa | 45 |
| Figura 1 | Mapa de África | 54 |
| Figura 2 | Mapa de Moçambique | 55 |
| Gráfico 2 | Evolução dos sequestros referente aos anos 2011 e 2013..... | 74 |
| Gráfico 3 | Sequestros por gênero referentes aos anos 2011 e 2013..... | 79 |
| Gráfico 4 | Duração de custódias versus resgate pago nos sequestros referente aos anos 2011 e 2013..... | 83 |
| Gráfico 5 | Casos de roubo referente aos anos 2008-2013 | 93 |
| Esquema 2 | Modelo de seleção da vítima..... | 112 |
| Esquema 3 | Modelo de planeamento de um sequestro..... | 116 |
| Esquema 4 | Tríade da interação nos sequestros | 134 |
| Imagem 1 | Manifestações de 31 de Outubro de 2013 na Cidade de Maputo | 148 |
| Esquema 5 | Conexões telefônicas entre executores e mandante | 160 |
| Esquema 6 | Conexões telefônicas entre executores, coordenador e mandante... | 160 |

LISTA DE TABELAS

| | | |
|----------|--|----|
| Tabela 1 | Dados criminais referentes ao ano de 2010 | 65 |
| Tabela 2 | Dados sobre crime, registrados pela Polícia, por província | 67 |
| Tabela 3 | Casos de sequestros referentes aos anos 2011 e 2013..... | 73 |
| Tabela 4 | Situação de pagamento de resgate referente aos anos 2011 e 2013.. | 75 |
| Tabela 5 | Valores de resgate pagos referentes aos anos 2011 e 2013..... | 76 |
| Tabela 6 | Pagamento de resgate por gênero referente aos anos 2011 e 2013 .. | 81 |
| Tabela 7 | Qualidade da vítima versus valor médio resgate pago nos sequestros referente aos anos 2011 e 2013 | 86 |
| Tabela 8 | Relação de parentesco da vítima com o empresário versus resgate médio pago nos sequestros referente aos anos 2011 e 2013..... | 87 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|--|
| AGP | Acordo Geral de Paz |
| CP | Código Penal |
| CRM | Constituição da República de Moçambique |
| EN4 | Estrada Nacional nº 4 |
| FRELIMO | Frente de Libertação de Moçambique |
| KFC | Kentucky Fried Chicken |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PGR | Procuradoria Geral da República |
| PIC | Polícia de Investigação Criminal |
| PRM | Polícia da República de Moçambique |
| RENAMO | Resistência Nacional de Moçambique |
| RM | Rádio Moçambique |
| TJCM | Tribunal Judicial da Cidade de Maputo |
| TJPM | Tribunal Judicial da Província de Maputo |
| USD | United States Dollar |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 16 |
| 1 SEQUESTROS NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA URBANA | 23 |
| 1.1 DO CONCEITO E SIGNIFICADO DA VIOLÊNCIA | 23 |
| 1.1.1 O meio urbano e a violência | 24 |
| 2.2 DO CONCEITO DO SEQUESTRO | 28 |
| 2.2.1 Tipos de sequestros | 30 |
| 1.3 A ABORDAGEM DE ATIVIDADES ROTINEIRAS E OS FATORES PROPICIADORES DE SEQUESTROS SISTEMÁTICOS | 33 |
| 1.3.1 A presença de organizações | 35 |
| 1.3.2 Os riscos | 37 |
| 1.3.4 As recompensas | 39 |
| 2 METODOLOGIA | 40 |
| 2.1 NOTAS SOBRE A PESQUISA DE CAMPO – UMA EXPERIÊNCIA PARTILHADA | 40 |
| 2.2 O MÉTODO | 43 |
| 2.3 PARTICIPANTES DA PESQUISA | 45 |
| 2.4 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS | 46 |
| 2.4.1 Entrevista | 46 |
| 2.4.2 Pesquisa documental | 48 |
| 2.5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS | 49 |
| 2.6 QUESTÕES ÉTICAS E RELAÇÃO PESQUISADOR-INFORMANTE | 50 |
| 3.1 O CONTINENTE AFRICANO | 53 |
| 3.2 MOÇAMBIQUE | 54 |
| 3.2.1 Moçambique e o contexto sócio-histórico | 56 |
| 3.2.2 A cidades de Maputo e Matola e a violência, uma espécie de “laboratório criminal” de Moçambique | 63 |
| 4 OS SEQUETROS NAS CIDADES DE MAPUTO E MATOLA: DADOS GERAIS E ANÁLISE TEMPORAL COMPARATIVA | 71 |

| | |
|--|------------|
| 4.1 DADOS GERAIS DOS SEQUESTROS NAS CIDADES DE MAPUTO E MATOLA DE 2011-2013 | 71 |
| 4.1.1 Evolução dos sequestros no período de 2011 e 2013..... | 72 |
| 4.2 VALORES DE RESGATE PAGOS..... | 75 |
| 4.2.1 Resgate pago em função do sexo, duração de cativeiro e qualidade da vítima..... | 78 |
| 4.3 ANÁLISE TEMPORAL COMPARATIVA DA ONDA DE SEQUESTROS | 88 |
| 4.3.1 Relações comerciais conflituosas na gênese do fenômeno | 89 |
| 4.3.2 Tendência para uma maior especialização | 91 |
| 4.3.3 A disputa do mercado de sequestros..... | 92 |
| 5 OS SEQUESTROS E O SEU DESENVOLVER..... | 96 |
| 5.1 PANORAMA DESCRITIVO DOS CASOS ESTUDADOS..... | 96 |
| 5.1.1 Cobrança do valor de resgate remanescente | 96 |
| 5.1.2 Coragem e determinação para não pagar o resgate | 98 |
| 5.1.3 “Policiais” na captura da vítima..... | 100 |
| 5.1.4 Três locais de cativeiro para a mesma vítima..... | 101 |
| 5.1.5 Quando rotinas são desconhecidas, o que fazer? | 103 |
| 5.1.6 Sequestro e roubo..... | 105 |
| 5.1.7 A vítima negociando o seu resgate | 107 |
| 5.1.8 Pagamento de resgate e libertação da vítima só após alguns dias..... | 108 |
| 5.1.9 Quebra do vidro do carro se não abrir a porta | 109 |
| 5.2 OS SEQUESTROS E AS SUAS FASES..... | 111 |
| 5.2.1 Planejamento | 111 |
| 5.2.2 Reconhecimento e sedução da vítima..... | 117 |
| 5.2.3 Captura e transferência da vítima..... | 119 |
| 5.2.4 Custódia..... | 122 |
| 5.2.5 Vigilância da família da vítima..... | 126 |
| 5.2.6 Negociações | 128 |
| 5.2.7 Pagamento do resgate | 130 |
| 5.2.8 Libertação da vítima..... | 131 |
| 5.3 A NATUREZA DA INTERAÇÃO INTERSUBJETIVA NOS SEQUESTROS | 133 |
| 5.3.1 Sequestradores e vítima..... | 134 |
| 5.3.2 Sequestradores e parentes das vítimas..... | 139 |
| 6 REAÇÕES SOCIAIS, ATUAÇÃO POLICIAL E CORRUPÇÃO..... | 143 |

| | |
|--|------------|
| 6.1 REAÇÕES SOCIAIS E SEUS SIGNIFICADOS..... | 143 |
| 6.1.1 A mídia | 144 |
| 6.1.2 A sociedade civil | 146 |
| 6.1.3 O sistema de justiça..... | 149 |
| 6.1.4 O legislativo | 152 |
| 6.2 ATUAÇÃO POLICIAL..... | 153 |
| 6.2.1 Estrutura orgânica da Polícia da República de Moçambique..... | 154 |
| 6.2.2 Do conhecimento dos casos à investigação | 156 |
| 6.3 CORRUPÇÃO | 161 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 165 |
| REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA..... | 168 |

INTRODUÇÃO

Entre o silêncio e o “lucro”: um estudo sobre a onda de sequestros nas cidades de Maputo e Matola em Moçambique, período de 2011-2013”, é resultado de uma inquietação e reflexão sobre a dinâmica da violência na sociedade moçambicana. Durante os primeiros dois semestres de 2013 no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFBA, constatou-se através da mídia moçambicana, a ocorrência sistemática de casos de sequestros cujo objetivo é exclusivamente extorquir dinheiro decorrente do pagamento de resgate. Esses sequestros tinham como vítimas preferenciais, cidadãos moçambicanos ou não, de origem asiática, sobretudo, indianos e paquistaneses.

No entanto, os casos de sequestro sistemáticos vinham sendo registrados em Moçambique desde os finais do segundo semestre de 2011, porém com menor atração, tanto mediática quanto social, sendo 2013, o ano de “explosão”, época em que os mesmos passaram a ser frequentemente reportados nos meios de comunicação de massa. Aliás, é atribuído aos meios de comunicação de massa, o papel da difusão do termo “onda de sequestros” em Moçambique, o qual, por opção se apropriou no presente trabalho. A onda de sequestro se referia essa ocorrência sistemática de caso de sequestro.

Depois da reação midiática, houve outras reações nos diversos setores da sociedade sobre o fenômeno, as quais se destacam os protestos de outubro de 2013. As reações subsequentes (as institucionais – no setor judiciário e legislativo) surgem como uma espécie de resposta aos acontecimentos precedentes. É importante esclarecer também que 2011 não foi o primeiro ano da ocorrência do fenômeno, mas sim o ano da emergência da chamada “onda de sequestros”, ou seja, ocorrência sistemática de casos de sequestros, pois se constatou a existência de registro de um caso ocorrido em 2008. Portanto, as circunstâncias em que foram sendo registrados os casos de sequestros no período de 2011 – 2013 não deixam equívocos de que se trata de uma nova dinâmica da violência e criminalidade em Moçambique.

Embora tenham sido registrados alguns casos em outras cidades moçambicanas, as cidades de Maputo e Matola se transformaram em um verdadeiro *hot-spot* dos sequestros em Moçambique, constituindo-se desta forma, uma nova manifestação da violência urbana.

Considerando que pretendemos discutir essa nova manifestação da violência urbana em Moçambique, é importante frisar que em Ciências Sociais, o conceito de violência pode assumir diversas acepções em função do contexto pelo qual é aplicado. Daí que existam autores que distinguem o crime da violência, pois, existe uma linha tênue entre crime e violência, todo o crime é uma violência, mas nem toda violência é um crime, o que pressupõe que o conceito de violência seja amplo e passível de uma delimitação (ESPINHEIRA et al, 2004, p. 123). Os autores argumentam que a violência não é apenas o ato de matar, espancar ou estuprar, é uma agressão, um constrangimento físico e moral, um produto da desigualdade social que também pode ser entendida como a situação de miserabilidade que vivem alguns seres humanos. Neste sentido, a desigualdade social, a exclusão, a má qualidade de vida, além de condicionantes geradores podem ser considerados como a própria violência. Porém, a violência a que se refere a presente pesquisa é aquela cujo elemento definidor é a força (PUTY, 1982, p. 127) interpessoal praticada por uma pessoa contra outrem, podendo causar danos corporais ou morais sobre a vítima, ou seja, aquela que se configura em uma prática criminal. E os sequestros cujo objetivo é extorquir dinheiro, objeto de estudo do presente trabalho, constituem um exemplo desse tipo de violência.

Alguns estudos específicos (ALIX, 1978; BORGES, 1997; WRIGHT, 2009) constataram que esta prática criminal é comumente cometida com excessivo uso da força física, onde, muitas vezes, os seus perpetradores recorrem armas de fogo no ato da captura das vítimas e, posteriormente, mantidas em cativeiro, em princípio, lugar desconhecido até o pagamento do resgate. Esta forma peculiar de atuação visa essencialmente, evitar resistência e/ou reação de qualquer natureza por parte da vítima ou dos acompanhantes, bem como criar uma pressão de natureza psicológica para a família da vítima de modo a pagar o resgate o mais breve possível, pois na teoria da escolha racional aplicada na Sociologia do crime, a arma de fogo, frequentemente representa um instrumento de controle da situação criminal (HARDING, 1993 p. 88). Em alguns casos (ALIX, 1978), as vítimas são mortas como forma de vingança ou persuasão para que os próximos eventos sejam pagos sem resistência. O caso ocorrido na cidade da Beira¹, província central de Sofala, embora tenha sido único no país com um desfecho dessa natureza evidencia esta atitude.

¹ Foi amplamente divulgado na mídia um caso em que um adolescente de origem asiática foi sequestrado quando regressava da escola. De acordo com

No contexto da violência em Moçambique, além das cidades de Maputo e Matola serem as que registram muitos casos criminais em comparação com outras cidades (REISMAN & LALÁ, 2012), ambas têm sido ao longo dos últimos anos um autêntico “laboratório criminal” do país, onde os autores do crime não param de ensaiar novas práticas criminais que outrora não ocorriam tanto em ambas as cidades quanto no país em geral. Dentre as várias formas de violência ensaiadas, os sequestros cujo objetivo é exclusivamente extorquir às vítimas com o pagamento dos respectivos resgates parecem ter se transformado, até hoje, numa manifestação da violência comum no país. É importante realçar que diferentemente do Brasil, onde os sequestros com fins extorsivos foram antecidos pela ocorrência de sequestros políticos (BORGES, 1997), em Moçambique, a emergência de sequestros com fins extorsivos não foram antecidos de nenhuma outra modalidade de sequestros.

Em Moçambique, os sequestros começaram a ser reportados pela primeira vez nos finais do segundo semestre de 2011. É importante frisar que antes desse período, não houve nenhuma notícia sobre esse tipo fenômeno, embora o trabalho de campo tenha constado à ocorrência de um caso em 2008, sobre o qual se debruça ao longo do trabalho. O que se pretende realçar aqui é que o caso ocorrido em 2008 não é de domínio público.

Após a sua emergência em 2011, com o decurso do tempo, ou seja, a cada ano que foi passando, os sequestradores foram aprimorando as suas ações, passando a desenvolvê-las de forma mais complexa. E nos finais de 2013 se observou um registro médio de quatro casos por semana. Esta realidade não é surpreendente quando os possíveis fatores propiciadores à ocorrência dos sequestros, nomeadamente, a presença de organizações criminosas, os riscos as recompensas (BRIGGS, 2001) encontram uma acomodação “natural” em um determinado lugar. A questão que se pode colocar é se Moçambique acomoda esses fatores.

a mãe da vítima que aceitou falar na imprensa, os autores pediram em princípio, 100 000,00 USD e após intensas negociações, os seqüestradores aceitaram receber cerca de 30 000,00 USD e indicaram igualmente o local do encontro. Na seqüência, a senhora em referência comunicou a polícia local sobre todos os detalhes do provável encontro com os seqüestradores. Horas depois, ela teria recebido um telefonema dos seqüestradores dando conta do cancelamento do encontro, alegadamente porque teria metido a Polícia no negócio, por conseguinte, ela devia se deslocar a lugar indicado por eles para recuperar o corpo do adolescente já morto e queimado. E foi de fato o que aconteceu.

Essa nova manifestação da violência em Moçambique gerou uma série de reações em diversos setores da sociedade. Após as manifestações de outubro de 2013, as quais, podemos afirmar aqui que constituíram as primeiras reações sociais na história do país com uma adesão abrangente, foi notório um conjunto de reações institucionais subseqüentes que visavam, essencialmente, dar uma resposta “adequada”, tanto ao fenômeno como à opinião pública em voga na ocasião. Os setores da polícia, do judiciário e do legislativo foram os principais cujas respostas ao fenômeno foram evidentes. No entanto, a contribuição acadêmica se manteve silenciosa, ou seja, até o presente momento não existe – pelo menos de domínio público – um trabalho que se dedique a explorar as dinâmicas sociais e nuances desse emergente fenômeno em Moçambique.

Nesta perspectiva, o presente estudo é um trabalho original no contexto moçambicano. É efetivamente pelo fato de ser um estudo pioneiro onde dificuldades de diversas ordens foram enfrentadas. Ciente de que se trata de uma situação pontual que, poderá eventualmente, em médio prazo ser controlada, do ponto de vistas acadêmico, o estudo se apresenta, por um lado, como uma oportuna contribuição no campo da sociologia do crime no contexto moçambicano e, por outro, no contexto brasileiro é, sobretudo, uma partilha de experiências, pois há muito tempo que temáticas do gênero têm vindo a ser estudados por muitos pesquisadores.

Pretende-se com estudo, descrever e analisar essa “nova” manifestação da violência urbana em Moçambique que tem vindo a ser reportada um pouco por todo país, principalmente nos principais centros urbanos, nomeadamente, as cidades Maputo, Matola, Beira e Nampula, porém com maior expressividade numérica nas cidades de Maputo e Matola, locais onde decorreu o trabalho de campo.

Constituiu objetivo geral do presente estudo, conhecer e descrever a configuração dos sequestros e os possíveis fatores que propiciaram a sua ocorrência nas cidades de Maputo e Matola, no período de 2011 a 2013. Para a materialização desse objetivo, fez-se uma descrição e análise de: (a) todos os casos registrados pela polícia e os respetivos valores decorrentes do pagamento de resgate, avaliando variáveis como sexo, duração da custódia ou cativo e qualidade da vítima em relação à empresa/estabelecimento comercial na qual se encontrava ligada; (b) alguns casos que se teve acesso, nos quais especial atenção se prestou nas dinâmicas e nas interações estabelecidas entre os sujeitos

envolvidos; e finalmente, (c) a atuação policial nesses casos, tendo em atenção algumas práticas que sugerem atos de corrupção.

Quanto a estrutura do trabalho, o mesmo está organizado em seis capítulos antecédidos pela presente seção introdutória e sucedidos pela seção de considerações finais.

Neste sentido, o primeiro capítulo apresenta a principal literatura que sustenta o fenômeno em estudo. O mesmo está subdividido em duas seções. Recorrendo-se uma abordagem dedutiva (LAKATOS & MARCONI, 1992), apresenta-se na primeiramente, a literatura que aborda a temática da violência e posteriormente, a literatura mais específica do crime de sequestro e a vítima. Uma vez que a violência é multicausal, especial atenção é dada a algumas causas que contribuem para a sua ocorrência no meio urbano. É importante chamar atenção mais uma vez que, a violência que nos referimos no presente trabalho é aquela relacionada com o uso da força física contra outrem, e que, o sequestro é apenas uma das manifestações desse tipo de violência. Na segunda seção, busca-se apresentar uma literatura mais específica do tema. A extorsão mediante sequestro é um fenômeno que foi registrado de forma sistemática em países como os EUA (ALIX, 1978), em Sardenha, na Itália (MORONGIU & CLARKE, 1993) e na América Lática, além do Brasil (BORGES, 1997, CALDEIRA, 1996, 2002), foi registrado também, e em grande número na Colômbia (RÚBIO, 2003) e no México (JIMÉNEZ-ORNELAS, 2004). Está é essencialmente a razão fundamental pela qual a literatura apresentada na segunda seção foca-se principalmente sobre estes países. Embora os contextos em que os casos foram registrados sejam diferentes, as abordagens desses autores nos ajudam a ter um grande ponto de referência sobre a dinâmica do fenômeno. Os possíveis fatores que favorecem a ocorrência sistemática de sequestros em um determinado lugar é um aspecto fundamental analisado no trabalho de Briggs (2001), os quais são parte integrante dessa seção.

No segundo capítulo se apresenta toda a trajetória metodológica que permitiu a coleta e sistematização do material apresentado no presente trabalho. Para a sua materialização se adotou uma orientação metodológica de natureza essencialmente qualitativa coadjuvada por algumas técnicas de método quantitativo. Este capítulo está subdividido em cinco seções. A primeira seção visa essencialmente à partilha da experiência do processo de coleta de dados com o leitor, pois este momento tem sido permeado por enormes barreiras e desafios que precisam ser superados, sendo

que, o presente trabalho não se distanciou dessa realidade. A segunda seção descreve os participantes da pesquisa. Vítimas e/ou seus familiares e investigadores da polícia que trabalham especificamente com casos de sequestros constituíram os participantes da pesquisa. Na terceira seção são descritas as técnicas de coleta de dados (entrevistas semiestruturadas e pesquisa documental) e as circunstâncias em que os mesmos foram coletados. A quarta seção descreve como foi desenvolvida a análise e interpretação dos dados coletados. Finalmente, a quarta seção aborda às questões éticas respeitadas ao longo do desenvolvimento do trabalho.

O terceiro capítulo descreve o país e as cidades onde foi desenvolvido o trabalho de campo. O mesmo tem como objetivo, atualizar o leitor sobre esse local, provavelmente pouco conhecido entre leitores brasileiros. Este capítulo é constituído por duas seções. Na primeira seção se descreve de maneira bastante resumida o continente africano. A segunda seção apresenta as características sócio-históricas dos principais marcos históricos do povo moçambicano, nomeadamente, o período pré-colonial, o colonial, o da luta pela independência e a construção do novo Estado, o da guerra civil e o atual período da democracia multipartidária. Em seguida, com base em alguns dados, procura-se caracterizar o contexto da violência e do crime em Moçambique e, uma atenção especial se dá às cidades de Maputo e Matola.

No quarto capítulo são apresentados e analisados os dados de casos de sequestro registrados pela polícia nas duas cidades e no período em estudo. Este capítulo está subdividido em três seções. Na primeira seção se descreve a tendência evolutiva dos casos de sequestros nos três anos em estudos e em ambas as cidades. Na segunda seção, discute-se os valores médios de resgate pagos em função de algumas variáveis, como sexo da vítima, duração da custódia ou cativo e qualidade da vítima em relação à empresa/estabelecimento comercial com a/o qual estava ligada no momento do sequestro. Essas avaliações constituem um valioso indicativo médio que permitem aferir sobre a rentabilidade dos casos. Na terceira seção se faz uma análise comparativa dos principais elementos constitutivos dos eventos nos três anos, visando observar as principais variações que foram ocorrendo em cada ano.

O quinto capítulo trata das dinâmicas sociais estabelecidas nos eventos dos sequestros. O capítulo está subdividido em três seções. A primeira seção é basicamente descritiva, na qual são apresentados os nove casos acessados através de entrevistas. Na segunda seção são definidas e analisadas as principais fases

observadas nos eventos. A definição dessas fases teve, também, como referência alguns estudos (MORONGIU & CLARKE, 1993; BORGES, 1997; WRIGHT, 2009) que se propuseram a analisar as dinâmicas dos eventos. Na terceira seção se discute a natureza da interação subjetiva estabelecida entre os sujeitos envolvidos, a vítima, os sequestradores e as famílias das vítimas, cujo objetivo é observar como esses três sujeitos interagem entre si.

No sexto capítulo são apresentadas e analisadas as reações sociais e institucionais emergidas em Moçambique em 2013 por conta do fenômeno; a atuação da polícia moçambicana nesses casos e a corrupção. O capítulo se subdivide em três seções e cada um dos três assuntos anteriormente é discutido em seção específica. Assim, as reações institucionais surgiram como respostas às reações sociais manifestadas nos protestos de outubro de 2013, na Cidade de Maputo, os quais foram bastante concorridos e com tendência de alastramento em outras cidades do país. A atuação policial é também entendida como uma das reações institucionais sobre o fenômeno, razão pela qual constituiu objeto de discussão mais aprofundada. A corrupção tratada na terceira seção é caracterizada pelo envolvimento de policiais e não só na prática de sequestros. No entanto, o envolvimento de policiais nos casos de sequestros tanto como executores quanto como encobridores foi descrito no trabalho de Caldeira (1997) como atos recorrentes no momento em que a cidade de Rio de Janeiro registrava muitos casos de sequestros. Na mesma seção, além da discussão sobre o envolvimento de policiais em atos de corrupção, analisamos igualmente um caso muito midiaticizado que, no limite, sugere uma possível prática de ato de corrupção por parte de funcionários do judiciário.

Finalmente, a seção de considerações finais, na qual se retomam as principais questões tratadas no texto e se apresenta outras possíveis dimensões do fenômeno que não foram exploradas e que podem servir de base para trabalhos futuros.

1 SEQUESTROS NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA URBANA

Neste capítulo se mobiliza a principal literatura que permeia o objeto de estudo do presente trabalho. Os sequestros como uma manifestação de violência e, no caso vertente, violência no meio urbano, primeiro, procura-se abordar a conceituação da violência e as principais causas geradoras no meio urbano e, posteriormente, apresentar-se-á a literatura específica do tema, a qual permite uma compreensão adequada do fenômeno em estudo.

1.1 DO CONCEITO E SIGNIFICADO DA VIOLÊNCIA

A palavra violência provém do latim – *violentia* –, cujo elemento definidor é a força. Entretanto, como um fenômeno social, a violência pode adquirir significados diferenciados.

O uso que se faz do termo violência nas diversas ciências (Ciências Físicas, Direito, Moral, Filosofia), refere-se a situações de força – sobretudo de procedência exterior à pessoa que a sofre – que se opõe à espontaneidade, à naturalidade, à responsabilidade jurídica, à liberdade moral, etc. Qualifica-se como violento aquele movimento espontâneo ou livre de um ser (PUTY, 1082, p. 127).

A violência como fenômeno social não é uma realidade recente, ela sempre existiu desde que o homem passou a viver em sociedade. O antropólogo Gilberto Velho, no seu ensaio sobre Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica (VELHO & ALVINO, 2000 p. 11), afirma que a vida social, em todas as formas que conhecemos na espécie humana, não está imune ao que se denomina, no senso comum, de violência, isto é, o uso agressivo da força física de indivíduos contra outros.

Numa perspectiva intercultural da violência, Gartner (1997) sustenta que o modo como a violência é definida, legitimada e sancionada varia de forma considerável de cultura para cultura. Esta perspectiva sugere, no entanto, a existência de uma mesma prática violenta que pode ser tolerada em uma determinada sociedade e não em outra. O ato de dar uma tapinha na criança alegadamente como forma de educá-la, por exemplo, embora seja considerado crime pela lei penal, continua sendo uma prática bastante tolerada em Moçambique.

Portanto, ainda não existe uma consciência coletiva de assumi-la como violência, mas sim, como um meio de educação.

A tolerância ou intolerância social de práticas violentas não é fixa, razão pela qual, Stanko (2002) sugere que o significado da violência é e sempre será fluido, não fixo e mutável. A autora acrescenta que é crucial que programas voltados para a violência não estejam baseados apenas em definições da violência como encontradas nos estatutos criminais. Esse entendimento é também partilhado por outros autores (ESPINHEIRA et al, 2004, p. 123), que distinguem o crime da violência, pois, existe uma linha tênue entre crime e violência, todo o crime é uma violência, mas nem toda violência é um crime, o que pressupõe que o conceito de violência seja amplo e passível de uma delimitação. Neste sentido, a violência não pressupõe apenas matar, espancar ou estuprar, é uma agressão, um constrangimento físico e moral, um produto da desigualdade social que também pode ser entendida como a situação de miserabilidade em que vivem alguns seres humanos. Neste sentido, a desigualdade, a exclusão, a má qualidade de vida, além de condicionantes geradores podem ser considerados como a própria violência (*Ibidem*).

Dado o significado amplo que o conceito de violência carrega, para o presente estudo, utilizar-se-á no seu sentido mais restrito, ou seja, aquela violência que pressupõe o uso que uma pessoa ou um conjunto de pessoas fazem da força física e psicológica contra outrem ou grupo de pessoas com o objetivo de obter ganhos de qualquer natureza, sobretudo materiais. Os sequestros fazem parte desse tipo de violência.

Por outro lado, os centros urbanos têm se constituído empiricamente, em princípio, em potenciais focos de ocorrência de violência em comparação com as áreas rurais. Várias causas são apontadas em muitos estudos, como se demonstra na seção a seguir.

1.1.1 O meio urbano e a violência

A revolução urbana, entendida como o conjunto das transformações que a sociedade contemporânea atravessa, as quais permitem a transição do período em que predominam as questões de crescimento e de industrialização para o período caracterizado pela prevalência decisiva de problemas próprios da sociedade urbana,

cuja busca de soluções tem sido posto em primeiro plano (LEFEBVRE, 2008), constituiu e ainda continua constituindo uma realidade em muitas cidades. Dentre vários fenômenos sociais do meio urbano que emergiram com a revolução urbana, a segregação e a violência constituem parte integrantes.

Teresa Caldeira (2011) entende que a segregação social e espacial constitui a origem de todos os problemas das cidades. Para ela, “as regras que organizam o espaço urbano são basicamente padrões de diferenciação social e separação” (CALDEIRA, 2011, p. 211).

A autora identifica três formas diferentes de segregação que marcaram a cidade de São Paulo em três períodos também diferentes. A primeira forma de segregação decorreu desde o final do século XIX até a década de 1940 e o produto dessa forma de segregação foi uma cidade concentrada, na qual os diferentes grupos sociais se comprimiam numa determinada área urbana e estavam segregados por tipo de moradias.

A segunda forma de segregação, do tipo centro-periferia, ocorreu durante as décadas de 1940 a 1980, período caracterizado pelo desenvolvimento das cidades. Nesse tipo de segregação, os grupos sociais estavam separados por grandes distâncias, sendo as classes média e alta concentradas nos bairros centrais da cidade com boa infraestrutura, e os pobres nas periferias com precárias condições.

A terceira e última forma de segregação vem se configurando desde os anos 1980 até aos nossos dias, caracterizada não mais pela distância. Os grupos sociais estão cada vez mais próximos, porém separados por muros e tecnologias de segurança, e tendem a não circular ou interagir em áreas comuns. E “os enclaves fortificados que são o principal instrumento do padrão de segregação são edificados com justificção do medo do crime violento” (*ibidem*).

Embora seja um estudo específico da Cidade de São Paulo, pode ser tomado como um ponto de referência para outras cidades, variando conforme diz a autora, o contexto cultural historicamente construído de lugar para lugar. Nas cidades moçambicanas, por exemplo, prevalece a segunda forma de segregação e a terceira está apenas emergindo nas grandes cidades, como Maputo e Matola.

Os vários problemas decorrentes da revolução urbana tem sido objeto de pesquisa em várias áreas de conhecimento e a violência é apenas um deles. A Escola de Chicago foi a primeira a se propor a estudar sobre a violência, como um problema da cidade. As pesquisas desenvolvidas na Escola de Chicago ao longo

das primeiras décadas do Século XX, cujos objetivos eram de “convencer a opinião pública da existência e gravidade de problemas sociais” (JOAS, 1999, p. 143) na época, sendo a violência apenas um deles, enquadram-se nessa perspectiva, de constatação de problemas próprios da revolução urbana. As pesquisas da Escola de Chicago se concentravam na desorganização social decorrente do crescimento desordenado da cidade com uma densidade populacional cada vez maior (ZALUAR, 2010), como fatores que influenciavam no comportamento desviante das pessoas, sobretudo os jovens imigrantes. Embora as pesquisas dessa escola envolvessem apenas as cidades de Chicago e Nova York, as respectivas abordagens contribuíram sobremaneira no campo do estudo da violência, pois romperam com as abordagens biológicas e psicológicas da criminalidade que vigoravam na época (GIDDENS, 2005).

Doravante, surgiram várias teorias explicativas da violência no meio urbano, com maior destaque para as teorias de exclusão socioeconômica, do controle social, e do crime organizado (GIDDENS, 2005; ZALUAR, 2010). O surgimento de várias abordagens no estudo da violência no meio urbano e não só, é uma razão inequívoca de que este fenômeno é multicausal.

O estudo de Young (2002) faz um diagnóstico das profundas mudanças do tecido social ocorridas no mundo industrializado no último terço do século XX que deram um movimento que ele chama de transição da sociedade inclusiva à sociedade excludente, as quais deram lugar duas características marcantes da sociedade, por um lado, a privação relativa e precariedades econômicas aumentadas e, por outro, um individualismo exacerbado. Essas duas realidades são as potenciais causas da violência na modernidade recente e,

A combinação da privação relativa e individualismo é uma causa poderosa de criminalidade em situações em que decisões políticas não são possíveis: ela engendra criminalidade, mas também engendra crimes de uma natureza mais conflituosa e cruenta. As áreas operárias, por exemplo, vivem um processo de implosão: vizinhos arrombam casas de vizinhos, multiplica-se a incivildade, a agressão é disseminada (YOUNG, 2002, p. 36).

As transformações tanto na manifestação de vários tipos de violência, quanto na ocorrência de índices crescentes de criminalidade foram evidentes na sociedade excludente. Porém, um aspecto importante que é ressaltado pelo autor, é que o

aumento da criminalidade no período entre 1960-1975 ocorreu numa época em que o pleno emprego e a expansão das prestações previdenciárias possibilitavam o alcance de altos padrões de vida pela maioria da população (YOUNG, 2002, p. 62). Esta constatação é bastante interessante, na medida em que põe em causa a associação necessária entre as más condições sociais ou pobreza e o crime.

Numa perspectiva aproximada, Sérgio Adorno (2002) afirma que a tese que sustenta relações de causalidade entre pobreza, delinquência e violência está hoje bastante contestada em inúmeros estudos. Observando o comportamento da criminalidade violenta na região metropolitana de Rio de Janeiro entre 1980 e 1983, período caracterizado pela crise econômica e por elevadas taxas de desemprego, o autor constata que as taxas de homicídio, de estupro e de roubo eram relativamente baixas; no mesmo período, no Estado de Minas Gerais, os municípios de menor incidência de crimes são justamente os mais pobres; ao contrário, a riqueza e a circulação de dinheiro estão mais associadas à maior incidência e prevalência de crimes, em especial os violentos.

Alba Zaluar (2010), no entanto, entende que as teóricas ecológicas do crime não conseguem explicar adequadamente a violência que caracteriza as cidades brasileiras, sobretudo as que recorrem maior ou menor criminalidade pelos indicadores de capital social e eficácia coletiva, baseadas na maior sociabilidade entre vizinhos. Este fato é decorrente, de acordo com a autora, a maneira pela qual a violência se disseminou nas cidades brasileiras, que é distinta da de outras cidades do mundo. Nas palavras da própria autora,

Uma das conclusões das pesquisas etnográficas feitas por nós no Rio de Janeiro sugere que, no Brasil, impera a conjunção entre a facilidade de obter armas de fogo e a penetração do crime organizado na vida econômica, social e política do país. Aqui o estilo de tráfico da cocaína, introduzido a partir do final dos anos 1970, trouxe uma corrida armamentista entre quadrilhas e comandos de traficantes (ZALUAR, 2010).

Está constatação permitiu que os estudos recentes sobre violência urbana realizados no Brasil mudassem de foco de análise, isto é, não procurar necessariamente compreender as causas da violência urbana, mas sim, compreender as interações intersubjetivas e as relações de sociabilidades estabelecidas em várias formas de manifestação da violência, como por exemplo,

na violência por pistolagem (BARREIA, 1998); violência como uma ordem social instituída estruturante da vida cotidiana no meio urbano, configurando uma sociabilidade violenta (SILVA, 2004); as dinâmicas do comércio ilegal de drogas a partir dos modos de sociabilidade predominantes que particularizam as redes do tráfico (GRILLO, 2008; FELTRAN, 2010); vitimização dos bancários por crimes violentos (PAES-MACHADO & NASCIMENTO; 2006), entre outros. Esta diversidade de análise sociológica sobre a violência urbana sugere a enorme complexidade do fenômeno em muitas cidades brasileiras.

2.2 DO CONCEITO DO SEQUESTRO

Antes de avançar, é importante chamar atenção que o conceito de sequestro aparece, muitas vezes, como uma categoria jurídica. Os vários conceitos que existem estão articulados na concepção legal em vigor no local onde foi realizado o estudo. Porém, o fenômeno apresenta mesmas características, razão pela qual, vale a pena apresentar alguns deles, para nos familiarizar do mesmo.

Etimologicamente a palavra sequestro provém do vocabulário latino *sequestrare*, que significa, apodera-se de uma pessoa para em contrapartida, exigir resgate ou encarcerar de forma ilegal uma pessoa (JIMÉNEZ-ORNELAS, 2004). O autor acrescenta que o sequestro é, normalmente, perpetrado com vista à obtenção de resgate econômico, podendo também ser desencadeado com propósitos políticos ou outros.

Um dos importantes estudos sociológicos sobre a temática realizado nos Estados Unidos, Ernest Alix (1978) adota também um conceito essencialmente normativo. Segundo ele, a “base legal do sequestro é a captura ou a detenção de uma pessoa contra a sua vontade e sem nenhuma autorização legal” [p. xvi (tradução nossa)]. O autor chama atenção para a necessidade da diferenciação entre o crime de *kidnapping* e *abduction*, apesar deste último, em alguns casos, também ser em associado ao crime do sequestro, ambos envolvem a captura ilegal de uma pessoa.

In abduction, however, the illegality arises not from the lack of consent by the victim but from unlawful interference with a family relationship, such as

taking a child from its parents without lawful authority even if the child consented” (ALIX, 1978, p. xvi).

Segundo o Dicionário Aurélio, o sequestro é um crime que consiste em reter ilegalmente alguém, privando-o da sua liberdade (FERREIRA, 1986, p. 1572). Esta definição de natureza jurídica se mostra bastante ampla, na medida em que, remete-nos a ideia de que toda retenção ilegal de uma pessoa implica necessariamente um sequestro.

No Brasil, o sequestro aparece pela primeira vez como tipo legal no Código Penal de 1940, no seu artigo 159 com designação “extorsão mediante sequestro”, cujo conteúdo era “sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate”. A medida penal variava entre 5 – 30 anos de reclusão, em função da gravidade do caso decorrente de circunstâncias agravantes, como por exemplo, durante a execução do crime resultar lesão ou morte da vítima. A Lei 11.923, de 17 de Abril de 2009 introduziu no ordenamento jurídico a categoria de sequestro relâmpago², fenômeno que emergiu nos princípios do ano de 2000 (FRREIRA-SANTOS, 2006; AZEVEDO, 2011).

Em outros estudos (MARONGIU & CLARKE, 1993; RUBIO, 2003; ELSTER, 2004; JIMÉNEZ-ORNELAS, 2004), a noção de sequestro se encontra também, de alguma forma, vinculada à concepção jurídica, a qual é definida na associação cumulativa dos seguintes elementos: (i) detenção ilegal de uma pessoa; (ii) condução para um lugar, normalmente desconhecido pela vítima e mantido em segredo até a sua possível libertação; (iii) libertação mediante satisfação dos interesses dos perpetradores. Portanto, pode se aferir que o último elemento é que vai definir o tipo de sequestro em causa (por exemplo, para fins de extorsão ou político).

A partir de cada um dos diferentes conceitos acima apresentados, fica evidente que é difícil encontrar um conceito puramente sociológico, isto é, sem que esteja vinculado à concepção jurídica, pois as categorias “ilegal” e “contra vontade” evidenciam esta característica. Até aqui não está muito claro sobre o que é de fato um sequestro. O estabelecimento da diferenciação dos tipos de sequestros, pode

² Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, a pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa (Lei 11.923, de 17 de Abril de 2009).

permitir uma compreensão adequada do fenômeno. Como se pode observar na seção a seguir.

2.2.1 Tipos de sequestros

Embora haja uma notável aproximação na definição de sequestros adotada por alguns autores anteriormente mencionados, constata-se uma nítida divergência na classificação dos tipos de sequestros. A mais antiga classificação foi estabelecida por Ernest Alix (1978). Usando a combinação das definições legais, a tipologia proposta por Sutherland e Cressey³ e outras formas de tomada ilegal dos seres vivos rotulados pela mídia⁴ como sequestros, o autor identifica 15 tipos⁵ de sequestros, nomeadamente: *White slavery*: que consiste em capturar mulheres para fins de prostituição; *hostage situation*: quando a vítima é usada como escudo para facilitar a fuga ou proteção de um criminoso durante prática de outro crime; *child stealing*: ocorre quando uma criança é levada dos pais ou da guarda legal sem a devida autoridade para fins distintos de outros de sequestros; *domestic relationship kidnapping*: quando uma criança é levada por qualquer um dos casais separado ou membro da família, em violação do direito da guarda, ou captura ilegal de um membro da família com o intuito de ganhar vantagens, frequentemente financeiras; *kidnapping for rape or other sexual assault*: a vítima é levada para fins sexuais diferente de prostituição comercial; *kidnapping for murder or other nonsexual assault*: quando a vítima é levada com fins de assassinato ou agressão física com o objetivo final de coagir alguma ação por parte da vítima ou de pessoas ligadas a ela; *kidnapping for robbery*: a vítima é levada com o objetivo de ser lhe ilegalmente despojada à sua propriedade diferente de pagamento de resgate; *romantic kidnapping*: quando a vítima é menor e acompanha voluntariamente o perpetrador sem autorização dos pais ou guarda legal; *ransom skyjacking*: cuja motivação primária tem sido o pagamento de resgate, às vezes tem tido também motivações

³ Kidnapping as a basis for the slave trade; impressing of men into formal naval service; shanghaiing of men onto ships; kidnapping of women for commercial prostitution (White Slaver); ransom kidnapping of underworld leaders by other members of the underworld; kidnapping of wealthy members of the upperworld by members of the underworld for purpose of ransom; kidnapping related to a hostage situation, as in bank robbery; kidnapping of children by persons wanting a child of their own; and illegal arrest and the child custody situation (SUTHERLAND e CRESSEY upud ALIX, 1978, p. 202).

⁴ New York Times, nos Estados Unidos durante um período de 100 anos (1874-1974).

⁵ Mantemos os termos em inglês para conservar a originalidade da classificação.

políticas; *ransom kidnapping hoax*: naquelas situações em que o resgate é cobrado alegadamente para cobrir diversos atos; *plot or abortive ransom kidnapping*: quando a vítima é capturada a priori por conspiração ou quando há um sequestro com resgate que é abortado antes do pagamento do resgate; *ransom threat for extortion*: quando há ameaça de sequestro por resgate com o intuito de extorquir dinheiro; *developmental ransom kidnapping*: aquele que ocorre em simultâneo com outro tipo de crime; *classic ransom kidnapping*: quando cuja motivação primária é se obter o resgate, a vítima é levada para um cativo, o resgate é exigido, podendo ser pago ou não, a vítima é ou não liberada sem lesões, e o autor pode ou não escapar com o resgate; e *miscellaneous kidnapping*: quando são outros casos de captura ilegal de pessoas que não se enquadram em nenhuma das categorias anteriores (ALIX, 1978, p. xvi-xvii).

O estudo de JIMÉNEZ-ORNELAS (2004), sobre os sequestros no México apresenta a seguinte classificação: **(1) sequestro simples**, ocorre quando se retém ou oculta uma pessoa cujo propósito não é exigência de resgate. Por sua vez, o sequestro simples se subdivide em **rapto** e **simples propriamente dito**. O rapto acontece quando é executado por familiares, sobretudo quando as vítimas são menores de idades e são conduzidos pelos seus pais, avós ou babas. Também se enquadra nessa categoria, o caso de amantes, quando um deles é menor de idade. E o simples propriamente dito ocorre quando se oculta uma pessoa com fins distintos de extorsão; **(2) sequestro extorsivo**, consiste em reter ou ocultar uma pessoa com a finalidade e para a sua liberdade, exige-se para que se aja ou omita algo. Este tipo se encontra subdividido, igualmente em dois, **econômico**, cuja finalidade é fundamentalmente pecuniária e **político**, quando em troca da liberdade da vítima são feitas demandas de natureza política, como, por exemplo, a publicação de ação de caráter político, para exigir ação ou omissão em torno de políticas ou ações de um governo; **(3) sequestro profissional**, aquele que é executado por grupos altamente treinados e bem organizados que trabalham com planos devidamente desenhados; **(4) sequestro improvisado**, aquele que é executado por autores inexperientes, geralmente sem muita educação, pois são movidos pela ambição e ignorância; **(5) sequestros de aviões**, quando é executado com grupos extremistas, cujo objetivo das suas ações é colocarem o mundo sob intensa expectativa; **(6) sequestro de veículos e outros bens**, quando os perpetradores retiram dos proprietários veículos ou outros bens e para a sua

devolução exigem certa quantia monetária ou satisfação de outra necessidade e; **(7) auto-sequestro**, ocorre frequentemente com jovens que se auto-retêm, sendo que para sua auto-libertação, exigem dos pais ou familiares, certa quantidade de dinheiro como forma de vingança ou resolução de gastos extras que de outra forma não seriam satisfeitos [JIMÉNEZ-ORNELAS, 2004, p. 22-24(grifos nossos)].

Tanto a tipologia proposta por Ernest Alix (1978), quanto a de Jiménez-Ornelas (2004) pressupõem que diversos tipos de sequestros podem ocorrer sem que envolva necessariamente o pagamento de resgate, o que é absolutamente plausível. No entanto, uma vez que muitos tipos de sequestros não ocorrem com frequência na atualidade, estudos recentes têm restringido cada vez mais esta classificação, reduzindo-a ao nível de pagamento de resgate ou alguma outra compensação. Dos sequestros que envolvem o pagamento de resgate ou outra compensação, destacam-se:

Sequestro de cativo: esta é a modalidade de sequestro mais conhecida. Consiste em capturar a vítima e levá-la para um local onde é mantida sob forte vigilância de modo a não se livrar facilmente e em seguida, contata-se à família ou organização a qual a vítima esteja vinculada, solicitando-se o pagamento de um resgate para sua libertação (SANTOS, 2006; WRIGHT, 2009). O longo período de negociação é uma das características do sequestro de cativo que Wright (2009, p. 34) aponta no seu estudo, podendo variar de três dias a anos, dependendo da localização dos sequestradores. É importante esclarecer mais uma vez, que este tipo de sequestro é o que constitui o objeto do estudo do presente trabalho.

Sequestro expresso: conhecido no Brasil como sequestro relâmpago, é o nome que se atribui aqueles sequestros que têm um desfecho num curto período de tempo, normalmente menos de 24 horas (AZEVEDO, 2011). Enquanto a característica principal do sequestro de cativo é negociação com terceiros, no sequestro expresso predomina a ameaça contra a vítima, de modo a coagi-la a ceder às exigências dos perpetradores o mais rápido possível. É comum nesse tipo de sequestros, as vítimas serem obrigadas a entrar no carro dos perpetradores, no qual, enquanto circulam pela cidade são severamente ameaçadas, posteriormente levadas às caixas automáticas para fazer o maior saque possível e, em outros casos, são obrigadas a contatarem às famílias de modo a coletar o maior dinheiro possível (WRIGHT, 2009; AZEVEDO, 2011) e depois são libertadas.

Sequestro psicológico: esta modalidade de sequestro é propriamente extorsiva baseada no medo, no qual, os sequestradores ou extorsionários comunicam por meio de ameaçam à família ou à organização que um ou mais membros serão sequestrados, a não ser que se efetuem um pagamento (WRIGHT, 2009, p. 35). Nos países onde os índices de sequestros de cativo são altos, este tipo de fenômeno acontece frequentemente com sucesso, pois “in a climate of fear and uncertainty in which numerous kidnapping are in fact occurring, a threat can be sufficiently believable to cause a family or organization to pay almost as a form of insurance” (WRIGHT, 2009, p. 35). Em Moçambique, este tipo de sequestro foi registrado, justamente no segundo semestre de 2013, período em que houve maior ocorrência sistemática de casos de sequestros de cativo, como veremos mais tarde.

No entanto, a ocorrência sistemática de casos de sequestros de cativo em um determinado lugar está associada a uma série de fatores, os quais são altamente propiciadores para esta realidade. Na seção seguinte, apresentamos alguns destes fatores.

1.3 A ABORDAGEM DE ATIVIDADES ROTINEIRAS E OS FATORES PROPICIADORES DE SEQUESTROS SISTEMÁTICOS

A presente seção aborda os possíveis fatores que propiciam a ocorrência de sequestros sistemáticos em um determinado local, dialogando-os com a perspectiva da atividade rotineira.

A perspectiva de atividades rotineiras é um modelo explicativo desenvolvido como um dos modelos alternativos na teoria criminológica para explicar o recrudescimento da criminalidade, sobretudo os crimes predatórios. Na verdade, trata-se de um modelo econômico, tanto do ponto de vista da vítima como do autor, e inclusivamente, o modelo pode ser utilizado nas políticas de segurança pública.

A abordagem de atividades rotineiras ou do seu nome original, *the routine activity approach* foi desenvolvida na teoria criminológica por Cohen e Felson (1979) e parte do pressuposto segundo o qual, as mudanças estruturais nos padrões das atividades rotineiras influenciam no aumento das taxas do crime. Essa perspectiva se centra em três elementos considerados básicos, os quais quando convergem no

espaço e no tempo resultam na ocorrência de uma ação criminosa efetiva, ou seja, realizada com sucesso. Segundo os autores,

Each successfully completed violation minimally requires an **offender** with both criminal inclinations and the ability to carry out those inclinations, a person or object providing **a suitable target** for the offender, and **absence of guardians** capable of preventing violations [COHEN & FELSON, 1979, p, 590 (grifos dos autores)].

Embora haja um possível infrator, fortemente motivado para cometer uma ação criminosa, é necessário que exista um alvo ou vítima adequada, capaz de proporcionar os objetivos pretendidos, e que todos os dispositivos de guarda que possam bloquear a ocorrência do crime estejam ausentes. É importante realçar que na sua formulação, os dispositivos de guarda não dizem respeito apenas à polícia ou segurança privada, mas, sobretudo outras pessoas que podem prevenir a ocorrência do crime (CLARKE & FELSON, 1993, p. 3). Nos sequestros, no entanto, nos quais durante a fase da captura da vítima, o uso da força e ameaças são inevitáveis, é pouco provável que outras pessoas sejam capazes de prevenir a sua ocorrência.

Alguns autores (BEATO, PEIXOTO & ANDRADE, 2004) argumentam que a ideia segundo a qual os ofensores e vítimas devem convergir no tempo e no espaço deu origem a estudos que visam identificar os processos e as dinâmicas pelas quais os indivíduos proporcionam oportunidades para vitimização. Evidentemente, os autores de crimes, quando suficientemente motivados, procuram explorar todas as oportunidades que as atividades rotineiras proporcionam às suas vítimas (PAES-MACHADO & RICCIO-OLIVEIRA, 2011). Neste sentido, quanto maior for o número de oportunidades, maior pode ser a ocorrência sistemática de crimes.

O modelo de atividades rotineiras dialoga, em alguma medida, com os possíveis fatores propiciadores na ocorrência sistemática de sequestros em um determinado lugar discutidos por alguns autores. Como qualquer fenômeno social, a prevalência de sequestros de cativo em um determinado lugar é influenciada por diversos fatores. Briggs (2001) utiliza o termo “sequestros econômicos”, referindo-se aos sequestros cuja finalidade é obter vantagens financeiras mediante o pagamento de resgate. A autora dedica um longo capítulo no seu trabalho, no qual discute os três principais fatores que influenciam na incidência de elevados índices de

sequestros em um determinado espaço geográfico. Na visão desta autora, os sequestros econômicos são influenciados por três fatores fundamentais: a presença de organizações quer políticas (por exemplo, FARC⁶ e ELN⁷ que atuam tanto na Colômbia, quanto em Equador e Venezuela) ou não, como gangs criminais (traficantes de droga, por exemplo, no Brasil e México), tribais ou religiosos (Abu Sayyaf – fundamentalistas islâmicos, na Filipina); os riscos e as recompensas. Portanto, a presença de organizações engajadas na execução de sequestros ou aquelas que fazem dela a sua atividade secundária articulados com as existência de reféns capazes de pagar resgates, dialogam perfeitamente nos dois elementos do modelo de atividades rotineiras (ofensor e vítima).

1.3.1 A presença de organizações

O sequestro econômico como uma categoria de violência que se pode enquadrar no mundo do crime organizado (CALDEIRA, 2002; RIVERA, 2008), ele só pode ocorrer como um negócio efetivo se operar através de redes devidamente organizadas. Deste modo, a comunicação aparece como um mecanismo de grande importância, através do qual os integrantes desses grupos mantêm uma interação entre si, garantido, a estabilidade dos mesmos. Portanto, é importante reconhecer que algumas organizações que não são puramente criminais, em algumas ocasiões, envolvem-se também na prática de sequestros, com o objetivo exclusivo de se fortalecerem economicamente. Os sequestros ocorridos em 1999 em países como Colômbia, México, Brasil, Equador, Venezuela, Nigéria e Índia foram desencadeados por redes de organizações (BRIGGS, 2011).

Em muitos estudos sobre sequestros, nas suas diversas modalidades, reafirma-se a posição da Colômbia, como o país que registra o maior número de casos no mundo devido, em grande medida, a presença de grupos armados. Pshisva e Suarez (2006) constataram na sua pesquisa que de 1996 a 2002 foram registrados 18.867 casos, o que representa uma proporção de 2.700 casos por ano. Do número total de casos, 56% foram atribuídos a grupos de guerrilha, 14% a grupos criminais comuns e 5% à grupos paramilitares, entretanto, apesar de o estudo não revelar a quem foram atribuídos os restantes 14%, evidencia,

⁶ Forças Armadas Revolucionárias de Colômbia.

⁷ Exército de Libertação Nacional da Colômbia.

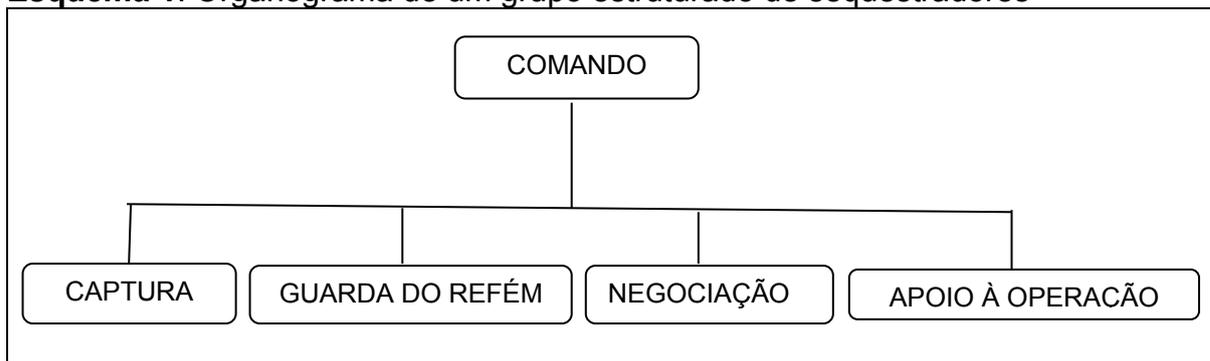
indubitavelmente, a influência dessas organizações de guerrilha no aumento de casos de sequestros nesse país latino americano. Outros estudos (CALDEIRA, 2002; JIMÉNEZ ORNELAS, 2004; REVERA, 2008) destacam a presença de facções criminais que se dedicam a outras atividades criminosas, como por exemplo, o tráfico de drogas que, em algumas ocasiões praticam sequestros, cujo valor de resgate conseguido é exclusivamente utilizado para financiar a sua principal atividade ilegal.

Os estudos acima referenciados, remetem-nos a permissa segundo a qual, a existência e atuação de qualquer grupo organizado pressupõem, sem dúvida, a definição de hierarquias e o exercício do poder de forma a estabelecer uma ordem e garantir a divisão de tarefas no seio do grupo. A forma de organização desses grupos pode variar em função das especificidades de cada local. O trabalho de Jiménez-Ornelas (2004) sobre os sequestros no México, apresenta o seguinte modelo organizacional.

(1) Iniciador: es la persona que suministra la información de la víctima a la banda; (2) Plantero: individuo que facilita y financia los recursos necesarios para llevar a cabo el objetivo; (3) Grupo de aprehensión o “levante”: delincuentes encargados de aprehender a la víctima y trasladarlo al lugar de cautiverio; (4) Grupo de vigilancia: se encarga de la vigilancia, cuidado y mantenimiento del secuestrado en la lugar de cautiverio; (5) Negociador: Persona o personas encargadas de negociar la liberación de la víctima. También recogen el dinero acordado com la familia del secuestrado (JIMÉNEZ ORNELAS, 2004, p. 25).

Como se pode observar, trata-se de um grupo devidamente estruturado e com tarefas previamente distribuídas no seio dos seus integrantes, desde atividades não violentas (1, 2 e 5) até as de natureza efetivamente violentas (3 e 4). Neste sentido, a especialização em atividades específicas é fundamental para o bom desempenho do grupo.

Borges (1997, p. 47) defende que um grupo de sequestradores bem estruturado deve ser pensado como a estrutura de uma empresa, onde todos integrantes têm funções e tarefas específicas e, para a garantia da segurança, somente cada elemento integrado em determinado grupo no organograma estrutural (Esquema 1) conhece apenas os elementos pertencentes ao seu grupo.

Esquema 1. Organograma de um grupo estruturado de sequestradores

Fonte: Borges (1997).

De acordo com Borges (1997), ao grupo de comando, cabe toda responsabilidade de planejamento, coordenação e de controle de todas as operações, incluindo a interligação entre os diversos integrantes do grupo. No entanto, no grupo de comando, normalmente, não figura o mandante do sequestro. O grupo da captura é apenas responsável pela captura da vítima e posterior encaminhamento para o local de cativeiro. O grupo de guarda tem a responsabilidade de guarnecer a vítima no local do cativeiro. Ao grupo de negociador cabe a responsabilidade de negociar o resgate junto da família ou empresa da vítima. E, finalmente, o grupo de apoio presta toda assistência à operação, conseguindo carros (roubando ou alugando), telefones, rádios, local de cativeiro, armamento e todo matéria administrativo e operacional necessário para uma ação bem sucedida.

Até aqui discutimos a questão da existência de grupos devidamente estruturados que se dedicam aos sequestros. Porém, nada impede que grupos pequenos e não estruturados também executem sequestros, tanto que um sequestro pode ser executado por uma ou duas pessoas, sobretudo quando a vítima é uma criança. O nosso objetivo nessa seção é reafirmar que a presença de grupos criminais bem estruturados que se dedicam na prática de sequestros ou não, em um determinado espaço geográfico, é um dos fatores que pode propiciar a ocorrência sistemática de sequestros.

1.3.2 Os riscos

Este fator está estritamente vinculado ao funcionamento do sistema de controle social formal (a polícia e o judiciário), sendo que a sua análise se alicerça

sobre a atuação dessas instituições: detecção, prisão, instrução de processos criminais e aplicação das respectivas penas.

Economic kidnapping tends to take place in countries where the risks for kidnappers are fairly lower. The main risks they face are detection, arrest, prosecution, and the penalties they face if brought to justice. [...] The instability impacts on the state's ability to function effectively. Corruption within the police and judicial system breeds impunity, and a lack of investment damages the government's capacity to resource reforms in key institutions that could bring long-term change, such as education, social welfare, law enforcement and the judiciary (BRIGGS, 2001).

A ocorrência de elevado número de casos de sequestros tem sido também associada ao mau funcionamento do sistema de justiça, aliado à corrupção de policiais, quer se envolvendo diretamente na execução dos casos, quer exigindo dos sequestradores dinheiro proveniente de resgate em troca de liberdade (CALDEIRA, 2002), diminuindo o risco de os sequestradores serem presos. Constatados esses riscos, alguns países investem sobremaneira na reforma do sistema de justiça com vistas a reduzi-los, daí a variação desses riscos em função de tempo e espaço. Países como os Estados Unidos da América, a Itália, a Bolívia, o Paquistão que em 1991 eram *hot-spots* de sequestros, até 1999 deixaram de sê-lo, já o México, o Brasil, a Venezuela reduziram os riscos no mesmo período e, em contrapartida, em 1999 surgiram outros '*hot-spots*' em países como o Equador, a Nigéria e a África do Sul (BRIGGS, 2001).

Na década de 90, o Estado do Rio de Janeiro foi considerado o maior *hot-spot* de sequestros em todo o Brasil e por conta disso, a administração do governador Marcello Alencar (1995-1998) empreendeu uma série de políticas de segurança pública e controle da indústria de sequestros, as quais foram consideradas como de grande sucesso, sendo a mais fundamental, a criação da Divisão Anti-Sequestro e o seu efetivo funcionamento (CALDEIRA, 2002). A reforma do sistema de justiça com o objetivo de aumentar os riscos e a possibilidades punição (ALIX, 1978) tem sido uma prioridade para países afetados com esse tipo de violência.

1.3.4 As recompensas

Morongiu e Clarique (1993, p. 182), afirmam que o sucesso resultante dos sequestros anteriores, isto é, o pagamento do resgate sem que os perpetradores tenham sido identificados, é, certamente, um dos fatores que motiva àqueles na prática de ações posteriores. Neste sentido, a recompensa constitui efetivamente um dos principais fatores motivacionais e impulsionadores para que o grupo continue a desencadear mais ações, quiçá, atração de outros grupos. Briggs (2001) defende que o contrabalanceamento entre as recompensas e os riscos supervenientes é um aspecto importantes que tem sido levado em consideração pelos perpetradores para levar a cabo a atividade.

Para analisar a compreensão do conceito de recompensa, Briggs (2001) introduz duas categorias analíticas fundamentais que se complementam entre si e que estão na origem da recompensa nos “sequestros econômicos”, nomeadamente o “mercado de sequestro” e a “origem dos reféns”. No desenvolvimento da sua análise, a autora defende que o mercado de sequestro depende da existência de reféns e a disponibilidade de pagamento de resgate por familiares ou empresas, ou seja, a existência de vítimas adequadas (COHEN & FELSON, 1979), pelo que, os valores a serem pagos dependem de fatores como o estado da economia doméstica, o valor social relativo de diferentes pessoas no interior de um país, o medo das vítimas gerado pela violência praticada pelos sequestradores. Quanto aos reféns, a autora refere que os sequestros praticados contra cidadãos estrangeiros têm maior rendimento em termos de pagamento de resgate que os praticados contra os nacionais. Esta hipótese pode se justificar na medida em que um cidadão estrangeiro pode ter mais recursos que o cidadão nacional, por um lado e, estar mais preocupado em se livrar do caso o mais rápido possível no lugar de prolongar as negociações ou acionar o sistema de justiça, por outro. Entretanto, a despeito dos sequestros praticados contra estrangeiros oferecerem maiores possibilidades de recompensa, os mesmos apresentam também, um risco maior para os sequestradores, pois provocam maior repercussão internacional (MORONGIU & CLARIQUE, 1993), fazendo com que os Estados adotem medidas mais enérgicas contra os seus autores.

2 METODOLOGIA

Este capítulo aborda a metodologia adotada na execução do presente trabalho com vistas ao alcance dos objetivos previamente propostos. Descrevem-se, igualmente, as técnicas de coleta de dados, os respectivos instrumentos de coleta de dados, assim como os sujeitos da pesquisa e os instrumentos de coleta de dados. A pesquisa de campo tem sido muitas vezes, uma experiência marcada por barreiras a serem superadas. O presente estudo não se distanciou dessa realidade, razão pela, antes de abordarmos a metodologia propriamente dita que conduziu o estudo, partilharemos antes a experiência vivenciada na pesquisa de campo na seção a seguir.

2.1 NOTAS SOBRE A PESQUISA DE CAMPO – UMA EXPERIÊNCIA PARTILHADA

A pesquisa de campo foi realizada nas cidades de Maputo e Matola, no período compreendido entre 24 de Fevereiro e 05 de Maio de 2014, portanto, sensivelmente dois meses. Tanto a direção da Polícia de Investigação Criminal (PIC) da Cidade de Maputo quanto a da Província de Maputo foram bastante determinantes, até certo ponto, para o sucesso do processo de coleta de dados, pois o acesso à algumas vítimas apenas foi possível mediante intermediação dos agentes da polícia, em particular investigadores vinculados aos setores que trabalham especificamente com casos de casos de sequestros e não só.

Mesmo se tratando de uma instituição familiar ao pesquisado, a frequência em ambas as direções da PIC só foi autorizada após um pedido formal redigido pelo pesquisador para os diretores responsáveis. A direção da PIC é dirigida por um diretor que se subordina diretamente ao Comandante Provincial da Polícia e, foi para ele a quem foi encaminhado o pedido de autorização. Na verdade não se tratava de nenhuma manobra visando um possível impedimento, mas sim, segundo se constatou, tratava-se do cumprimento de “formalidades institucionais”, pois os pedidos foram imediatamente autorizados.

Após a autorização, seguiu-se a apresentação e esclarecimento da natureza e dos objetivos do estudo. Coincidentemente, ambos os diretores louvaram a iniciativa, considerando não apenas como o primeiro trabalho conhecido (por eles)

sobre o tema em Moçambique, mas também que possa produzir contribuições valiosas tanto no campo acadêmico, quanto no âmbito profissional. Depois de uma conversa que durou cerca de uma hora, o pesquisador foi direcionado aos setores especializados que tratam especificamente das questões relacionadas aos casos em estudo. A partir daí, o acesso a esses setores era irrestrito, isto é, podia ser feito a qualquer período do dia, nas horas normais de expediente (08 – 15h). Essa abertura possibilitou um diálogo permanente e mais amplo com todos os profissionais desses setores, assim como o conhecimento do trabalho desenvolvido no mesmo. Doravante, foi possível, além das entrevistas com os investigadores, a intermediação para o acesso à quatro vítimas, número ínfimo, porém, possível na ocasião, considerando o enorme desinteresse demonstrado por muitas vítimas em falar sobre o fenômeno. A visita do pesquisador a esses sectores era efetuada duas vezes por semana, com uma permanência mínima de cinco horas.

É sobejamente conhecido em Moçambique que fazem parte das vítimas alguns cidadãos de nacionalidade portuguesa. Na expectativa de ter acesso a algumas dessas vítimas, contactou-se ao Consulado Geral de Portugal em Maputo para uma possível intermediação. Pelas 10 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, o Cônsul-geral de Portugal em Maputo, gentilmente recebeu o pesquisador no seu gabinete de trabalho. De acordo com aquele representante da República de Portugal em Moçambique, desde a emergência do fenômeno até aquele dia, cinco cidadãos portugueses tinham sido vítimas de sequestros, entretanto, três já haviam deixado definitivamente o país. Os que ainda permaneciam no país foram pessoalmente por ele contactados, e, apenas um aceitou conceder a entrevista, tendo em seguida, passado o número de telefone do cidadão em referência. Tratava-se de um caso cuja vítima foi um adolescente de 17 anos, portanto, filho do cidadão português. Surpreendentemente, o cidadão em causa impôs a condição segundo qual, querendo, o pesquisador apenas podia falar com ele, sem nenhuma possibilidade de falar com a vítima, alegadamente porque a mesma se encontrava ainda em estado profundamente traumático e recebendo tratamento psicológico. Após a aceitação dessa condição, o cidadão em referência nunca mais aceitou atender a chamada do pesquisador, muito menos responder mensagens eletrônicas – *e-mails*.

Aparentemente, estava evidente uma série de dificuldades a serem enfrentadas, tanto no acesso quanto no convencimento das vítimas com vistas a viabilização do processo de entrevistas. De fato, sem nenhuma intermediação se

demonstrava quase impensável ter acesso a essas pessoas por conta do estilo de vida (discreta) que levam após experimentarem o fenômeno, pois como afirma Teresa Caldeira (2000, p. 33), as pessoas que experimentam crimes violentos, mudam profundamente a dinâmica das suas vidas. Neste sentido, urgiu uma necessidade de adotar várias estratégias com vistas ao alcance dos objetivos previamente propostos. A frequência aos setores da PIC foi determinante, pois por via deles foi possível acessar alguns dados relativos à casos de sequestros registrados pela polícia, tais como, nome da vítima; data, local de captura e libertação; duração de cativeiro; valor do resgate, no caso de ser conhecido; e empresa ligada a vítima ou de seu familiar. Uma das primeiras ações achadas viáveis foi à localização das empresas em referência e estudar uma possível estratégia de contato. Com efeito, foi possível localizar quinze empresas, inclusive estabelecer um diálogo com os respectivos gerentes ou representantes, os quais foram informados sobre os objetivos da visita. Após uma explicação exaustiva sobre a natureza do trabalho e certificação de que não se tratava de uma investigação policial ou de um trabalho jornalístico, cinco representantes afirmaram que as vítimas não se encontravam no país e, os outros dez prometeram contatar o pesquisador com vistas a informar sobre o posicionamento dos visados. Neste contexto, cinco aceitaram conceder entrevistas e outros cinco se mostraram desinteressados em falar sobre o fenômeno.

Estava previsto no projeto de pesquisa, a realização de entrevistas com autores – pelo menos acusados como tal – de terem cometido sequestros, os quais se encontram encarcerados na Penitenciária de Máxima Segurança da Machava, Cidade de Matola, local onde algumas estão cumprindo suas penas e outras aguardando julgamento em virtude de terem sido condenados e acusados pela prática de alguns casos de sequestros, respectivamente. O objetivo das entrevistas com esse tipo de informantes era perceber as dinâmicas organizacionais e operacionais por eles levados a cabo no desenvolvimento das suas ações.

Ciente de que fazer pesquisa na prisão equivale percorrer dois labirintos, no quais se colocam os caminhos tortos, sinuosos, com idas e voltas, com autorizações e negações, negociações e astúcias, para que se possa entrar nas prisões (SALLA, 2013, p. 13), o pesquisador se deslocou naquela penitência de máxima segurança, munido da credencial que atestava o seu vínculo com alguma instituição de ensino, neste caso a UFBA. Na verdade, foi o primeiro documento solicitado no

atendimento, antes de ser encaminhado à sala do diretor da penitenciária, o qual se pensava que iria autorizar as entrevistas. Depois de uma breve conversa relacionada à natureza e objetivos da pesquisa, o diretor apresentando um rosto visivelmente “desagradável”, afirmou:

Meu filho, o seu trabalho é interessante, mas não tenho como te ajudar. Como sabe, trata-se de pessoas envolvidas com casos complexos. Eu não sou competente para autorizar e sugiro que faça o pedido ao Diretor Nacional dos Serviços Penitenciários.

A partir desse momento, estava iniciando um difícil percurso com vistas à transição dos labirintos acima descritos por Salla. Passados sete dias frequentando a Direção dos Serviços Nacionais Penitenciários, numa expectativa mal sucedida de tentar falar pessoalmente com o respectivo diretor-geral, o pesquisador se viu obrigado a fazer uma carta para o efeito, pois se demonstrava cada vez mais difícil em se encontrar com àquele responsável no seu setor de trabalho. Uma semana depois, a secretaria daqueles serviços emitiu uma mensagem telefônica, informando que o pedido ora formulado havia sido analisado pelo diretor, e que, o pesquisador devia se encaminhar ao setor, de modo a se informar do respectivo despacho. Tratava-se, no entanto, de mais uma desilusão, porque era um indeferimento, porém, a justificativa mobilizada pelo diretor foi uma “falsa manobra” sem precedentes, ao alegar que os informantes pretendidos estavam sob responsabilidade da magistratura judicial e o ministério público, sendo a eles que devia se dirigir o pedido. Sabe-se, porém, que durante a execução da pena, os serviços penitenciários são os únicos competentes na gestão dos condenados. Informação não confirmada dá conta de que se encontram aprisionados naquele estabelecimento prisional cerca de cinquenta pessoas em conexão com os sequestros, dos quais doze condenados e cumprindo suas penas (sobre os quais recaia o pedido de realização de entrevistas) e os demais aguardando julgamento.

2.2 O MÉTODO

Para o desenvolvimento da pesquisa foi adotado essencialmente o método qualitativo, porém, com recurso, em alguma medida, às técnicas da pesquisa quantitativa, na interpretação de alguns dados. Todos os dados foram coletados com

recurso exclusivo às técnicas de metodologia qualitativa. Durante a análise e interpretação dos dados, além das técnicas qualitativas, foram igualmente empregues algumas técnicas qualitativas. Uma vez que uma especial atenção no trabalho foi atribuída ao método qualitativo, descrever-se-á a seguir, de forma detalhada em que consiste o método.

De acordo com Strauss e Corbin (2009, 23), a pesquisa qualitativa é aquela cujos resultados não são alcançados através de procedimentos que envolvem a estatística ou outros métodos de quantificação. Por outro lado, Denzin e Lincoln (2006, p. 23) defendem que a palavra qualitativa sugere necessariamente a qualidade das entidades envolvidas sobre os processos e os significados que não podem ser analisados ou medidos por meio de quantidade, volume, intensidade ou frequência.

Os pesquisadores qualitativos ressaltam a natureza socialmente construída da realidade, a íntima relação entre o pesquisador e o que é estudado, e as limitações situacionais que influenciam a investigação. Esses pesquisadores enfatizam a natureza repleta de valores de investigação. Buscam soluções para as questões que realçam o modo como a experiência social é criada e adquire significado (DENZIN & LINCOLN, p. 23).

A pesquisa qualitativa possui três componentes principais: primeiro, os dados são coletados de fontes como entrevistas, documentos, registros e filmes; segundo, para a interpretação e a organização dos dados, os pesquisadores usam como procedimentos, a conceptualização e redação dos dados, elaboração de categorias de análise, relacionando-as através de uma série de declarações proposicionais e; terceiro, os relatórios são escritos e verbais (STRAUSS & CORBIN, 2008, p. 24).

Por outro lado, o método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto na coleta dos dados quanto no tratamento deles por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples, como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão, etc. (RICHARDSON, 2014, p. 70).

Observa-se, portanto, que uma das principais diferenças que os autores estabelecem entre os dois métodos é que o qualitativo afasta os procedimentos de quantificação para a coleta dos dados, análise e tratamento dos resultados, enquanto o método quantitativo vale-se de procedimentos de quantificação em todas

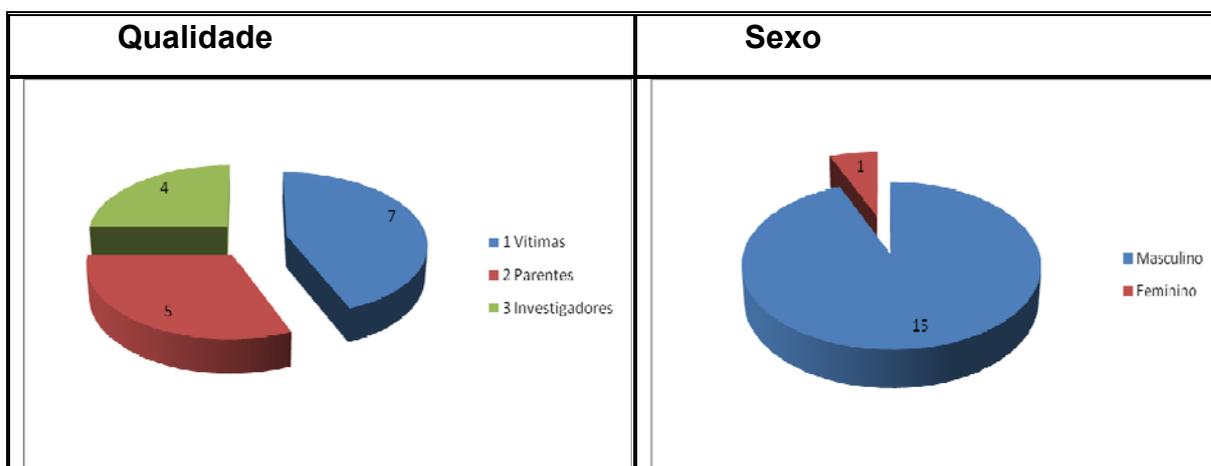
as fases da pesquisa. No presente trabalho, com o método qualitativo se pretende, necessariamente, dar significado aos enunciados dos participantes da pesquisas e aos documentos consultados e, com o método quantitativo se pretende quantificar os dados qualitativos (STRAUSS & CORBIN, 2008).

2.3 PARTICIPANTES DA PESQUISA

Dada a natureza exclusivamente qualitativa com qual se coletaram os dados, utiliza-se por conveniência no presente trabalho o termo participantes da pesquisa em detrimento de amostra. Esta opção se demonstra plausível na medida em que, amostra se refere a um subconjunto que necessariamente é retirado de um universo ou população alvo, que apresenta características mais ou menos idênticas desse universo ou população alvo (GIL, 2008, p. 90). Portanto, os conceitos de “universo” ou “população alvo” e “amostra”, que são usados frequentemente em pesquisas que adotam a metodologia quantitativa, não têm um enquadramento substantivo no presente trabalho.

Com efeito, constituíram participantes da pesquisa, todos os sujeitos que participaram no processo de coleta de dados, através de entrevista, constituídos por três categorias, nomeadamente, vítimas de sequestro, familiares de vítimas e agentes da Polícia de Investigação Criminal (PIC), como se pode observar no gráfico abaixo.

GRÁFICO 1. Participantes da pesquisa



Fonte: elaborado pelo autor.

Como se observa no gráfico acima, apenas um participante é do sexo feminino e os demais catorze são do sexo masculino. As idades de todos

participantes variaram de 25 a 77 anos, sendo a média de idade de 49 anos. No momento em que ocorreram os casos, a idade média das vítimas das nove vítimas era de 55 anos, variando de 24 a 75 anos. Uma das características comuns das vítimas dos nove casos é que todas estão associadas ao mundo empresarial. De igual modo, todos são de raça branca e de descendência asiática, sendo alguns de nacionalidade moçambicana (por nascimento ou aquisição), outros de nacionalidade indiana e paquistanesa e professam a religião islâmica.

A escolha dos participantes foi feita de acordo com o critério de acessibilidade, sobretudo das vítimas, que após experimentarem o sequestro, por motivos de segurança, têm os seus endereços bastante preservados, enquanto outros preferem não partilhar com ninguém a experiência vivenciada. Este último elemento (a não partilha de experiência) constituiu um dos grandes obstáculos enfrentados no processo de coleta de dados. Portanto, é comum, em algumas ocasiões, a polícia ter conhecimento sobre alguns detalhes que permitam a localização de vítimas de casos de sequestros sobre os quais tem conhecimento e, por intermediação dela, foi possível identificar algumas vítimas. Ainda identificadas, outras se recusaram de conceder entrevistas. Das nove entrevistas, quatro resultaram da intermediação da polícia e as outras cinco do esforço do pesquisador.

Se por um lado, o fato do pesquisador ser um policial facilitou o acesso às vítimas, por outro, as vítimas acessadas através da intermediação da polícia demonstram uma enorme desconfiança em relação ao destino da informação, embora tenham previamente recebido todos os esclarecimentos necessários.

2.4 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

2.4.1 Entrevista

A entrevista é sem dúvida, a técnica fundamental de coleta de dados qualitativos. O meio pelo qual o pesquisador mantém uma interação com o pesquisado, com o intuito de obter a informação necessária para a pesquisa (GIL, 2008, p. 109). Conforme afirmam Alves-Mazzotti e Gewandszajder (1999, p. 168), a entrevista possui uma natureza interativa e pelo fato, permite o tratamento de questões complexas, explorando-as com profundidade, que dificilmente poderiam ser investigados adequadamente utilizando o questionário.

As três categorias dos participantes da pesquisa apresentadas no gráfico 1, não representam necessariamente o número de entrevistas realizadas. No total foram realizadas 13 entrevistas, das quais, nove foram realizadas com pessoas que estiveram diretamente envolvidos no fenômeno (vítimas e/ou parentes) e, quatro foram realizadas com investigadores da PIC. Três das sete vítimas entrevistadas se apresentaram acompanhadas com um de seus familiares que esteve diretamente envolvido no sequestro, quatro se apresentaram sozinhas e, finalmente, dois se apresentaram apenas na qualidade de sujeitos que tiveram seus parentes sequestrados que no momento das entrevistas se encontravam fora da cidade. Por esta razão se ter nove entrevistas com catorze participantes.

As entrevistas tiveram uma duração média de 1 hora e 15 minutos. A mais curta teve duração de 45 minutos e a mais longa 1 hora e 30 minutos. Todas as entrevistas foram realizadas nos estabelecimentos comerciais das vítimas, em lugares previamente preparados para a entrevista. A priori, nenhum informante aceitou gravar entrevista, embora tenha havido insistentemente esclarecimentos quanto ao tratamento da informação coletada, como ficou claro em uma das falas dos participantes: “epa, se você quer falar comigo não grava nada”.

Efetivamente, não raras vezes, era visivelmente notável a desconfiança do destino dos dados, principalmente, nos participantes cujo acesso foi intermediado pela polícia. Sendo assim, as informações coletadas foram detalhadamente anotadas.

Com vistas a possibilitar à exploração de vários assuntos sobre o fenômeno em função da experiência de cada participante da pesquisa, foi utilizada a técnica de entrevista em profundidade ou não estruturada, que segundo Richardson (2014, p. 208), em vez de procurar responder à pergunta por meio de diversas alternativas pré-formuladas, o entrevistador procura obter do entrevistado o que ele considera como aspectos mais relevantes do problema, procurando saber como e por que algo ocorre. Foi utilizado um roteiro-guia (vide apêndices) que permitiu que as questões fossem tratadas em função de uma determinada ordem e, ao mesmo tempo, permitindo o aprofundamento de assuntos que se demonstrassem pertinentes no decurso das entrevistas.

Com a primeira categoria de participantes da pesquisa (vítimas), procurou-se basicamente perceber as experiências vivenciadas durante todo o evento. A segunda

categoria de participantes se demonstrou ser bastante útil na compreensão do fenômeno sob o ponto de vistas do outro lado, do lado da família da vítima, embora não estivesse previamente planejada a busca de informação dessa natureza.

Como não foi possível entrevistar os autores dos sequestros, os agentes da PIC, como outra categoria de participantes, demonstraram ser uma importante fonte de informação na compreensão do fenômeno em estudo. Com esse tipo de fonte foi possível desvendar outras nuances, como as estratégias utilizadas pelos autores com vistas a obterem sucessos nas suas incursões. Igualmente permitiu conhecer a atuação da polícia, após o conhecimento de um caso de sequestro, assim como os “esforços” que têm vindo a ser envidados para o gerenciamento efetivo da “onda de sequestros”. Para além destas entrevistas, nos dias em que se visitavam os setores da PIC, foi possível obter outras informações diversificadas, bastante importantes para a explicação do fenômeno, através de conversas informais com outros agentes da PIC que trabalham com esse tipo de fenômenos, as quais foram registradas no diário do campo.

2.4.2 Pesquisa documental

Para além da entrevista como a técnica de coleta de dados para a efetivação dos objetivos propostos, utilizou-se, igualmente, a pesquisa documental. Richardson (2014, p. 228), entende que a pesquisa documental é por definição, a observação que tem como objeto não os fenômenos sociais, quando e como se produzem, mas as manifestações que registram estes fenômenos e as ideias elaboradas a partir delas. Ou seja, como o próprio nome diz, a pesquisa documental é aquela que consiste na análise de informações registradas em documentos. Em Ciências Sociais, existe uma variedade de elementos que possuem um valor documental, como objetos, elementos iconográficos, documentos fotográficos, cinematográfico, fotográficos, videocassetes, etc. (RICHARDSON, 2014, p. 228).

Numa perspectiva diferente, Gil (2008, p. 51), sugere que a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa, tais como, documentos oficiais, relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas, etc. Este entendimento corrobora perfeitamente com os propósitos pelos quais se incluiu no presente estudo, a pesquisa documental como técnica de

coleta de dados que permitiu aprofundar o entendimento do fenômeno em estudo foi baseado em documentos institucionais. Com a pesquisa documental, pretendeu-se explorar informações constantes na imprensa, relatórios policiais e processos-crime nos tribunais judiciais da Cidade e Província de Maputo e atribuí-las um tratamento analítico.

Neste sentido, além de matérias de jornais impressos e *on line*, foi possível ter acesso através da polícia, um quadro descritivo do fenômeno nas duas cidades, desde a sua emergência até 2013. Quanto aos processos-crime, foi possível compulsar apenas dois findos, sendo um no tribunal judicial da Cidade de Maputo e outro no tribunal judicial da Província de Maputo (Matola). Não foi permitido consultar nenhum processo não concluído ou sob condição de recurso.

2.5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Certamente que análise e interpretação são conceitos diferentes, entretanto, os dois elementos aparecem na pesquisa de forma inter-relacionada. O primeiro visa organizar e sumarizar os dados, para permitir responder o problema de pesquisa proposto, enquanto que o segundo tem por objetivo central, a atribuição de sentido mais amplo as respostas coletadas (GIL, 2008, p. 156).

A análise e interpretação dos dados foram feitas na medida em que o processo de coleta de dados foi decorrendo, como sugerem Alves-Mazzotti e Gewandszajder:

[...] à medida que os dados vão sendo coletados, o pesquisador vai procurando tentativamente identificar temas e relações, construindo interpretações e gerando novas questões e/ou aperfeiçoando as anteriores, o que por sua vez, o leva a buscar novos dados, complementares ou mais específicos, que testem suas interpretações, num processo de “sintonia fina” que vai até a análise final (ALVES-MAZZOTTI & GEWANDSZAJDER, 1999, p. 170).

Tendo em consideração a combinação de métodos (qualitativo e quantitativo) utilizada no presente trabalho, o processo de análise e interpretação dos dados obedeceu dois planos diferenciados. O primeiro consistiu na análise das entrevistas,

em triangulação com dados de outras fontes, sobretudo da imprensa, e o segundo, na análise de dados constantes do relatório policial sobre o fenômeno.

Relativamente aos dados das entrevistas, as respectivas categorias de análise, a maioria não nativas, foram codificadas na medida em que os dados foram sendo coletados.

A triangulação de dados foi uma técnica qualitativa utilizada na análise e interpretação de dados. Na pesquisa qualitativa, a triangulação de dados para além de examinar o mesmo fenômeno a partir de várias perspectivas, enriqueceu a nossa compreensão, pois permitiu a emergência de novas dimensões (JICK, 1979). No presente trabalho, a triangulação de dados permitiu um cruzamento de informações da pesquisa documental com as da entrevista para aprofundar algumas questões.

Por sua vez, os dados qualitativos analisados quantitativamente foram organizados em um banco de dados⁸, com recurso ao programa informático *Le Sphinx Pus*², o qual auxiliou também na sua análise. A análise foi feita de acordo com recomendações estatísticas, como a descrição dos dados; a determinação da correlação das forças das variáveis; análises multivariadas e; estabelecimento de relações causais (GIL, 2008).

2.6 QUESTÕES ÉTICAS E RELAÇÃO PESQUISADOR-INFORMANTE

Com sua gênese em modelos de pesquisas biomédicas (DINIZ & GUERRIERO, 2008), em Ciências Sociais, as discussões sobre ética e pesquisa, geralmente, costumam investigar a questão das relações entre o pesquisador e os participantes da pesquisa quando estas são vistas como complexas — na perspectiva do pesquisador —, envolvendo assuntos problemáticos ou delicados, cujo objetivo perpassa fundamentalmente em proteger os participantes da pesquisa, ou seja, não prejudicá-los (HOONAARD, 2008, p. 84). O objeto de estudo do presente trabalho pode, em alguma medida, configurar-se como problemático ou delicado. Por esta razão, a observância de algumas questões éticas, não necessariamente de modelo biomédico, mas sim, peculiares às Ciências Sociais foram tidas em consideração.

⁸ O banco de dados está disponível para qualquer consulta.

Neste sentido, antes da realização de cada entrevista, foi facultada a cada participante, toda informação relacionada ao estudo: a natureza e os objetivos do mesmo. Foi igualmente informado aos participantes que a participação na pesquisa era de caráter voluntário e que no decurso da entrevista, querendo, o participante estaria livre para abandonar a mesma. Além disso, a questão da garantia da confidencialidade (sigilo) dos participantes e da informação foi acautelada, ou seja, todos os participantes foram informados que os seus nomes não apareceriam de maneira alguma citados em nenhuma parte do trabalho. De igual modo, foi também facultada a informação segundo a qual toda informação coletada não teria nenhum outro tratamento além de acadêmico.

Quanto às informações coletadas “informalmente” e registradas no caderno de campo no âmbito das visitas frequentes efetuadas às brigadas da PIC da Cidade e Província de Maputo, foi assegurado aos respectivos responsáveis desse setores no momento da apresentação do pesquisador que todas as informações consideradas pertinentes, resultantes de conversas “informais” seriam registradas e, por conseguinte, fariam parte do trabalho, observando-se, igualmente, o critério de garantia da confidencialidade dos informantes e da informação.

Para a materialização do anonimato acima referenciado, a apresentação dos dados foi feita com recurso em códigos vinculados diretamente às qualidades dos participantes da pesquisa e os casos⁹ sobre os quais estão relacionados. Neste sentido, não aparece no trabalho nenhum nome dos participantes da pesquisa, materializando-se deste modo, o compromisso de anonimato assumido perante os participantes no momento da coleta de dados. Eis abaixo os códigos utilizados na apresentação dos enunciados dos participantes:

- *VC“n”* – Vítima do caso “n”, onde “n” é o número do caso correspondente;
- *FVC“n”* – Filho da vítima do caso “n”;
- *PV “n”* – Pai da vítima do caso “n”;
- *Inv.* – Investigador;
- *P* – Pesquisador e;
- *CC* – Caderno de campo.

⁹ Vide Capítulo 6.

Foi garantido à todos os participantes da pesquisa, querendo, terão acesso ao trabalho final e duas cópias serão distribuídas às duas direções da PIC.

3 MOÇAMBIQUE, CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E VIOLÊNCIA

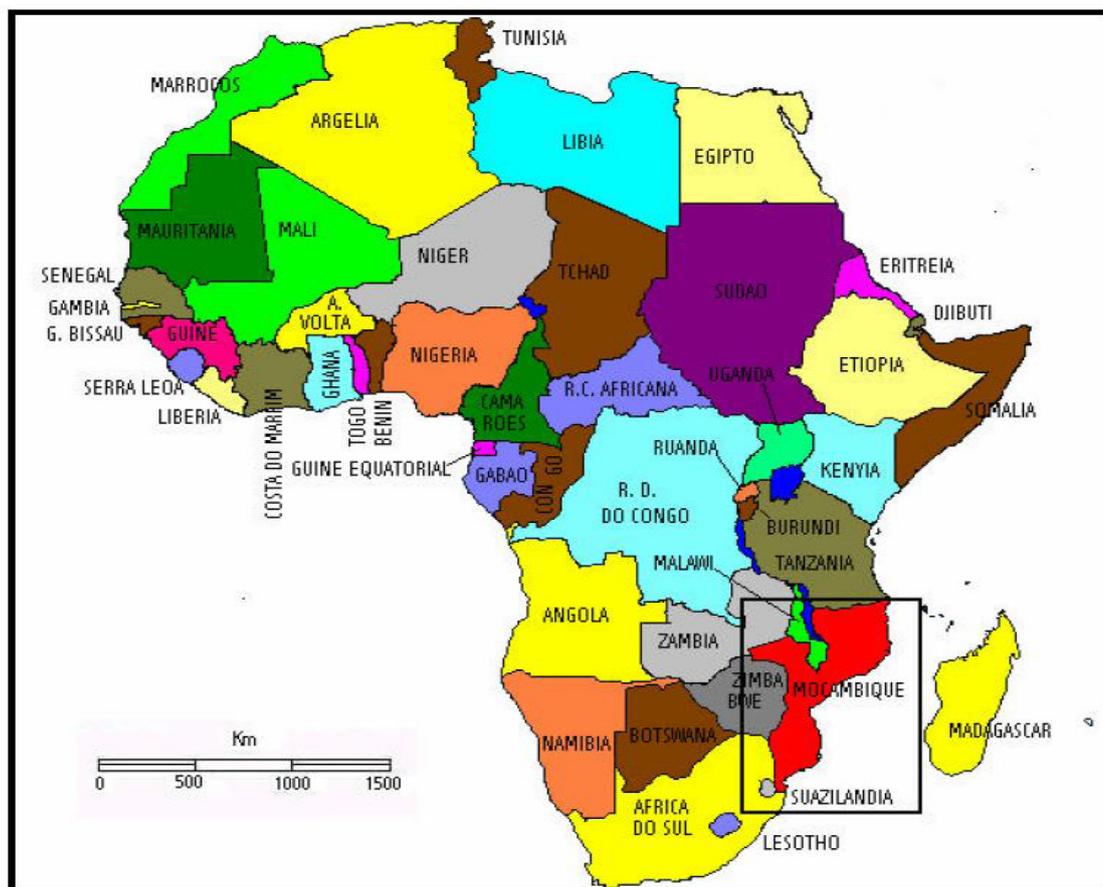
No presente capítulo vamos apresentar o marco sócio-histórico de Moçambique, desde os primeiros contatos com os comerciantes árabes, com os portugueses no período de colonização até a independência em 1975, e em seguida, a guerra de desestabilização que assolou o país durante 16 anos, movida pela RENAMO contra o governo da FRELIMO, tendo terminado em 1992. Destacar-se depois as características das cidades de Maputo e Matola no que concerne à violência. Porém, antes de falarmos sobre Moçambique é importantes antes, fazer-se uma breve introdução ao continente africano. Considera-se que as informações sobre o continente africano não estão atualizadas. Este fato é decorrente da exiguidade de informações sistematizadas, atualizadas e publicadas. No entanto, acredita-se que as informações abaixo apresentadas não se distanciam muito daquilo que é a realidade do continente, razão pela qual embora não estejam atualizadas se achou conveniente apresentá-las.

O objetivo deste capítulo é, evidentemente, tornar o leitor familiarizado, primeiro, com o país onde se realizou a pesquisa e, segundo, de forma pormenorizada, com as duas cidades. No que tange ao contexto da violência iremos destacar mais sobre as cidades de Maputo e Matola e não o país como um todo.

3.1 O CONTINENTE AFRICANO

O continente africano é constituído por 54 países independentes (figura 1), tem uma área total de 30.272.922Km². Até o ano 2000, a população era cerca de 783.700.000 habitantes e uma densidade populacional de 25,88 hab/km², da qual 63% (493.731.000), portanto, a maior parte se encontra a residir na zona rural. Até 2000, parte da população (43,3%) ainda era analfabeta. A idade média da população até 1998 era de 18,3 anos, o que significa que boa parte população é jovem. A taxa de natalidade e mortalidade é de 37% e 13%, respectivamente, até 1998 (SÓ GEOGRAFIA).

Figura 1. Mapa da África



Fonte: Maloa (2014).

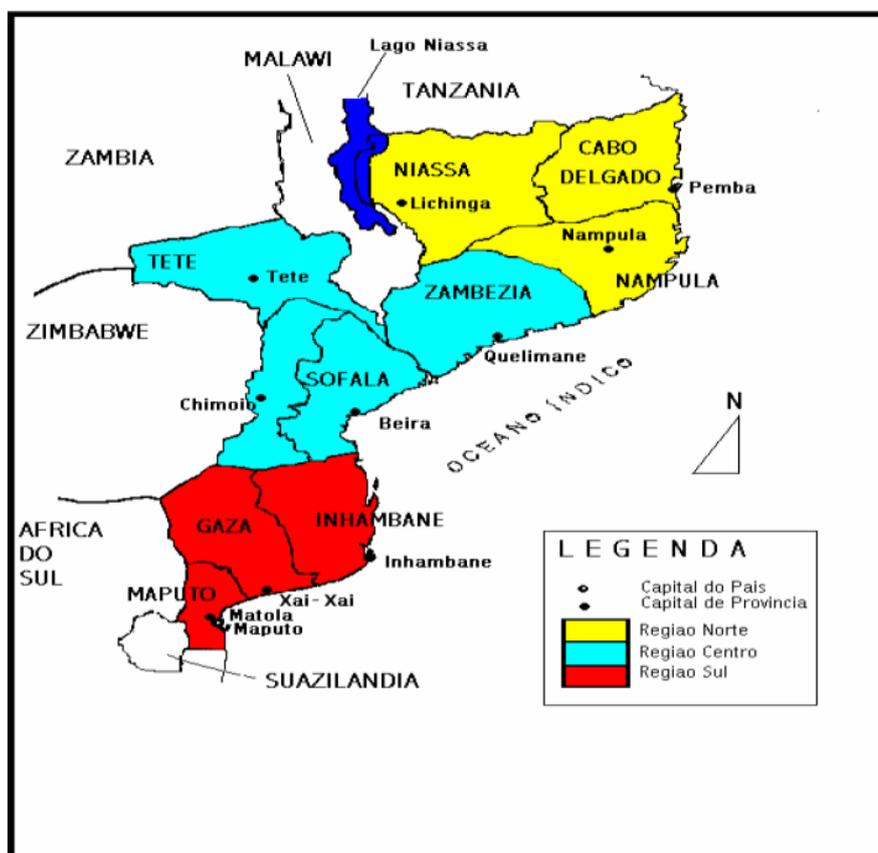
3.2 MOÇAMBIQUE

Moçambique é um país que se localiza na costa oriental da África Austral e está situado entre os paralelos $10^{\circ} 27'$ e $26^{\circ} 52'$ de Latitude Sul e entre os meridianos $30^{\circ} 12'$ e $40^{\circ} 51'$ de Longitude Este. Em relação as suas fronteiras, a este é banhado pelo Oceano Índico, ao norte faz fronteira com a República da Tanzânia, ao noroeste com as repúblicas do Malawi e Zâmbia, a oeste com a República do Zimbabwe, ao sudoeste com República da África do Sul e ao sul com o Reino da Suazilândia. Salienta-se que ao longo do Canal de Moçambique existem também algumas ilhas vizinhas, como são os casos das Ilhas Comores e Madagascar (Figura 2). O país possui uma área territorial aproximada de 799 390 km² e 2.470 km da faixa Este é banhada pelo Oceano Índico. De acordo com o Senso Geral da População realizado em 2007, a população era de 20.366.795, dos quais 9.942.760 homens e 10.524.035 mulheres (PORTAL DO GOVERNO DE

MOÇAMBIQUE), atualmente (2015), de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), Moçambique possui uma população estimada em 25.041.992, sendo 12.419.014 homens e 13.308.897 mulheres. A população urbana é constituída por 8.181.475 de habitantes (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA).

A República de Moçambique é um Estado unitário, que respeita na sua organização os princípios da autonomia das autarquias locais (artigo 8 da CRM). O país possui uma divisão regional (três regiões, norte, centro e sul) e administrativa (em províncias, distritos, postos administrativos, localidades e povoações). No norte do país existem três províncias, Cabo Delgado, Niassa e Nampula; no centro, quatro províncias, Zambézia, Tete, Manica e Sofala e; no sul do país, três províncias, nomeadamente, Inhambane, Gaza, Província de Maputo e a Cidade de Maputo (a Cidade de Maputo é a capital do país e possui estatuto de uma província), totalizando 11 províncias, como se pode observar na figura abaixo.

Figura 2. Mapa de Moçambique



Fonte: Maloa (2014).

Quanto aos idiomas falados em Moçambique, o Português é a língua oficial. Além do Português, existem muitas outras línguas locais, as chamadas *línguas nacionais*, das quais se destacam o *Emakhuwa*, falado em toda zona norte do país e a parte norte da Província da Zambézia, constituindo-se deste modo, a primeira língua nacional mais falada no país, com cerca de 30% de falantes. No centro do país, a língua nacional mais falada é *cisena*, com 7% de falantes, ocupando o terceiro lugar. E na zona sul do país a língua nacional mais falada é o *xichangana*, com 11,4% de falantes, ocupando o segundo lugar, de acordo com o Senso Geral da População de 2007 (INE, 2010). As outras línguas nacionais mais faladas são *cicopi*, *cinyanja*, *cinyungwe*, *cishona*, *ciyao*, *echuwabo*, *ekoti*, *elomwe*, *gitonga*, *maconde* (ou *shimakonde*), *kimwani*, *memane*, *suaíli* (ou *kiswahili*), *suazi* (ou *swazi*), *xironga*, *xitswa* e *zulu* (PORTAL DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE).

3.2.1 Moçambique e o contexto sócio-histórico

Não se tratando de um estudo essencialmente histórico ou antropológico, procura-se apresentar na presente seção, as linhas gerais dos principais períodos da história de Moçambique, nomeadamente, o período pré-colonial, colonial, a luta pela independência, os processos de construção do estado moçambicano, a guerra civil e o atual período democrático.

O período pré-colonial se refere ao espaço temporal anterior à invasão portuguesa naquele território e os respetivos processos de organização sócio-política das sociedades que lá habitavam. É importante chamar atenção aqui que, muito antes dos portugueses chegarem em Moçambique, os povos árabes já escalavam o território moçambicano, porém com intenções meramente comerciais que eles estabeleciam com os povos que lá residiam. Consta na história de Moçambique que uma parte da população naquele período havia se convertido ao islamismo, sobretudo nas regiões costeiras de norte de Moçambique, cujas marcas prevalecem até os tempos atuais.

A história reza que antes da invasão colonial e o estabelecimento de fronteiras que atualmente se conhecem, o território hoje chamado por Moçambique estava habitado por grupos étnicos, relacionados com unidades políticas de maior ou menos dimensão. Como afirma Silva (2009), a história de Moçambique é muito anterior à chegada dos portugueses e os povos que vieram por força da colonização

portuguesa tinham sua organização em estágio, muitas vezes, mais adiantado que outros povos da mesma época e que, como consequência de uma colonização predatória, tiveram seus futuros interrompidos. Esses povos de origem *bantu* chegavam paulatinamente ao território, idos do interior do continente, em busca de melhores condições, proporcionadas pela natureza.

O trabalho de Rita-Ferreira (1982) traz uma enorme contribuição histórica do período pré-colonial em Moçambique. De acordo com o estudo, as unidades políticas da época se organizavam, primeiramente em clãs, depois em reinos, posteriormente em “Estados” e esses, por sua vez deram lugar à impérios. Aos clãs se referem às pequenas e remotas comunidades cujos membros habitavam uma área comum e tinham relações consanguíneas, admitindo a sua descendência comum. Essas comunidades eram basicamente agrícolas e se estabeleceram até ao ano 1000 d. C., ao longo do litoral e dos grandes vales, como o Save, Zambeze e Chire, pois essas áreas eram na ocasião bastante propícias para a prática da agricultura e pastorícia, que posteriormente foi desenvolvida por essas comunidades. Com o decorrer do tempo, as comunidades clânicas foram se expandido paulatinamente, formando unidades políticas mais vastas e estratificadas, as quais foram denominadas *tribos* (RITA-FERREIRA, 1982). Essa expansão foi consequência da propagação demográfica natural ou agregação de elementos alheios, aceitos depois de obterem permissão para se instalarem. E como é obvio, a aristocracia dirigente continuava a ser formada pelos núcleos de descendentes diretos do ancestral do clã fundador.

Entre os diferentes “Estados” e reinos estabelecidos em Moçambique, destacam-se três¹⁰. O primeiro foi o “Estado” do Grande Zimbabwe, formado por volta dos anos 1100 d. C. no território zimbabweano, onde igualmente estava situado o seu centro, expandiu-se até o território moçambicano. A sua decadência deu origem a formação de outro império, os *Mutapas*, que se estabeleceu e se consolidou ao longo do Rio Zambeze, na zona centro do país e uma parte do sul. E por último, o Império de Gaza foi fundado no século XIX, como resultado das grandes contradições sociais vividas na África do Sul, que resultaram na fragmentação dos povos envolvidos, e uma parte veio a se fixar no sul de

¹⁰ Os primeiros portugueses presenciaram os processos de expansão do Estado dos Mutapas e a formação do Império de Gaza, tendo em consideração o período histórico no qual decorreram esses processos.

Moçambique, tendo fundando o grande império de Gaza. No período do seu auge, as áreas de influência do Império de Gaza abrangiam toda região sul do país e uma grande parte da região centro e a sua capital estava estabelecida no Distrito de Manjacaze, na atual Província de Gaza (RITA-FERREIA, 1982). Este último “Estado” foi destruído pelos portugueses no período da consolidação do processo de colonização em Moçambique.

O período colonial teve início com a chegada dos portugueses em Moçambique. O contato dos portugueses com Moçambique teve início em 1498, quando os primeiros portugueses dirigidos pelo navegador Vasco da Gama e através do Oceano Índico atracaram em Inhambane, no sul de Moçambique. Consta na história que a visita dessa tripulação a Moçambique aconteceu ao acaso, pois o verdadeiro destino era a Índia (MALOA, 2014). A hospitalidade com a qual os portugueses foram recebidos e que ditou o batismo daquela região de “terra de boa gente¹¹” foi decorrente, igualmente, da maneira não agressiva com o qual eles se apresentaram aos anfitriões (CABAÇO, 2007).

A chegada dos portugueses em Moçambique se enquadra no contexto do que Arnold (2002) chama no seu trabalho de “era das descobertas”. Trata-se, de acordo com o autor, de um período histórico peculiar, entre os séculos XV e princípios do século XVII, durante o qual os europeus exploraram incessantemente os três continentes, nomeadamente, África, Américas e Ásia, com o objetivo de busca de novas rotas comerciais. Razão pela qual, os primeiros portugueses que desembarcavam em Moçambique se dedicavam ao intercâmbio comercial, ou seja, a primeira prioridade era a obtenção de ouro, prata e marfim, os quais trocavam com objetos que eles portavam (CABAÇO, 2007). Posteriormente, além da obtenção de ouro, prata e marfim, a escravatura passou a ser outra prática comum dos portugueses na época (RITA-FERREIRA, 1982), através da qual, muitos moçambicanos eram vendidos ou trocados, e por via disso, enviados para outros países, onde eram submetidos ao trabalho forçado em grandes plantações e construção de centros urbanos.

É perfeitamente plausível iniciar enquadrando o período colonial nessa época da história, pois embora os portugueses estivessem “demandando novas rotas comerciais”, umas das características que os diferenciava dos comerciantes árabes

¹¹ O termo continua sendo utilizado até os nossos dias para se referir à província de Inhambane.

que também na época exploravam àquele mercado, é que além de aumentar progressivamente o seu contingente, os portugueses foram se fixando definitivamente no território, e posteriormente se infiltrando aos poucos no Império dos Mutapas, até que conseguiram fundar, sucessivamente, as comunidades portuguesas de Sena, de Tete, ao longo do Rio Zambezi e de Quelimane, na costa do Oceano Índico, nos anos de 1530, 1537 e 1544, respetivamente, passando a ter maior controle das principais rotas comerciais entre interior e o oceano (RITA-FERREIRA, 1982).

A instalação das comunidades portuguesas anteriormente mencionadas foi determinante para a conquista progressiva de outros territórios estratégicos que eram controlados por unidades políticas locais (reinos e impérios), que tentavam resistir essa dominação. A esse respeito, uma das grandes e importantes batalhas foi a decorada do Império de Gaza em 1895, que culminou com a captura do respetivo rei, Ngungunhane e sua posterior deportação para a Ilha de Açores, em Portugal (RITA-FERREIRA, 1982). Derrocado um dos grandes e últimos impérios da época que lutava contra a penetração portuguesa em Moçambique, a conquista de outras unidades políticas de pequenas dimensões ao longo do país, sobretudo na zona norte foi efetivada sem grandes dificuldades. Neste sentido, Portugal foi tomando o controle de todo território e seus habitantes.

Com a conferência de Berlim em 1884, na qual alguns países da Europa decidiram unilateralmente dividir e partilhar o continente africano, cabendo à Portugal, além de Moçambique, mais quatro países (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe), a dominação dos europeus sobre os povos africanos foi ficando mais intensa. Constituiu, como afirma Cabaço (2007), a pedra militar no estabelecimento do poder colonial que viria a caracterizar a ocupação total de África no século XX e representou, simultaneamente, uma transição da fase mercantil/escravista à “ocupação efetiva das colônias, traduzida na apropriação direta das matérias-primas, do controle da produção e dos meios de produção nos países e nos territórios ultramarinos, com vistas ao fortalecimento do capital industrial e financeiro dos países europeus envolvidos”.

Nisso, resultaria uma das grandes marcas do período colonial em Moçambique, que foi efetivamente, a extrema exploração dos moçambicanos, os quais eram sistemática e coercivamente submetidos ao trabalho forçado, conhecido como *xibalo*, cuja finalidade era a construção de infraestruturas de transportes (com

especial destaque para estradas, pontes e linhas-férrea), indústrias e urbanas (MALOA, 2014), quer em Moçambique ou enviando-os em outros territórios sob o domínio português.

As relações sociais nesse período se caracterizavam na clara separação entre o colonizador (branco) e o colonizado (assimilado ou indígena) em todos os domínios da vida. A educação, por exemplo, constituía um dos setores mais notáveis dessa estratificação social. A partir de 1930, a administração portuguesa instituiu em Moçambique diferentes níveis de ensino em função na cor da pele dos alunos (ZAMPARONI, 2002). Existia um ensino para os *indígenas*, os *não indígenas* e os filhos dos portugueses, com objetivos igualmente distintos. De acordo com Maloa (2014), o termo *indígena* era utilizado para se referir aos moçambicanos que ainda não tinham adquirido hábitos “civilizados”; os *não indígenas* eram os mulatos, indianos e outros moçambicanos *assimilados* e estes últimos eram aqueles que moçambicanos que detinham algum poder econômico que lhes permitiam pagar algum valor monetário para a aquisição de estatuto de assimilado, e todos aqueles que praticavam hábitos portugueses. Os objetivos do ensino dos indígenas, no entanto, encontravam-se resumidos em dois pontos: primeiro, o ensino *indígena* tinha por fim conduzir, gradualmente, o *indígena* da vida de selvagem para a vida civilizada, formar-lhe a consciência de cidadão português e prepará-lo para a luta da vida, tornando-se mais útil à sociedade e a si próprio; e segundo, o ensino primário rudimentar se destina a civilizar e nacionalizar os indígenas das colônias, difundindo entre eles a língua e os costumes portugueses (MAZULA apud MALOA, 2014). Evidentemente, esta prática visava limitar a maioria dos moçambicanos do conhecimento das injustiças, as quais eram vítimas.

Moçambique se tornou independente em 1975, como resultado de uma intensa guerra pela independência movida pela FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique) contra o colonialismo português que durou 10 anos. A FRELIMO foi um movimento que resultou da união de três movimentos, MANU (Mozambique African National Union), UNAMI (União Nacional Africana para Moçambique Independente) e UDENAMO (União Democrática Nacional de Moçambique), criados entre os anos de 1959 e 1960 tendo em vista a luta pela independência. Aquando da sua criação, não havia nenhum plano de fusão desses três movimentos, embora o objetivo fosse o mesmo, as lutas seriam movidas de forma independente. Daí que houve a necessidade de uni-los com vistas a criação de uma única força.

O mérito vai para o saudoso Dr. Eduardo Chivambo Mondlane, o então funcionário da ONU (Organização das Nações Unidas), quem teve a iniciativa de persuadir os líderes daqueles movimentos da necessidade de uni-los e formar um único movimento. Em 1961, quando da visita que efetuou a Moçambique na qualidade de funcionário da ONU, Mondlane constatou que havia condições objetivas para a condução de uma guerra bem-sucedida pela independência do país (SILVA, 2009). Foi neste contexto que estabeleceu contatos com o então presidente da República da Tanzânia, Julius Nherere, a fim de permitir que os moçambicanos se organizassem naquele território. A FRELIMO foi oficialmente criada em 25 de Junho de 1962, como um movimento nacionalista que tinha como objetivo central, lutar pela independência de Moçambique, tendo a sua sede estabelecida em Dar-es-salaam, na Tanzânia. Mondlane, na ocasião, Mondlane foi eleito presidente do movimento, o qual dirigiu até a sua morte por assassinato, em fevereiro de 1969.

A guerra contra o colonialismo português iniciou oficialmente em dia 25 de setembro de 1964. A mesma teve uma duração de dez anos e culminou com os Acordos de Lusaka que pôs termo a guerra, assinados pelas delegações do governo português e da FRELIMO em 7 de setembro de 1974, os quais reconheciam a FRELIMO como o legítimo representante do povo Moçambique e instituíram um governo de transição constituído por ambas as partes, cuja missão era promover a transferência progressiva de poderes a todos os níveis e a preparação da independência (ACORDOS DE LUSAKA, 1974), que foi solenemente proclamada em 25 de junho de 1975.

Após a independência e para manter relações com o seu principal aliado da guerra da Independência, a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), a FRELIMO adotou um regime socialista-leninista (MACEDO & MALOA, 2013), foram instituídos campos de cultivo comuns, denominados *machambas do povo*, aldeias comunais e todos os setores da sociedade estavam sob administração estatal (MALOA, 2014).

No entanto, o período de paz durou pouco tempo, pois divergências internas no seio da FRELIMO em relação ao regime político adotado geraram divisões que mergulham o país numa guerra civil de 16 anos. Algumas figuras que não concordavam com o regime político adotado, fundaram a Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO), com o apoio do regime racista de Ian Smith, moveram uma guerra contra o governo da FRELIMO que gerou consequências

socioeconômicas¹² bastante desastrosas da jovem nação que acabara de nascer. A maior parte dos guerrilheiros da RENAMO era recrutada nas comunidades após os ataques.

Após intensas negociações entre as partes mediadas pela Igreja Católica através da Comunidade de Santo Egídio, a guerra entre a RENAMO e o governo da FRELIMO terminou com a assinatura pelo presidente moçambicano e o líder da RENAMO do Acordo Geral de Paz (AGP), a 4 de outubro de 1992 em Roma, na Itália. Um dos pontos principais do AGP foi a instituição de uma democracia multipartidária com eleições quinquenais (LEI 13/92, DE 14 DE OUTUBRO). Com efeito, a RENAMO se transformou em um partido político e a FRELIMO havia se transformado em partido único de natureza marxista-leninista em 1977 aquando da realização do seu terceiro congresso. Esse acordo abriu espaço para a criação de outros partidos políticos em Moçambique.

O AGP conduziu o país a um período de transição que durou até a realização das primeiras eleições gerais, presidências e legislativas em 1994, inaugurando, desta forma, o período da democracia multipartidária. As mesmas ocorreram consecutivamente em 1999, 2004, 2009 e 2014, tendo todas sido ganhas por candidatos presidenciais do e o partido FRELIMO. A esse respeito, o historiador Mchel Cahen defende que os acordos de Roma deram fim à guerra civil, não foram celebrados para democratizar, mas para pacificar, pois em Moçambique a fusão entre partido (FRELIMO) e o Estado permaneceu, a qual era mais forte no tempo de Samora Machel¹³, enfraqueceu um pouco no tempo de Joaquim Chissano¹⁴ e voltou a ser mais forte no governo de Armando Guebuza¹⁵ (MACEDO & MALOA, 2013). Um dos perigos dessa configuração são as tensões pré e pós-eleitores ou de outra natureza que o país tem testemunhado, protagonizadas pelo partido RENAMO, com maior destaque a tensão político-militar pré-eleitoral de 2013 (vide os detalhes dessa tensão no capítulo 6).

¹² Destruição de infraestruturas rodoviárias, mortes, deslocamento da população e êxodo rural.

¹³ Samora Moisés Machel foi o segundo presidente da FRELIMO, depois do assassinato de Eduardo Mondlane, tendo se tornado o primeiro presidente da República Popular de Moçambique da independência, em 1975, até 1986, quando morreu em um acidente de avião em Mbuzini, na África do Sul.

¹⁴ Joaquim Alberto Chissano foi o segundo presidente do país, sucedendo Samora Machel em 1986 e eleito democraticamente em 1994 e 1999.

¹⁵ Armando Emílio Guebuza foi o terceiro presidente de Moçambique, eleito democraticamente em 2004 e 2009.

3.2.2 A cidades de Maputo e Matola e a violência, uma espécie de “laboratório criminal” de Moçambique

Na presente seção se pretende descrever as principais manifestações da violência nessas duas cidades. Porém, antes de discutir sobre a violência, descreve-se as principais características dessas duas cidades.

A cidade de Maputo é a maior cidade e capital de Moçambique, localiza-se nas margens da Bahia de Maputo, no sul do país (figura 2) e faz limite com o Distrito de Marracuene a norte; Município da Matola a noroeste e este; Distrito de Boane a Oeste; e o Distrito de Matituine a sul. A cidade possui uma área de 347 69 Km², e uma população de 1 094 315 habitantes, de acordo com o Censo Geral de 2007 e atualmente (2015) a população é estimada em 1 241 702 habitantes (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA).

Administrativamente, a cidade é um município com estatuto de província desde 1980 – não devendo se confundir com a Província de Maputo, a qual se descreve mais adiante –, subdividida em sete unidades administrativas autárquicas ou distritos municipais. Por sua vez, esses se encontram divididos em bairros/povoações. Possui um governo eleito democraticamente desde 1998, ano em que se realizaram as primeiras eleições autárquicas.

A cidade de Maputo possui uma posição central em termos de infraestruturas, atividade económica, educação e saúde. Concentra a maior parte dos serviços e sedes dos grandes grupos económicos e empresas públicas e privadas. Embora concentre apenas 5,4% da população do país, a cidade de Maputo é responsável por 20,2% do PIB moçambicano, sendo os setores de comércio, transporte, comunicações e indústria manufatureira, os mais significativos, contribuindo, respetivamente, com 29,6%, 29,5% e 12,4% da produção nacional, de acordo com o Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano, de 2006 (UCCLA). Todas as sedes do governo, diplomáticas e das principais empresas se encontram concentradas na cidade de Maputo.

A cidade da Matola, por outro lado, é a capital da Província da Maputo. Administrativamente, o município tem um estatuto de distrito, subdividindo-se em três unidades administrativas autárquicas ou postos administrativos, e esses por sua vez, por bairros/povoações (COELHO, 2004). Situa-se há aproximadamente 10 km

do centro da Cidade de Maputo¹⁶ e faz limites, além da Cidade de Maputo a sul e este; a norte com o distrito da Moamba; a sudoeste com o distrito de Boane; e a noroeste com o distrito de Marracuene. A cidade da Matola possui uma área total de 373 km² e uma população de 329.181 habitantes, conforme o Censo Geral da População de 2007, e em 2015 a população é estimada em 927 123 habitantes (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA).

Como as outras cidades municipais do país, o município da Matola possui um governo, representado pelo respetivo presidente, o qual é eleito por voto direto com um mandato de 5 anos.

Considerando as características urbana, semi-urbana e rural que o município apresentava até 2009, apenas 39% da população morava na zona urbana, 47% na zona peri-urbana e 14% na zona rural (COELHO, 2004).

Em termos econômicos, o município da Matola é altamente industrializado, concentrando cerca de 60% do total do parque industrial do país. As unidades industriais são de variedades diversificadas, com maior destaque para os setores de agroindústrias, metalomecânicas, materiais de construção e de transportes (COELHO, 2004).

A violência tem sido um dos grandes problemas com o qual os habitantes das duas cidades têm se debatido, uma vez que as duas cidades são as que apresentam um índice elevado de crimes reportados ao nível do país (REISMAN & LALÁ, 2012). Porém, é importante reafirmar que abordar o tema da violência em Moçambique com base em dados secundários, não demonstra ser uma tarefa fácil, pois existe uma enorme limitação decorrente do acesso aos dados nas instituições especializadas, aliada a pouca produção acadêmica nessa área.

A outra questão, não menos importante que pode limitar os estudos sobre a violência no país, é a falta de um banco de dados relativos a casos registrados, assim como a falta de harmonização dos números de casos registrados nas instituições competentes, como a Polícia e a Procuradoria-Geral da República. O relatório sobre a avaliação do crime e da violência em Moçambique, organizado por Reisman & Lalá (2012), diagnosticou, por exemplo, que enquanto a Polícia registrou no ano de 2008, 27.454 casos, a Procuradoria-Geral da República registrou 40.312 casos de violência, portanto, uma diferença de 13.058 casos.

¹⁶ No caso da Bahia, poder-se-ia equiparar à distância entre as cidades de Salvador e Lauro de Freitas.

Ainda de acordo com o relatório em referência, citando dados da Procuradoria-Geral da República referentes ao ano 2010, os crimes de maior prevalência em Moçambique são os de contra a propriedade (patrimônio), contra pessoas e contra a ordem e tranquilidade pública, conforme descrito na tabela a seguir. Embora os dados não estejam muito atualizados, tendo em consideração a experiência profissional do autor, os mesmos nos permitem vislumbrar um sólido ponto de referência em relação àquilo que são as características gerais da violência e do crime em Moçambique.

Tabela 1. Dados criminais referentes ao ano de 2010

| Tipo de crime | Casos |
|---|--------------|
| Roubo | 4.827 |
| Furto qualificado | 4.408 |
| Furto simples | 2.526 |
| Ofensas corporais qualificadas | 1.837 |
| Ofensas Corporais Voluntárias simples ¹⁷ | 1.112 |
| Fogo posto ¹⁸ | 544 |
| Abuso sexual ¹⁹ | 516 |
| Homicídio qualificado | 502 |
| Corrupção | 460 |
| Homicídio voluntário simples | 219 |

Fonte: Reisman & Lalá (2012)

Como se pode observar na tabela acima, roubo e furtos representam os crimes mais cometidos em Moçambique. Este dado pode ser um indicador de que a maior parte de autores do crime esteja preocupada com subtração de bens materiais alheios. Ora, Moçambique é um dos países cujo PIB tem registrado nos últimos anos índices de crescimento médio de 7% (WORLD BANK, S/D), portanto, considerado o país com um dos maiores crescimentos ao nível dos países da África Austral. Não obstante, o país continua colocado nos últimos lugares dos países mais pobres do mundo, considerando o rendimento per capita do país. Por exemplo, tanto no relatório do Banco Mundial quanto da ONU revelam que Moçambique ocupa a posição 139 de um total de 152 países e, na posição 177 de um total de 195 países, respectivamente (BOOM, 2011). Esta contradição, embora pequena, pode denotar

¹⁷ Lesão corporal.

¹⁸ Incêndio.

¹⁹ Estupro.

que o crescimento que o país tem estado a registrar, beneficie um número restrito de pessoas, sobretudo os homens de negócios e as classes sociais mais próximas do poder, aumentando deste modo, o fosso de desigualdades entre o número restrito de pessoas com poder de consumo bastante alto e a maior parte com opções de consumo extremamente limitadas.

É de domínio acadêmico que a pobreza por si, não é um fator determinante para o cometimento e recrudescimento do crime, caso contrário, na dimensão empírica, teríamos por um lado, todas as pessoas pobres cometendo crimes e, por outro, pessoas com padrão médio e alto de vida não cometendo crimes. Embora essa “associação mecânica” tenha sido apregoada por alguns estudos pelo fato de dados confirmarem que a maioria de pessoas que comete crimes e o perfil carcerário serem majoritariamente provenientes de classes sociais mais baixas (ADORNO, 2002). No entanto, uma das potenciais “armas” para o cometimento de crimes, sobretudo os contra o património, é a privação relativa (YOUNG, 2002, p. 79). O autor esclarece, ainda, que a privação relativa sozinha não explica o aumento da criminalidade e da desordem, ela origina um mal-estar que pode se manifestar de várias maneiras, e o crime é somente uma delas. E a combinação letal é a privação relativa e individualismo (YOUNG, 2002, p. 80).

Numa outra perspectiva, os dados policiais referentes aos anos 2001 a 2008 colocam as cidades de Maputo e Matola no topo, como as mais violentas do país (tabela 2).

Tabela 2. Dados sobre crime, registrados pela Polícia, por província.

| Ano | Total | Niassa | Cabo Delgado | Nampula | Zambézia | Tete | Manica | Sofala | Inhambane | Gaza | Maputo Província | Maputo Cidade |
|-------------|--------------|---------------|---------------------|----------------|-----------------|-------------|---------------|---------------|------------------|-------------|-------------------------|----------------------|
| 2001 | 39.054 | 1.847 | 1.431 | 2.649 | 3.569 | 2.523 | 843 | 4.411 | 3.063 | 2.446 | 4.739 | 11.533 |
| 2002 | 39.061 | 1.116 | 1.485 | 2.382 | 4.220 | 2.886 | 736 | 4.556 | 3.452 | 2.480 | 4.980 | 10.768 |
| 2003 | 40.223 | 1.266 | 1.264 | 1.766 | 3.986 | 2.624 | 679 | 5.241 | 3.795 | 2.506 | 5.449 | 11.646 |
| 2004 | 40.496 | 1.331 | 1.224 | 2.003 | 4.159 | 2.912 | 296 | 5.419 | 3.973 | 2.164 | 6.079 | 10.936 |
| 2005 | 37.252 | 817 | 1.161 | 2.155 | 3.050 | 2.693 | 360 | 4.550 | 3.503 | 2.461 | 6.280 | 10.222 |
| 2006 | 30.786 | 586 | 1.063 | 2.001 | 1.668 | 1.474 | 469 | 3.499 | 2.328 | 1.668 | 5.819 | 10.212 |
| 2007 | 29.689 | 530 | 982 | 1.612 | 1.216 | 1.140 | 330 | 3.995 | 2.790 | 1.602 | 6.062 | 9.415 |
| 2008 | 27.454 | 466 | 961 | 1.342 | 921 | 1.408 | 441 | 3.324 | 1.944 | 1.297 | 7.010 | 8.340 |

Fonte: Reisman & Lalá (2012)

Pode-se observar na tabela que de 2001 a 2004, os números totais de crimes apresentaram uma tendência crescente, e de 2005 a 2008, a tendência foi decrescente. Está evidente que a cidade e a Província de Maputo apresentam um índice superior em relação as outras províncias. No entanto, além dos números da Cidade de Maputo terem sido extremamente superiores às outras províncias não houve um decréscimo significativo dos casos de 2005 a 2008. Por outro lado, na província de Maputo, a tendência dos números foi crescente ao longo de todo período em análise, exceto o ano de 2006, em que se observou um ligeiro decréscimo em relação ao ano anterior. É importante esclarecer que os dados relativos à Província de Maputo referem à província inteira e não apenas a cidade de Matola, e acreditamos que a possibilidade de a maior parte desses casos ter sido registrada na cidade da Matola não se demonstra remota.

No que refere à situação socioeconômica em Moçambique, o relatório de Boom (2011) sustenta que as novas estimativas indicam uma redução da pobreza de 70% em 1997 para 61% em 2003 no país, e uma subsequente melhoria a um ritmo inferior para 57% em 2009; tendo a cidade de Maputo – justamente a cidade que regista maior números de casos criminais – reduzido substancialmente a incidência da pobreza em comparação com as outras províncias. Este achado reforça a permissa defendida por alguns autores (ADORNO, 2002; YOUNG, 2002), segundo a qual, a pobreza não exerce uma influência direta no recrudescimento da criminalidade no meio urbano e não só.

As cidades de Maputo e Matola não apresentam apenas maiores índices de violência, como também são os centros de manifestação de diferentes formas de violências, que posteriormente se propagam – frequentemente ou não – ao longo do país. Com base em informações publicadas na mídia, vamos reconstituir algumas delas, com vistas a fundamentar a nossa “hipótese”, segundo a qual, além de registrarem índices de crimes relativamente maiores, as duas cidades representam uma espécie de “laboratório criminal”, ou seja, locais onde os autores de crimes experimentam vários *modus operandi* nas suas ações.

Em 2008 as cidades de Maputo e Matola viveram um momento pouco comum no que concerne à violência e crime. Este momento se caracterizava por assassinato de policiais. Dois momentos marcantes foram registrados no mês de dezembro de 2008. O primeiro momento foi o assassinato do Diretor da Ordem Pública do Comando da PRM da Cidade de Maputo. Os autores desse crime

atiraram cerca de dez vezes contra o carro que a vítima dirigia. Após o crime, a vítima foi socorrida ao Hospital Central de Maputo, onde perdeu a vida. O segundo momento foi o assalto que aconteceu à uma esquadra da polícia localizada na cidade da Matola, onde os autores recuperaram um carro que havia sido apreendido e estacionado naquela esquadra. Além da recuperação bem-sucedida do carro, a troca de tiros culminou com a morte de um policial (ARAUJO, 2008). Ao longo de outras cidades do país não foram registrados casos da mesma natureza.

Ainda em 2008, no que se refere aos crimes de patrimônio, outra nova forma de manifestação foi registrada. Com recurso à artefatos explosivos, os autores desse tipo de crimes explodiam caixas automáticas e, posteriormente se apoderavam do dinheiro nelas depositadas. Foram registrados casos tanto na cidade de Maputo quanto na cidade da Matola (MOÇAMBIQUE MAGAZINE). Até então, em ambas as cidades, não havia sido registrado casos dessa natureza, tanto que em nenhuma outra cidade se registrou esse tipo crime.

Prosseguindo, em 2013 emergiu outra forma de atuação dos autores de crime nas cidades de Maputo e Matola. Tratava-se de grupos que ficaram popularmente conhecidos como G20, os quais se dedicavam à roubos em residências, e em alguns casos à estupros, no período noturno. Dentre vários equipamentos que os autores transportavam, constava um ferro de passar e um transformador de corrente elétrica. Na possibilidade de conseguirem se introduzir no interior das residências, usavam os transformadores elétricos para aquecer os ferros de passar e com eles queimar as vítimas, como forma de evitar qualquer resistência aos pedidos por eles formulados, como por exemplo, mostrar os locais onde as vítimas guardavam os seus bens valiosos (MAHUMANE, 2013). Como forma de controlar o fenômeno, uma vez que a polícia defendia a inexistência do G20 (A VERDADE, 2013), as comunidades locais se organizaram em grupos, empunhando apitos, catanas²⁰, varas, enxadas, machados e, efetuavam patrulhamentos conjuntos nas noites (JORNAL DOMINGO ONLINE, 2013), pois acreditavam que a polícia nada fazia para responder as suas solicitações.

Contrariamente às declarações policiais proferidas em 2013, segundo as quais, o G20 não existia e se tratava apenas de um simples boato, em Dezembro de 2014, o Comando da PRM na cidade da Matola, através do seu porta-voz,

²⁰ Um tipo de espada utilizado nos campos de cultivo.

apresentou publicamente um indivíduo, que a polícia acreditava se tratar de um dos líderes do G20 (FOLHA DE MAPUTO, 2014). Este *modus operandi* violento não prevalece até o presente momento (2015). Igualmente, não houve registro de casos da mesma natureza em outras cidades do país.

Em 2011 emergiu uma das manifestações de violência que até o presente momento constitui um problema de ordem pública, os sequestros cujo objetivo é extorquir as vítimas com o pagamento do resgate, frequentemente valores altos. O que diferencia este tipo de experiência violenta com as outras que as duas cidades viveram é, além de continuarem a ser registrados até ao presente momento (2015), casos da mesma natureza foram registrados em outras cidades do país²¹, nomeadamente, Inhambane, Beira, Chimoio e Nampula. Atualmente, apenas as duas cidades em estudo continuam a registrar casos de sequestros, embora com uma dinâmica distinta à que ocorriam nos anos anteriores.

²¹ Não tivemos acesso à dados sistematizados em relação ao número de casos registrados em cada uma das cidades acima mencionadas.

4 OS SEQUESTROS NAS CIDADES DE MAPUTO E MATOLA: DADOS GERAIS E ANÁLISE TEMPORAL COMPARATIVA

Este capítulo aborda os dados genéricos referentes aos sequestros registrados nas duas cidades, no período de 2011 e 2013. Alguma atenção é prestada na relação existente entre os valores de resgate pagos com o sexo da vítima, duração de cativo e qualidade da vítima. Os dados em referência refletem os que oficialmente foram registrados pela polícia, não correspondendo necessariamente a todos os casos ocorridos, pois não se descarta a possibilidade de existência do que Jock Young (2002) chama de vítimas invisíveis. De acordo com o autor, os crimes notificados tanto às agências oficiais como aos pesquisadores no âmbito de pesquisas sobre vitimização, muito pouco refletem a realidade, podendo em alguns casos ser três vezes maiores do que os dados oficiais (YOUNG, 2002, p. 64-64). No caso particular dos sequestros, por exemplo, Borges (1997) aponta que muitos sequestros ocorrem, os resgates são negociados e nem a polícia nem a imprensa tomam conhecimento do fato, pela decisão da família de manter o sequestro sob o mais absoluto sigilo.

Por esta razão, no presente capítulo se utiliza o termo “casos registrados” em detrimento de “casos ocorridos”, pois se trabalha com dados oficiais da polícia, que não sugerem necessariamente a todos casos ocorridos durante o período em análise.

Por outro lado, como mostraremos mais adiante, o silêncio tanto da vítima como dos familiares, é uma das características marcantes deste tipo de violência, independentemente dos casos serem ou não do domínio das autoridades policiais.

4.1 DADOS GERAIS DOS SEQUESTROS NAS CIDADES DE MAPUTO E MATOLA DE 2011-2013

Os dados apresentados na presente seção são baseados em relatórios que o pesquisador teve acesso nas direções da PIC da Cidade e Província de Maputo. Os mesmos são referentes aos casos registrados pela polícia nas duas cidades, desde a emergência da “onda de sequestros”, em 2011 até 2013. Com base neles, é possível refletir sobre a evolução dos casos, os valores de resgate envolvidos, entre outros aspetos, como está demonstrado a seguir.

4.1.1 Evolução dos sequestros no período de 2011 e 2013

Antes de se iniciar a discussão dos dados referentes à “onda de sequestros”, é importante ressaltar que em 2008 houve registro de um caso de sequestro. O mesmo ocorreu no dia 10 de julho de 2008²², na Cidade de Maputo, em que foi vítima uma mulher de nacionalidade holandesa, de 55 anos (na data da ocorrência do sequestro). Após 18 horas de cativeiro precedidas por intensas negociações, os autores, em número de quatro, apoderaram-se de 20 000,00 USD decorrentes do pagamento de resgate, depois de o marido da vítima demonstrar a impossibilidade de pagar 100 000,00USD, valor inicialmente proposto pelos autores. O caso em referência ocorreu por volta das 17h, na Avenida Marginal, quando a vítima estava fazendo seus exercícios habituais exercícios de caminhada, na companhia do seu marido e da sua sobrinha (Processo 111/08/10ª/TJCM). Uma análise cuidadosa desse processo, conclui-se que se tratou de um caso de sequestro que pode ser considerado amoroso. O mesmo foi planejado por um jovem estudante universitário de classe média, residente na cidade de Maputo, o qual mobilizou mais três amigos seus e os convenceu a praticar o crime. O local de cativeiro foi, curiosamente, numa das propriedades da família, localizada nos arredores da Cidade de Matola. Um fato interessante é que, quando os pais do jovem perceberam que o mesmo estava preso por ter praticado um sequestro, procuraram os ofendidos e devolveram todo dinheiro que havia sido pago, porém, os mesmos (os ofendidos) não manifestaram a vontade de desistência do procedimento criminal. Durante as investigações, não ficou provado nenhum envolvimento moral dos pais do jovem.

Este dado é apenas um indicativo que pode sugerir que os casos de sequestro não começaram a ocorrer em 2011 em Moçambique, como tem vindo a ser propalado pela mídia. Há uma possibilidade de os mesmos terem ocorrido antes de 2011, de forma esporádica e sem alcance da mídia. A outra hipótese é que os casos ocorridos no período anterior a 2011 não teriam vitimado pessoas influentes da sociedade, como sugerem Marongiu & Clarke (1993, p. 179), o sequestro é um tipo de violência de enorme cobertura midiática, principalmente quando as vítimas são membros proeminentes da sociedade.

Na verdade o que aconteceu a partir de 2011 foi uma ocorrência quase que sistemática seguida de publicação midiática. O primeiro caso de sequestro

²² Antes desse período não teve nenhuma notícia sobre sequestros.

registrado no contexto da onda de sequestros ocorreu na Cidade de Maputo no dia 27 de julho de 2011, e na Cidade de Matola ocorreu no dia 24 de novembro do mesmo ano. Por coincidência, em ambos os casos, os autores não conseguiram alcançar os objetivos pelos quais as ações foram planejadas. De acordo com dados policiais, a vítima do primeiro caso conseguiu engendrar uma fuga após 3 horas de cativo, enquanto que no segundo caso, a vítima foi liberta mediante intervenção policial. No entanto, não há informações precisas sobre os detalhes desses dois casos, como por exemplo, as circunstâncias da fuga e a natureza da intervenção policial, respectivamente.

Além da Cidade de Maputo ter sido o primeiro território onde foi registrado o primeiro caso de sequestro, foi igualmente, onde mais casos foram registrados durante o período em análise (tabela 3). Este fato pode se justificar por conta de a Cidade de Maputo ser, por um lado, o maior centro urbano do país e, onde está concentrado o maior número de empreendimentos comerciais e/empresariais ao nível do país e, por conseguinte, maior número de empresários. Do ponto de vistas teórico, pode-se aferir que a Cidade de Maputo tem o maior número de vítimas potenciais de sequestros em relação à Cidade de Matola, pois o “mercado de sequestros” depende de fatores como a existência de reféns e a disponibilidade de pagamento de resgate (BRIGGS, 2001, p. 18). É importante esclarecer mais uma vez que não se descarta a hipótese de o número total de casos ocorridos nas duas cidades seja superior ao que os dados oficiais, pois durante a pesquisa de campo constatamos que muitas vítimas e familiares manifestavam pouca vontade de tratar os casos no fórum judicial.

Tabela 3. Casos de sequestros referentes aos anos 2011 e 2013

| Cidade | Número de casos | Frequência |
|---------------|------------------------|-------------------|
| Maputo | 48 | 80,0% |
| Matola | 12 | 20,0% |
| Total | 60 | 100,0% |

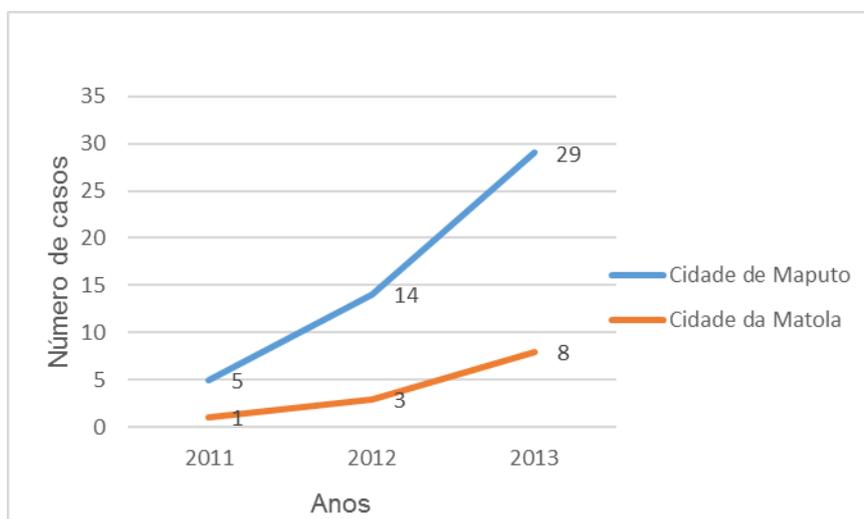
Fonte : Elaborado pelo autor com base em dados policiais

A tabela acima mostra o número total de casos registrados durante o período em análise e distribuídos em ambas as cidades. Enquanto na cidade de Maputo

foram oficialmente registrados 48 casos que correspondem a 80%, na cidade de Matola foram registrados 12, correspondentes a 20% dos casos analisados. Portanto, é inequívoca a distribuição desproporcional dos casos nas duas cidades.

Noutra perspectiva, não é surpreendente que no mesmo período em análise, a cidade de Maputo tenha registrado maior aumento anual dos casos de sequestro comparativamente à cidade de Matola (Gráfico 2). Embora não seja considerada uma fórmula estatisticamente recomendável para avaliar a variação de um fenômeno em um determinado espaço geográfico e temporal²³, os achados numéricos demonstram uma clara tendência de evolução diferenciada do fenômeno nas duas cidades. Em 2012, na cidade de Maputo houve um aumento de 9 casos, enquanto que na Cidade da Matola foram registrados apenas mais 2 casos, em comparação ao ano anterior. Já em 2013, as autoridades policiais da Cidade de Maputo registraram 29 casos, portanto, 15 casos a mais que os registrados no ano de 2012. No mesmo período, na Cidade da Matola foram registrados 8 casos, sendo 5 casos a mais que os registrados no ano anterior.

Gráfico 2. Evolução dos sequestros referente aos anos 2011 e 2013



Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados fornecidos pela polícia

No gráfico acima, se observa uma evidente tendência de evolução contínua dos casos de sequestros em ambas as cidades, porém com maior velocidade, inequivocamente, para a cidade de Maputo. A maior evolução de casos de sequestro ocorridos na Cidade de Maputo em comparação com os ocorridos na

²³ Por exemplo, a fórmula aceita para medir a variação de homicídios em um determinado espaço geográfico temporal é o número de casos por 1000 ou 100.000 mil habitantes.

Cidade da Matola é decorrente, por via de inferência, de a Cidade de Maputo ser o centro urbano com o maior número de empreendimentos econômicos ao nível do país e, por conseguinte, com maior número de alvos adequados (COHEN & FELSON, 1979) em potencial. A esse respeito, Raquel Briggs (2001) defende também que o mercado de sequestro depende, em boa parte, da existência de reféns, ou seja, vítimas disponíveis em pagar o resgate.

4.2 VALORES DE RESGATE PAGOS

Os resgates pagos por sequestros como recompensas sobre essa atividade podem constituir um fator propiciador e fortemente motivacional para que o fenômeno ocorra de forma sistemática em um determinado lugar (BRIGGS, 2001), sobretudo, quando os valores pagos são altos. É óbvio que, como muito bem defende a autora, este fator não funciona quando considerado isoladamente, ele interage com outros fatores, nomeadamente, a presença de grupos que se dedicam exclusivamente ou não a este tipo de crime e os riscos decorrentes da prática da sua prática. É nesta perspectiva que a avaliação dos valores de resgates pagos nos sequestros se demonstra relevante na análise da onda de sequestros em Moçambique. É natural que nem todos os sequestros registrados tenham ocorrido com sucesso, isto é, onde a libertação da vítima foi antecedida do pagamento de resgate, como se pode ver na tabela a seguir.

Tabela 4. Situação de pagamento de resgate referente aos anos 2011 e 2013

| Situação | Número de casos | Frequência |
|-----------------|------------------------|-------------------|
| Pago | 34 | 56,66 % |
| Não pago | 13 | 21,66 % |
| Não se sabe | 13 | 21,66 % |
| Total | 60 | 100,0 % |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

Na tabela acima está apresentada a situação de pagamento de resgate nos sequestros registrados nas duas cidades em análise. Dos 60 casos registrados pelas autoridades policiais, 34 que representam 56.66% dos casos terminaram com o pagamento de resgate, 13 casos que representam 21.66% deles terminaram sem

o pagamento de resgate e, finalmente, em 13 casos, a polícia não teve informação se houve ou não o pagamento de resgate. Neste sentido, existe uma enorme possibilidade de os casos de sequestro findos com sucesso terem sido mais que os 34 oficialmente declarados. Todavia, os casos com situação de pagamento de resgate desconhecida são decorrentes do silêncio sobre o qual se remetem muitas vítimas deste tipo de violência, dificultando sobremaneira o esclarecimento dos mesmos casos. Aliás, é esta a justificativa apresentada frequentemente pelos órgãos de administração de justiça (polícia, Ministério Público e o judiciário).

Os valores de resgate apresentados na tabela a seguir são referentes aos 34 casos de sequestros oficialmente conhecidos cujas vítimas foram libertadas após o pagamento de resgate. Embora os valores em causa estejam apresentados no presente trabalho em dólar estadunidense (USD), não significa necessariamente que em todos os casos registrados, os mesmo tenham sido pagos com essa moeda. De fato, houve casos em que os resgates foram pagos em USD e outros em moeda nacional moçambicana (Metical). Para viabilizar a análise, todos os valores pagos em Meticais foram por conveniência e para manter a harmonia convertidos em USD, utilizando o câmbio aplicado pelo Banco Central de Moçambique na época em que ocorreu o sequestro.

Tabela 5. Valores de resgate pagos referentes aos anos 2011 e 2013

| Resgate pago (USD) | Número de casos | Frequência |
|---------------------------|------------------------|-------------------|
| Menos de 100 000 | 18 | 52.94% |
| De 100 000 a 200 000 | 6 | 17.64% |
| De 200 000 a 300 000 | 3 | 8.82% |
| De 300 000 a 400 000 | 2 | 5.88% |
| De 400 000 a 500 000 | 1 | 2.94% |
| De 500 000 a 600 000 | 2 | 5.88% |
| 600 000 e mais | 2 | 5.88% |
| Total | 34 | 100% |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

Os valores apresentados na tabela acima estão reagrupados em sete classes de igual amplitude. Observa-se na tabela que os 18 casos, que representam a maioria (52.94 %), as respectivas vítimas foram libertas mediante o pagamento de um valor de resgate menor que 100 000,00 USD e no outro extremo, somente duas

vítimas pagaram um valor superior a 600 000,00 USD, que corresponde a 5.88 % dos casos. No entanto, na descrição geral da tabela pode se constatar que o valor mínimo cobrado foi de 30,00 USD e máximo de 1 000 000,00 USD. Este dado evidencia uma diferença irreconciliável entre os dois extremos, por conseguinte, em última análise, sugere a participação de dois grupos completamente diferentes em termos de suas estruturas e objetivos na “onda de sequestros”. A soma de todos os valores pagos corresponde a 5 768 936,00 USD e média do resgate pago nos 34 casos é igual a 169 674,59 USD. É importante esclarecer que a despeito do valor de resgate mínimo pago ter sido de 30,00 USD, os valores muito baixos foram registrados em apenas mais três casos, nomeadamente, 33,00 USD, 300,00 USD, 2000,00 USD, respectivamente e, o valor imediatamente seguinte foi de 16 700,00 USD.

Agora peguemos o valor médio de resgate pago (169 674,59 USD) como parâmetro de comparação com alguns indicadores econômicos do país com vistas a avaliar a rentabilidade do fenômeno enquanto uma prática criminal que visa à obtenção de fins exclusivamente econômicos. Moçambique é um país subdesenvolvido, com um Produto Interno Bruto per capita de 592 USD, segundo dados de 2013 do Fundo Monetário Internacional. Ora, este valor é 286,61 vezes o valor médio de resgate pago nos sequestros, o que deixa claro que se trata de uma “indústria” bastante rentável no contexto moçambicano.

No entanto, uma avaliação comparativa razoável e inteligível seria a que pode ser estabelecida com os salários reais pagos em Moçambique. A título de exemplo, o salário líquido pago para um funcionário público comum com nível de graduação²⁴ varia de 700 a 1000 USD²⁵. Neste sentido, considerando tanto o PIB per capita do país – que é um valor muito abstrato – quanto os salários pagos para a classe de funcionários públicos acima referenciada, existe um enorme distanciamento entre os valores pagos nos sequestros e os salários reais pagos. Este dado evidencia mais uma vez o quanto um sequestro bem sucedido é rentável em Moçambique, tendo como base o valor médio de resgate pago, posteriormente subdividido aos membros integrantes de um grupo bem estruturado com 6 a 8 membros.

²⁴ A escolha desta classe de funcionários não é porque a mesma constitui a maioria em Moçambique, mas é a classe com a qual o pesquisador tem tido maior contato.

²⁵ Este dado resulta da vivência empírica, sem prejuízo às exceções decorrentes de subsídios e outras regalias.

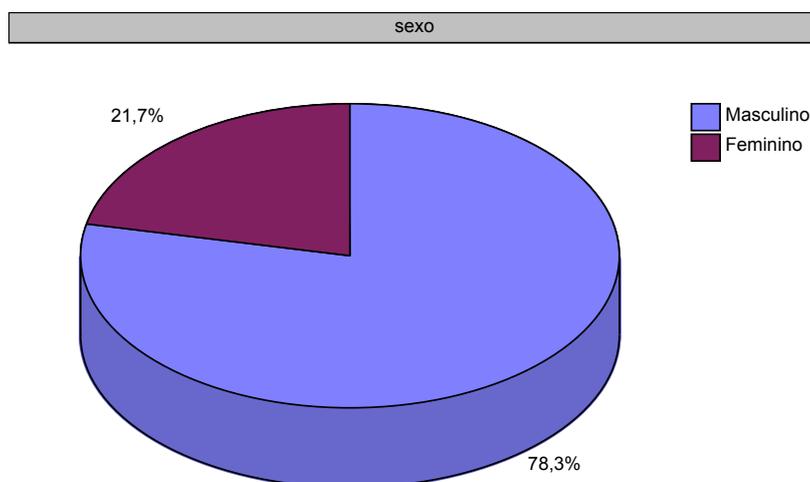
Quando associado aos outros fatores elencados por Briggs (2001), as altas recompensas aqui identificadas podem constituir, sem dúvida, um fator bastante determinante para que grupos criminais continuem engajados na prática deste tipo de crime em Moçambique.

4.2.1 Resgate pago em função do sexo, duração de cativo e qualidade da vítima

Nesta seção se pretende analisar a variação dos valores de resgate pagos em função do sexo da vítima e duração do cativo. Igualmente, far-se-á a avaliação do resgate pago em função da qualidade da vítima com a propriedade em que estava ligada, uma vez que a onda de sequestros em Moçambique no período em estudo teve como vítimas preferenciais, empresários e/ou comerciantes ou seus parentes. O cruzamento dessas variáveis podem nos elucidar melhor a razão pela os valores são relativamente altos em alguns casos e em outros não. Importa realçar que “resgate pago” é a variável dependente a qual será submetida à influência de outras independentes anteriormente mencionadas. De notar que quanto ao sexo nos referimos apenas ao masculino e feminino.

4.2.1.1 Sexo

O sexo da vítima pode ser uma das variáveis que influencia no maior ou menor valor de resgate a ser pago. Na presente subseção, explorar-se-á essa variável para explicar as possíveis razões pelas quais houve maior preeminência de vítimas de um determinado sexo em detrimento do outro. Um paradoxo identificado é que os sequestros envolvendo vítimas do sexo feminino apresentaram maior rendimento para os sequestradores em comparação com os do sexo masculino, a despeito disso, essa categoria de vítimas não constituiu a preferencial por parte dos sequestradores (gráfico 3). Para o entendimento desta realidade, recorreu-se a dois exercícios analíticos. O primeiro foi formulado a partir da análise das estruturas organizacionais dos próprios grupos que operam nessa “indústria” e, o segundo é decorre da interpretação dos próprios dados genéricos.

Gráfico 3. Sequestros por sexo referentes aos anos 2011 e 2013

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

O gráfico acima mostra a distribuição da vitimização por sequestros por sexo. Dos 60 casos registrados, 47 vítimas eram do sexo masculino, correspondendo a 78,3% dos casos e, 13 eram do sexo feminino, correspondendo a 21,7%. Por outro lado, temos a média dos valores de resgate pagos. Para além da sugestão inequívoca, segundo a qual, as mulheres constituíram a categoria menos vitimizada em comparação aos homens na onda de sequestros em Moçambique, são, por outro lado, sobre as quais se pagou um valor de resgate médio (284 340,00 USD) maior, relativamente às vítimas do sexo masculino (149 904,69 USD). A questão que queremos responder é, por que essa configuração? Pois seria mais lógico que elas fossem igualmente as mais vitimizadas, uma vez que as recompensas decorrentes do sequestro de mulheres são maiores.

Em primeiro lugar, o sequestro de uma mulher, em muitos casos, sobretudo em eventos com desfechos duradouros, podem implicar na integração de mulheres na estrutura organizativa, sobretudo no grupo da guarda da vítima no local da custódia ou cativeiro. Nos casos estudados, duas das vítimas são de sexo feminino, as quais uma permaneceu sob custódia dos criminosos apenas um dia e outra, oito dias. No primeiro caso não houve relato da presença de mulher no grupo de guarda que desencadeou a ação, sendo que, todos os atos reconhecidos pela vítima foram praticados por indivíduos do sexo masculino. Contrariamente no segundo caso, a dupla que exercia a guarda era constituída por indivíduos de ambos os sexos, ainda que o do sexo feminino tivesse menor protagonismo.

Na casa estavam sempre duas pessoas, um homem e uma mulher. Quando queriam falar comigo falava o homem, mas quando eu queria tomar banho sempre aparecia a mulher para me controlar (VC8).

Procedimento similar foi igualmente mediatizado num dos casos que ocorrera nos finais de outubro de 2013, no qual uma mulher que havia sido sequestrada e permanecido dois dias sob custódia, conseguiu fugir antes do pagamento do resgate. Na ocasião, a mulher afirmou em entrevista (JORNAL NOTÍCIAS, 28/10/2013) – com sua identidade resguardada – que a sua guarda era garantida por uma dupla constituída por indivíduos de ambos os sexos que permaneciam armados.

A necessidade de inclusão de mulheres nos grupos criminosos, sobretudo quando a vítima é do sexo feminino visa dar resposta adequada em situações eminentemente biológicas, minimizando, deste modo, o que Goffman (2013) chama de uma das formas exposição contaminadora do eu²⁶, sobretudo, aquela associada ao corpo do sujeito. Por outro lado, este procedimento evidencia que, pelo menos, os grupos criminosos mantêm o compromisso com algumas normas de natureza moral da sociedade moçambicana, sendo uma delas, efetivamente, a não exposição do corpo entre indivíduos de sexos opostos. Desta interpretação resulta que o menor número de vítimas de sexo feminino na onda de sequestros em Moçambique é resultante da falta de indivíduos de sexo feminino no seio das organizações criminosas que possam responder, efetivamente, às demandas de vítimas do sexo feminino, sem contrariar a ordem moral amplamente aceita na sociedade moçambicana. Apesar de o fenómeno em si ser também contrário à ordem moral, os seus praticantes procuram evitar, de alguma maneira, a transgressão de outras normas morais, como por exemplo, um homem estranho cuidar de uma mulher e vice-versa, em condições que possam facilitar a exposição do corpo.

Contudo, é importante esclarecer antes, que em todos os sequestros registrados cujas vítimas são de sexo feminino, não foi relatado nenhum caso de estupro ou tentativa de estupro.

A segunda interpretação é resultante da análise dos próprios dados genéricos do fenómeno. Apesar de o número de vítimas do sexo feminino tenha sido

²⁶ Goffman utiliza o conceito de exposição contaminadora do eu para descrever as relações estabelecidas em instituições que ele chama de totais (manicômios, prisões e conventos) que afetam a personalidade do sujeito admitido. Embora o presente estudo não verse sobre instituições totais, a fase de custódia ou cativo apresenta algumas características de uma instituição total, por exemplo, a vítima não auto-administra a sua vida.

comparativamente menor ao número de vítimas do sexo masculino, os dados genéricos separados de ambos os sexos mostram uma proporção maior de mulheres que não pagaram e/ou com situação de pagamento de resgate desconhecida em comparação aos homens (tabela 6). Este dado pode ser suficiente para que os grupos evitem escolher mulheres como suas vítimas preferenciais, pois além de representarem alvos inadequados (COHEN & FELSON, 1979), o mercado de sequestros depende da existência de vítimas que proporcionam o pagamento de resgate (BRIGGS, 2001).

No entanto, esta realidade é mais plausível num contexto onde as informações sobre diferentes eventos de sequestros que ocorrem nas duas cidades em análise possam circular no seio de diferentes grupos que desencadeiam essas práticas o que não é, até um certo ponto, uma possibilidade descartável. O corolário disso é que as atuações futuras de um determinado grupo criminoso podem ser aprimoradas, tendo em consideração as experiências passadas menos sucedidas do grupo ou de outros grupos, com vistas à obtenção de maior recompensa possível.

Tabela 6. Pagamento de resgate por gênero referente aos anos 2011 e 2013

| Situação do resgate | Pago | | N/pago | | S/informação | | Total | |
|---------------------|-------|-------|--------|-------|--------------|-------|-------|-----|
| | Casos | % | Casos | % | Casos | % | Casos | % |
| Masculino | 29 | 61.70 | 10 | 21.27 | 8 | 17.02 | 47 | 100 |
| Feminino | 5 | 38.46 | 3 | 23.07 | 5 | 38.46 | 13 | 100 |
| Total | 34 | 56.66 | 13 | 21.66 | 13 | 21.66 | 60 | 100 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

Constata-se na tabela acima, uma diferença nas frequências independentes tanto nos sequestros findos sem o pagamento do resgate quanto aqueles cuja situação de pagamento de resgate é desconhecida, as quais são comparativamente maiores nas vítimas de sexo feminino. Observa-se que nos 13 casos dos sequestros cujas vítimas foram libertadas sem o pagamento do resgate, 10 são do sexo masculino e representam 21.27% do total de casos cujas vítimas são de sexo masculino, enquanto que os 3 casos com vítimas do sexo feminino representam 23.07% do total de casos com essa categoria de vítimas. Recorrendo a uma explicação análoga, para a coluna com casos cujo desfecho sobre a situação do pagamento de resgate é desconhecida, constata-se que existe uma diferença em

termos de frequência um pouco mais significativa a favor de casos envolvendo vítimas de sexo feminino, pois representam 38.46% dos casos, contra 17.02% do total de casos envolvendo vítimas de sexo masculino.

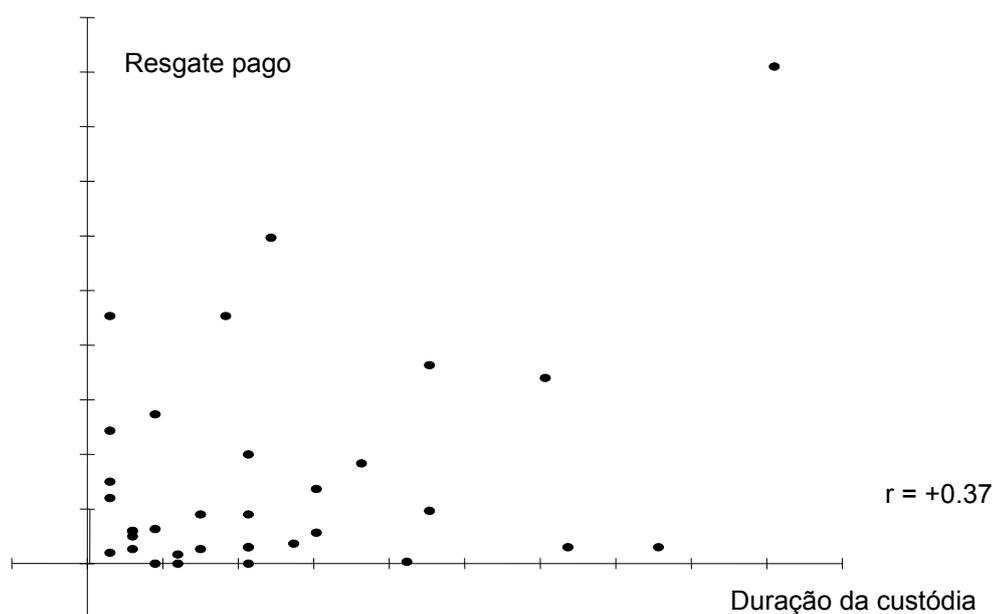
Assumindo apenas os casos de sequestro que ocorreram com sucesso, isto é, aqueles cujos resgates foram efetivamente pagos, colocando os casos sobre os quais a situação de pagamento de resgate é desconhecida na hipótese de terem ocorrido sem sucesso, embora pouco provável, pode-se afirmar que a menor preferência em vítimas do sexo feminino é decorrente do insucesso dos casos envolvendo essa categoria de vítimas, pois de todos os casos registrados, apenas 38.46% ocorreram com sucesso, isto é, menos de metade não foram capazes de produzir resultados pelos quais os atos foram planejados, diferentemente dos casos envolvendo vítimas de sexo masculino, nos quais 61.70% ocorrem com sucesso. Em outras palavras, dir-se-ia que a decisão de sequestrar uma vítima do sexo feminino envolve duas ponderações, sendo a primeira, de se tratar de um evento com menor possibilidade de se tornar bem sucedido e a segunda, na condição de ser bem sucedido, o valor de resgate a ser pago poderá ser relativamente maior em comparação com o valor médio de resgate pago nos sequestros envolvendo vítimas do sexo masculino. Pois, se observa nos dados genéricos que o valor médio de resgate pago em eventos cujas vítimas são de sexo feminino é maior em comparação com a média de casos envolvendo vítimas de sexo masculino.

Sintetizando, o nosso argumento é seguinte, a menor ocorrência de casos de sequestro envolvendo vítimas de sexo feminino é resultante de dois aspectos básicos. Primeiro, pela exiguidade de grupos criminosos constituídos também por indivíduos de sexo feminino capazes de responder às necessidades das vítimas durante o período de custódia. Segundo, pela existência de maior número de experiências menos sucedidas, tanto pelo mesmo grupo criminoso quanto por outros grupos (através da pesquisa de informações), em que os sequestros de vítimas de sexo feminino constituíram um “investimento sem retorno”, permitindo que os grupos aprimorassem as suas ações futuras, isto é, direcionado as suas atividades sobre uma categoria de vítimas que possa gerar maior recompensa.

4.2.1.2 Duração de custódia

A duração de custódia pode ser um dado importante para avaliar a sua influência no valor do resgate pago. Como destacam Detotto et al (2012) no seu estudo sobre os determinantes da duração dos sequestros econômicos, após a execução da captura surgem alguns dilemas econômicos em relação ao tempo. Esses autores sugerem que cada dia que os criminosos mantêm a vítima sob sua custódia, aumenta a chance de serem detectados. De igual modo, outro dia proporciona uma possível chance de fuga ou doença do refém. Por outro lado, uma compensação monetária deve ser obtida através de pagamento de resgate, por conseguinte, o tempo será bastante necessário para convencer a família em pagar o resgate e se desfazer dos dilemas. Nesta perspectiva, a duração do cativo pode influenciar de forma decisiva no valor de resgate a ser pago. Porém, a relação pode não ser direta em função de vários fatores, nomeadamente, a falta de homogeneidade tanto dos grupos que executam os sequestros (estrutura organizacional) como das vítimas (a capacidade de pagamento imediato do resgate solicitado). Uma das ferramentas estatísticas utilizadas para descrever a associação entre duas variáveis é a correlação através de um diagrama de dispersão (AGRESTI & FINLAY, 2012), como está demonstrado a seguir.

Gráfico 4. Duração de custódias versus resgate pago nos sequestros referente aos anos 2011 e 2013



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

No gráfico estão representados todos os casos de sequestrados ocorridos com sucesso, distribuídos em função da duração de custódia e do valor de resgate pago. O coeficiente de correlação (r) correspondente entre as variáveis em análise é de +0,37, o que pressupõe que existe uma correlação positiva, porém manifestamente fraca²⁷. A razão da fraqueza resulta do fato de, por um lado, a custódia de algumas vítimas ter sido menor e valores pagos maiores e, por outro lado, houve o registro de alguns casos cujas vítimas estiveram sob custódia por um tempo relativamente maior e os valores de resgate pagos foram também relativamente menores. Este achado sugere a concepção segundo a qual, a maior ou menor duração de cativeiro influencia no valor do resgate pago, não se enquadra no contexto da onda de sequestros nas cidades de Maputo e Matola. As razões podem ser variadas, tais como, a heterogeneidade estrutural dos grupos que desencadeiam essas ações criminosas; a capacidade financeira da vítima e/ou de seu familiar de pagar o valor solicitado ou aproximado, incluindo igualmente, a capacidade de negociar, entre outras. Em alguns casos, sobretudo os que foram estudados, a maior duração do sequestro foi motivada pela incapacidade do pagamento do resgate solicitado por parte dos familiares da vítima.

Eles disseram que queriam 1000 000,00 USD. Eu disse que nós não tínhamos como conseguir esse montante [...]. Depois de uma semana eles pararam nos 2 500 000,00 MT e nós pagamos esse valor (FVC8).

P – E se tivesses esse valor, vocês pagariam?

R – Não sei, porque esse montante é muito demais, mas acho que podíamos pagar (FVC8).

Numa primeira fase eles pediram 8 000 000,00 MT²⁸, eu disse que não tinha aquele dinheiro. Com o tempo passaram a reduzir e chegou num momento em que disseram, ok, quanto dinheiro tu tens? Eu disse que tinha 1 500 000,00 MT²⁹. Eles disseram, prontos dê-nos esse dinheiro e foi o valor que pagamos (FVC9).

A sugestão de que a estrutura organizacional dos grupos criminosos pode ser levada em consideração na avaliação do resgate pago em cada evento é plausível, pois esses grupos tendem a planejar adequadamente as suas ações. Embora possa não ser tão linear, diferentemente dos grupos puramente amadores, os grupos com uma organização bem estruturada planejam adequadamente as suas ações e a

²⁷ Quanto maior for o valor absoluto de r , mais forte a associação linear. As variáveis com uma correlação linear de 0,80 estão mais e linearmente associadas do que as variáveis com a correlação de 0,40 (AGRESTI & FINLAY, 2012, p. 303).

²⁸ Ao câmbio da época equivale a 266 666,67 USD.

²⁹ Ao câmbio da época equivale a 50 000,00 USD.

seleção da vítima é um elemento de crucial importância. A título ilustrativo, de todos os casos registrados, o maior resgate pago foi de 1 000 000,00 USD e coincidentemente, a custódia dessa vítima foi a que mais tempo durou, 30 dias. Pode se compreender claramente que este caso em particular foi praticado por um grupo que previamente planejou adequadamente esse sequestro.

4.2.1.3 Qualidade da vítima

Como se fez referência anteriormente, a onda de sequestros nas cidades de Maputo e Matola no período em estudo teve como vítimas, empresários e/ou comerciantes ou seus familiares, preferencialmente moçambicanos ou estrangeiros, de descendência asiática. Com o termo “qualidade da vítima” se pretende denotar a relação existente entre a vítima e a propriedade (empresa) sobre a qual está associada, ou seja, se a vítima é efetivamente o proprietário da empresa ou alguém da sua família, como cônjuge ou outro parente, ou mesmo se é um simples trabalhador.

De uma maneira ou de outra, quase todas as pessoas que foram vítimas da onda de sequestros nas duas cidades e no período em estudo estão vinculadas direta ou indiretamente com algumas propriedades empresariais e/ou comerciais localizadas em umas dessas cidades. Por conseguinte, este elemento pode ser de capital importância em relação aos valores de resgate pagos, na medida em que, considerando que os valores de resgate pagos têm sido frequentemente altíssimos, o grau de facilidade de aceder aos recursos financeiros da propriedade com vistas ao pagamento do resgate, inclusive, a capacidade de pagar muito ou pouco dinheiro pode variar em função da qualidade da vítima, nos termos aqui expostos.

Como é sobejamente conhecido, uma empresa ou um estabelecimento comercial pode ser constituído por um único proprietário ou mais através de ações. Este elemento, no entanto, não constitui objeto de análise. Deste modo, a ideia prevalecente na presente abordagem é que o empresário pode ser proprietário único ou um dos proprietários (detentor de ações numa determinada propriedade empresarial)³⁰. De igual modo, com o termo parente pode se referir ao cônjuge, filho, sobrinhos e tios.

³⁰ Esta informação não aparece de forma precisa nos dados policiais em nosso poder.

Tabela 7. Qualidade da vítima versus valor médio de resgate pago nos sequestros referente aos anos 2011 e 2013

| Qualidade da Vítima | Número de casos | Frequência | Resgate médio (USD) |
|----------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------|
| Sem informação | 12 | 20.0% | 134 350,00 |
| Empresário (a) | 17 | 28.3% | 259 575,00 |
| Parente | 27 | 45.0% | 124 054,53 |
| Trabalhador | 04 | 6.6% | 28 300,00 |
| Total | 60 | 100.0% | 169 674,59 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

Como está ilustrado acima, dos 60 casos registrados, apenas 4, que correspondem a 6.7% dos casos foram executados contra simples trabalhadores de estabelecimentos comerciais; 27 casos, que correspondem a 45%, foram executados contra parentes de empresários; dezessete casos, que representam 28.3% dos casos, foram executados contra os próprios empresários, e finalmente, doze casos que representam 20% dos casos, não se sabe ao certo da qualidade da vítima. De realçar que na classificação acima, prevalecem os parentes dos empresários como vítimas preferenciais dos grupos que executaram os sequestros. Quanto aos valores de resgate médio pagos, com intervalo de confiança de 95%, para o resgate dos trabalhadores se pagou valor de resgate médio de 28 300,00 USD, portanto, o mais baixo; os parentes dos empresários pagaram o resgate médio baixo imediatamente seguinte, que foi de 124 054,53 USD; o resgate médio de 259 575,00 USD foi pago nos sequestros cujas vítimas foram os próprios empresários, corresponde ao maior resgate médio pago em comparação as demais categorias de qualidade das vítimas. Por último, o resgate médio pago nos sequestros com vítimas cuja qualidade é desconhecida foi de 134 350,00 USD.

Note-se que a constatação observada na relação entre o sexo da vítima e o resgate pago, segundo o qual, a despeito de o número de vítimas do sexo feminino ter sido relativamente inferior às vítimas do sexo masculino, o resgate médio pago no sequestro das primeiras foi maior, também se manifesta na relação entre a qualidade da vítima e o resgate médio pago. No caso vertente, como se pode depreender na tabela acima, os valores de resgate pagos nos sequestros cujas vítimas são os proprietários de empresa são em média superiores em comparação com o de seus parentes (esposa/o, filho/a ou outra relação de parentesco), porém

estes últimos constituíram a categoria mais vitimizada. Este cenário se justifica pelo fato de a maioria dos empresários, como ficou evidente nos casos estudados, ser constituída por indivíduos na faixa etária da terceira idade³¹. Em tese, pessoas dessa faixa etária têm poucas rotinas na via pública, minimizando dessa forma a convergência no tempo e no espaço com os infratores (CLARKE & FELSON, 1993), reduzindo, deste modo, as suas condições de vítimas em potencial da onda de sequestros, pois a análise de rotinas e vulnerabilidades é tida em consideração na fase de planejamento (BORGES, 1997). Se as rotinas e vulnerabilidades são de difícil detecção, a fase imediatamente subsequente pode estar seriamente comprometida, sendo que, uma opção plausível seria capturar uma pessoa mais próxima daquela. Esta pode ser uma das razões pela qual os empresários ou proprietários de centros comerciais não constituíram o maior número de vítimas.

Como se referiu acima, a categoria parente do empresário, subdividiu-se em três subcategorias, nomeadamente, cônjuge, filho e outra relação de parentesco (tabela 7). Dimensões sobre as quais o valor do resgate médio pago pode ser avaliado. É importante esclarecer que a subcategoria cônjuge apenas diz respeito à esposa do empresário/comerciante, pois não foi registrado pela polícia a ocorrência de nenhum caso de sequestro cuja vítima é marido de uma empresaria ou proprietária de um estabelecimento comercial. A categoria “outra relação de parentesco” é representada por sobrinhos/as e tios, pois essas são as únicas que constam dos registros policiais.

Tabela 8. Relação de parentesco da vítima com o empresário versus resgate médio pago nos sequestros referente aos anos 2011 e 2013

| Relação de parentesco com o empresário | Casos | Frequência | Resgate médio pago (USD) |
|---|--------------|-------------------|---------------------------------|
| Cônjuge | 05 | 18.5% | 348 350,00 |
| Filho (a) | 13 | 48.1% | 84 545,45 |
| Outra | 09 | 33.3% | 8 409,00 |
| Total | 27 | 100.0% | |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

³¹ Segundo a Organização Mundial da Saúde, é cronologicamente considerado idoso ou indivíduo da terceira idade, todo aquele que tem uma idade superior a 65 anos em países desenvolvidos e 60 anos em países em via de desenvolvimento.

Como se pode depreender na tabela anterior, o valor médio de resgate num evento cuja vítima é cônjuge do empresário é 4,12 vezes maior que o valor médio pago num sequestro cuja vítima é filho do empresário e, 41,42 vezes maior que o valor médio do resgate num sequestro cuja vítima é de outra relação de parentesco. Esses dados sugerem que nos casos em que não foram sequestrados os próprios empresários – como demonstrou anteriormente, é a classe de vítimas cujo valor médio de resgate pago é relativamente maior em comparação com outras classes – os cônjuges constituíram a categoria de vítimas imediatamente mais valiosa relativamente às outras categorias. Por sua vez, os filhos foram os mais valiosos em comparação aos outros parentes de outra relação de parentesco.

No entanto, a despeito dessa constatação, os cônjuges dos empresários constituíram a categoria menos vitimizada, como se pode ver na tabela anterior. As possíveis razões desta realidade são decorrentes em parte pelo sexo da vítima – como se demonstrou na relação entre o sexo da vítima e o valor médio de resgate pago – por um lado, e pela dificuldade de acesso dessa categoria (cônjuge) de vítimas pelo fato de suas rotinas serem de pouca constatação, por outro.

4.3 ANÁLISE TEMPORAL COMPARATIVA DA ONDA DE SEQUESTROS

A dinâmica da manifestação em função do tempo e espaço é uma das características pelas quais perpassam os fenômenos sociais. A onda de sequestros como um fenômeno social, igualmente, pode apresentar dinâmicas diferenciadas em função do tempo ou do lugar. Daí que, pretende-se na presente seção, não apresentar dados gerais, mas descrever e analisar de forma mais aprofundada, as principais transformações que foram se operando ao longo do período em estudo e, as possíveis razões pelas quais essas transformações ocorreram.

Com efeito, o ponto de partida é a descrição das principais características que o fenômeno apresentou durante a sua emergência em Moçambique, nos finais de 2011. Antes, porém, é fundamental analisar as causas da gênese do fenômeno e relacioná-las com as principais características do mesmo no período em referência.

4.3.1 Relações comerciais conflituosas na gênese do fenômeno

A emergência da onda de sequestros em Moçambique tem estado fortemente associada às relações comerciais conflituosas no seio da comunidade empresarial, sobretudo de descendência asiática, caracterizada por chantagens e perseguições entre si.

O primeiro caso de sequestro bem-sucedido registrado na cidade de Maputo foi descrito pela imprensa como tendo sido motivado por perseguições no seio da comunidade empresarial (O PÚBLICO, 12/11/2011). Segundo essa fonte, o marido da vítima participou do concurso de *super dealer*³², promovido por uma operadora de telefonia móvel em Moçambique, e a sua proposta estava entre as selecionadas. E quando a sua mulher foi sequestrada, duas exigências claras foram feitas: abandonar o concurso ou pagar 500 000,00 USD e permanecer. O marido da vítima pagou o resgate horas depois do sequestro e a vítima foi libertada. Mesmo assim, mais tarde o marido da vítima achou conveniente abandonar do concurso.

Obviamente que no caso vertente se trata de um sequestro cujo objetivo não era exclusivamente o pagamento de resgate, embora o mesmo tenha sido pago conforme solicitado, motivações relacionadas com disputas comerciais estiveram na origem do sequestro.

Um entendimento copiosamente partilhado por alguns investigadores que trabalham com o fenômeno é de que a emergência deste fenômeno esteve relacionada com chantagens decorrentes de negócios pouco claros praticados no seio da comunidade empresarial, e como forma de “acertar as contas” praticavam sequestros contras pessoas devidamente identificadas e estas, por sua vez, ofereciam pouca ou nenhuma resistência, pois sabiam claramente o que estava acontecendo. Nesse contexto, o curto período de custódia das vítimas e os altos valores de resgate pagos para a libertação das vítimas, se explicam pelo fato de as pessoas envolvidas estarem cientes dos que estava acontecendo e as reais motivações pelas quais o sequestro foi executado.

³² Um contrato celebrado entre a operadora e um comerciante (selecionado através de um concurso público) que permite ao comerciante distribuir e revender os serviços da operadora em regime de exclusividade.

A observação atenta dos dados policiais dos seis casos registrados em 2011 nas duas cidades apresenta as seguintes características:

- ✓ Registro médio de um caso por mês;
- ✓ Dois dos seis casos encerraram com a fuga das vítimas;
- ✓ Tanto nos dois casos que enceraram com a fuga das vítimas quanto nos três que ocorreram com sucesso, as respectivas durações de custódia não foram superiores a 24 horas;
- ✓ Valores de resgate pagos relativamente superiores (500,00 USD; 133 400,00 USD e; 166 700,00 USD); e
- ✓ Um caso que encerrou sem o pagamento do resgate, pois o pai da vítima simplesmente se recusou a pagá-lo.

Quanto à fuga de algumas vítimas, é importante esclarecer o seguinte. A fuga de uma vítima de sequestro apenas é possível mediante a existência de condições favoráveis para o efeito, decorrentes, sobretudo, da ineficiência da segurança provida na operação. O desenvolvimento de qualquer atividade, sobretudo no seu início, é passível de falhas, as quais são levadas em consideração, como críticas para o aprimoramento de ações futuras. Daí que é plausível que a emergência da onda de sequestros tenha sido caracterizada por fugas de algumas vítimas. Por outro lado, observa-se também que os resgates pagos nos sequestros bem-sucedidos nesse período são relativamente altos.

Um fato bastante peculiar do fenômeno nessa época é a custódia das vítimas ter tido uma duração relativamente curta, em média não superior a 24 horas. Esta característica se justifica não apenas pelas chantagens ou perseguições decorrentes de relações comerciais conflituosas, mas, sobretudo, porque considerando que se tratava de um fenômeno até então desconhecido no país, os familiares das vítimas eram compelidos a pagar imediatamente o valor solicitado, sem oferecer resistências através de negociações que pressuporiam possíveis diminuições dos valores de resgate solicitados. O trabalho de Alix (1987) mostra uma realidade diferente durante a emergência dos sequestros nos EUA, onde nos casos ocorridos no final do século XIX, que eram essencialmente caracterizados por sequestros de crianças de famílias ricas, porém quando os resgates solicitados não eram pagos, frequentemente os casos encerravam com a morte das vítimas. Diferente ainda da realidade do Brasil, onde durante a emergência de sequestros com fins financeiros na década de 80, esses estavam associados à existência de quadrilhas altamente

especializadas em planejamento e execução, onde os alvos eram grandes banqueiros e grandes empresários, quantias altíssimas foram conseguidas através de pagamento de resgate após vários dias de custódia (BORGES, 1997).

4.3.2 Tendência para uma maior especialização

Em 2012, o fenômeno muda radicalmente as suas principais características que o marcava no ano anterior. Os 16 casos registrados nesse ano (dos quais 13 na Cidade de Maputo e três na Cidade de Matola), ocorriam em média 2 casos por mês, exceto ao meses de Março, Abril e Novembro em que não houve registro de nenhum caso.

Por outro lado, o período de custódia aumentou consideravelmente. Dos casos registrados, apenas três deles não foram conhecidos o período de custódia, tendo os demais variado de 2 a 25 dias, com a média de 9 dias. O maior tempo de permanência pode significar que houve uma resistência por parte das famílias das vítimas com relação ao pagamento imediato do resgate solicitado através de intensos dias de negociações, ou as famílias não tinham os montantes solicitados no momento, aproveitando cada dia para angariar recursos financeiros necessários para o pagamento do resgate, acompanhado, obviamente, por algumas negociações. No entanto, como nos ensinam Detotto, McCannon & Vannine (2012), cada dia a mais que os sequestradores mantêm a vítima sob sua custódia, faz com que os dilemas econômicos aumentem cada vez mais, tanto para os sequestradores quanto para a família da vítima.

Quanto aos valores do resgate pagos durante esse período, destaca-se a prevalência na maioria dos casos, o pagamento de valores altos, por um lado, e o registro de alguns casos cujos valores de resgate foram baixos em comparação com o ano anterior, por outro. Por exemplo, o maior resgate pago nesse ano foi de 656 700,00 USD cuja vítima permaneceu sob custódia durante 8 dias e, o menor resgate foi de 30,00 USD, pago num caso envolvendo duas pessoas como vítimas, que permaneceram sob custódia por um período de quatro dias.

No total foram registrados cinco casos em que foram pagos valores de resgate iguais ou superiores a 200 000,00 USD. Este fato pode representar uma maior especialização dos grupos criminosos no planejamento e execução dos sequestros em relação ao ano anterior. A maior profissionalização é fruto do

aprimoramento dos procedimentos operativos que norteavam as ações no ano anterior. Simultaneamente, se observa a emergência de grupos não profissionalizados a atuarem na onda de sequestros. Naturalmente, a estrutura organizacional de um grupo criminal que consegue convencer a família de uma vítima a pagar 200 000,00 USD é muito diferente de um grupo que após seis dias de custódia aceita receber 30,00 USD num caso de sequestro envolvendo duas pessoas como reféns. Neste último caso poder-se-ia afirmar que estamos perante um sequestro executado por um grupo amador.

4.3.3 A disputa do mercado de sequestros

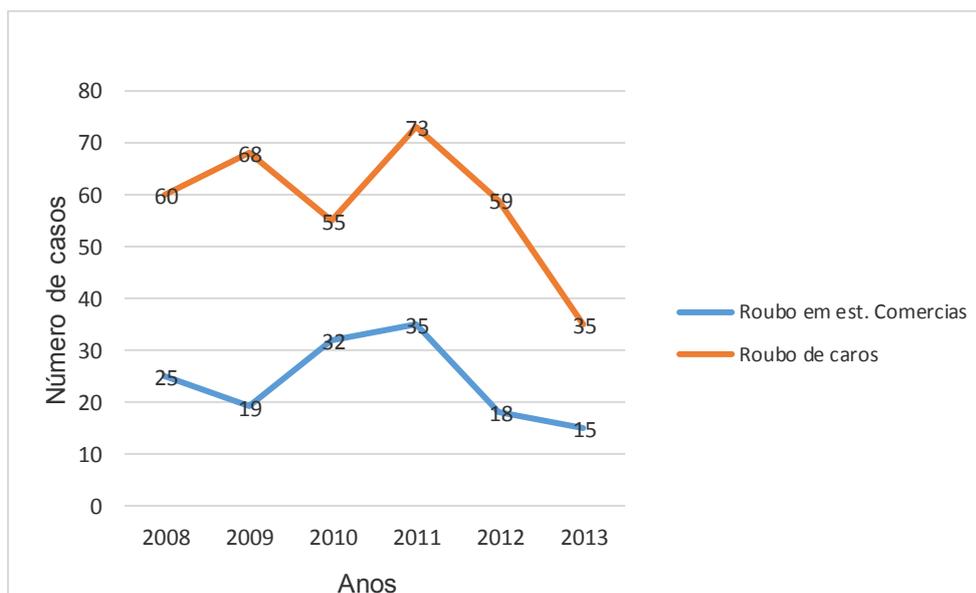
Os 34 casos registrados em 2013 nas duas cidades fizeram deste ano o mais dramático da onda de sequestros em relação aos dois anos precedentes. Nos primeiros seis meses do ano se observou um registro de um caso por mês e no segundo semestre, a situação se alterou profundamente, pois somente o mês de junho foram registrados três casos e nos demais meses se observou um registro de quatro casos em média. No período em referência, a onda de sequestros atingiu o seu auge em termos de ocorrência sistemática dos casos.

O aumento de casos de sequestros sistemáticos registrado em 2013 pode estar relacionado com a disputa do mercado de sequestros, pois o fenômeno representava uma atividade ilícita bastante promissora, por conseguinte, atraía sobremaneira muitas pessoas do mundo do crime, como disse um dos investigadores.

[...] bandidos que praticavam roubos e assaltos a mão armada também passaram a raptar, acho que eles ganham mais raptando pessoas do que assaltando [...] (Inv. 4).

No entanto, fazendo-se uma análise dos dados policiais sobre roubos com recurso à arma de fogo (em estabelecimentos comerciais e de carros), relativos ao período compreendido entre 2007 a 2013³³ nas duas cidades, verifica-se uma realidade demonstrada no gráfico a seguir.

³³ A opção pelo período de 2008 a 2013 é para permitir a verificação da variação do fenômeno três anos antes da emergência da onda dos sequestros e durante o período.

Gráfico 5. Casos de roubo referentes aos anos 2008 e 2013

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados policiais

O gráfico mostra um crescimento de casos em ambos os tipos de crimes até princípios de 2012, daí em diante houve uma tendência de queda. Em 2013, portanto, o ano em que a onda de sequestros atingiu o seu auge nas duas cidades, a queda dos crimes de roubo em estabelecimentos comerciais e roubo de carros foi notória, pois atingiu números mais baixos ao longo dos cinco anos.

No entanto, a premissa de disputa do mercado de sequestros entre os grupos que se dedicavam a roubos com recurso à arma de fogo evocada por alguns investigadores e confirmada nos dados policiais, os quais mostram uma tendência de queda desses crimes exatamente no momento em que a onda de sequestros atingiu seu auge é também sugerida por Richard Wright, nos seguintes termos:

[...] Some are attracted to kidnapping because they perceive that it offers a better opportunity in risk–reward terms than the crimes they currently perpetrate. This is absolutely true in countries in which kidnapping has been referred to as the “best business going” or the “best business”. The attractiveness of a low-risk, high-reward business is undeniable for anyone, much less a criminal, and this leads to ever-greater numbers of kidnapers (WRIGHT, 2009, p. 37).

Evidentemente, esta realidade pode ser frequentemente comum quando o sistema de justiça como um todo não consegue ou pelo menos é percebido pelos criminosos como não tendo capacidade para controlar o fenômeno. Ora, dos 60 casos registrados durante os três anos, apenas quatro foram julgados e seus

autores condenados. Número que pode ser considerado bastante menor num conjunto de 60 casos. Um fato curioso é que dos quatros casos julgados, dois em cada cidade, os réus são os mesmos, o que não retira a hipótese de lhes serem forçosamente atribuídos alguns casos. A esse respeito, tanto Wright (2009) quanto Briggs (2001) sustentam que os menores riscos relacionados com a detecção e responsabilização em tempo útil de pessoas que praticam crimes dessa natureza é um dos fatores estimuladores que permite, por um lado, que grupos que atuam nesse mercado continuem engajados e, por outro, que outros grupos que praticavam outras atividades criminosas visualizem essa realidade como sendo uma prática criminal promissora e de menor risco no mundo do crime.

Por outro lado, o Processo nº. 5/2013-A – TJCM mostra que todos os quatros réus identificados e acusados pela prática de sequestros tiveram antecedentes criminais, dos quais se destaca à prática de crimes de burla e roubo de viaturas com recurso à arma de fogo, sobre os quais cumpriram no mínimo uma punição de encarceramento.

A disputa do mercado de sequestros permitiu que emergissem alguns grupos, essencialmente amadores. Foi nesse contexto que o ano de 2013 teve o registro de muitos casos com desfechos malsucedidos em termos dos objetivos pelos quais o crime é praticado. No total houve um registro de cinco casos que foram declarados pelas autoridades policiais que as respectivas vítimas foram libertas sem o pagamento de resgate. Simultaneamente, sem o prejuízo de casos cujos valores de resgate permaneceram altos, registrou-se também um número elevado de casos cujos valores de resgate eram relativamente baixos. A título de exemplo, foram registrados pelo menos seis casos em que foram pagos valores de resgate menor que 100 000,00 USD.

Uma das características que se manteve pouco inalterada em relação ao ano anterior foi a duração de custódia das vítimas, a qual continuou longa. Dos 34 casos registrados nesse período, em dezessete, portanto, a metade, se observou uma permanência de vítimas sob custódia em tempo igual ou superior a sete dias. No entanto, foi durante este período que foi registrada a maior duração de custódia em todos os casos, que foi de 30 dias.

Quanto à qualidade baseada na idade das vítimas, houve uma mudança, na medida em que os sequestradores passaram a selecionar adolescentes, filhos menores empresários ou comerciantes. No total houve um registro de seis casos,

três em cada cidade, cujas vítimas tiveram idades compreendidas entre três e dezessete anos. Esta categoria de vítimas não fazia parte das vítimas preferenciais nos anos anteriores. Conforme alguns investigadores, este fato é decorrente da estrutura de alguns grupos que executavam os sequestros.

O número de pessoa varia. Há grupos que são constituídos por quatro, cinco e outros mais organizados que tem seis ou mais (Inv. 2).

P – Existe alguma diferença na atuação desses grupos em função do número de integrantes?

Existe sim. Os grupos com menos pessoas raptam mais crianças (Inv. 2).

[...] Olha, há casos em os são apenas duas pessoas que praticam o rapto, sobretudo quando a vítima é uma criança (Inv. 3).

Ao construir o seu esquema de estrutura organizativa dos sequestrados, Borges (1997, p. 49), adverte que um sequestro pode ser realizado por um grupo de qualquer tamanho ou até mesmo por uma pessoa, principalmente quando o refém é uma criança.

5 OS SEQUESTROS E O SEU DESENVOLVER

O objetivo deste capítulo é descrever como se desenrolam os sequestros, descrevendo primeiro, os casos estudados, as principais fases que permearam os eventos e a natureza da interação subjetiva estabelecida entre os sujeitos envolvidos. Daí que antes de avançar sobre qualquer outra abordagem, é conveniente perceber de forma geral, a descrição de cada um dos casos estudados, pois as abordagens seguintes terão como base esses casos, embora sempre que necessário se busque algumas informações de outras fontes.

5.1 PANORAMA DESCRITIVO DOS CASOS ESTUDADOS

Os casos de sequestros descritos a seguir, em número de nove, correspondem aos casos em que o pesquisador teve acesso às vítimas, familiares e/ou policiais envolvidos durante a pesquisa de campo, portanto, não houve nenhum outro critério de escolha dos mesmos para além da acessibilidade, conforme foi esclarecido detalhadamente no capítulo III (Metodologia). Com a presente descrição, o leitor familiarizar-se-á com as experiências vivenciadas pelos sujeitos coagidos (vítimas e seus familiares), e as circunstâncias nas quais ocorreu cada caso. Embora o planejamento corresponda uma das fases de capital importância do evento, frequentemente, essa fase não é percebida por esses sujeitos, prevalecendo nas suas narrativas os momentos que vão desde a execução da captura da vítima até a sua libertação. Os casos estão apresentados de acordo com a ordem cronológica em que ocorreram.

5.1.1 Cobrança do valor de resgate remanescente

Ocorreu no dia cinco de setembro de 2011, na Cidade de Maputo. A vítima era esposa (31 anos) de um jovem empresário, proprietário de um estabelecimento comercial, localizado na mesma cidade, ambos de nacionalidade paquistanesa. A vítima foi capturada de frente do seu prédio, no Bairro Alto Mãe, Av. Eduardo Mondlane, pelas 19h, quando tentava estacionar o seu carro, ida do estabelecimento comercial onde o seu marido havia permanecido, fechando as portas. A captura foi executada por quatro indivíduos que, com recurso à arma de fogo retiraram a vítima

do seu carro e a colocaram no carro com o qual chegaram naquele local. Na sequência, a vítima foi transportada para um local que não conseguiu reconhecer, por ter permanecido com rosto tapado com um pano preto durante toda trajetória, tendo este sido retirado apenas no local do cativo. Durante o trajeto, a vítima foi transferida para um carro mais espaçoso. No mesmo instante compareceu um homem que orientou os seus companheiros no sentido de não fazer mal à vítima. No cativo, a vítima foi deixada num quarto que só tinha uma cama, sem comunicação com ninguém, pois as pessoas que a vigiavam permaneciam de lado de fora do quarto.

O marido da vítima tomou conhecimento do caso quando chegou ao prédio, uma vez que havia ainda muitas pessoas concentradas no local. Em seguida, contatou seu amigo que conhecera outrora o qual teria prestado uma ajuda enorme quando se envolveu em um acidente de trânsito. Porém, o homem demonstrou indisponibilidade naquele momento, tendo mandado o seu sobrinho, quem o levou para o Comando da Cidade da PRM, onde foram apresentar o caso ao Chefe de Operações. Enquanto estava conversando com o policial, recebeu uma chamada telefônica dos sequestradores, informando que eles tinham conhecimento que naquele momento ele estava no Comando da PRM da Cidade, tendo o orientado a abandonar imediatamente aquele local e nunca mais procurar a polícia, caso contrário, matariam a sua esposa. Assim procedeu, tendo se deslocado ao seu estabelecimento comercial. Por volta das 21h, quando se encontrava ainda no seu estabelecimento comercial, os sequestradores ligaram e orientaram que introduzisse um chip novo no celular, por meio do qual, doravante, passaria a conversar. Após a mudança do chip, o mesmo ligou para o suposto número dos sequestradores, os quais disseram que simplesmente queria dinheiro no valor de 500 000,00 USD em troca da liberdade da esposa, caso contrário a mataria. Naquele instante, se prontificou em pagar o valor sem nenhuma negociação e levou para casa 435 000,00 USD. Em seguida, os sequestradores orientaram que o valor fosse deixado num dos quartos de um hotel, que havia sido previamente preparado, cuja porta se abriria sem recurso a chaves. O dinheiro foi de fato deixado no local indicado pelo próprio marido da vítima, cerca das 23h do mesmo dia.

Pelas quatro 4h do dia seguinte, os sequestradores ligaram, confirmando o recebimento do resgate e o orientaram para que se deslocasse ao Shoprite da Cidade da Matola, onde encontraria a mulher. Chegado ao local não a encontrou e

os sequestradores voltaram a ligar, tendo o reorientando que retornasse à Cidade de Maputo e que encontraria a mulher na área da portagem. Chegado ao local encontrou a sua esposa.

Pelas 06h os sequestradores retornaram a ligar, reclamando que o resgate pago não correspondia o valor acordado, pelo que devia imediatamente pagar o valor remanescente (65 000,00 USD). E como ele não tinha o valor naquele instante, pediu emprestado a um dos amigos próximos. Após ter conseguido o valor, contactou os sequestradores, os quais orientaram para que se deslocasse à um hotel (distinto do primeiros). Chegado ao local, foi reorientado no sentido de se deslocar à uma residencial localizada na zona da Costa de sol, local onde foi finalmente deixado o dinheiro. Depois foi advertido de que não devia, de jeito nenhum, contatar a polícia, pois o caso já estava encerrado.

Este caso nos elucida que durante a emergência da onda de sequestros, além dos valores de resgate cobrados terem sido relativamente maiores, os familiares se dispunham em pagá-los imediatamente.

5.1.2 Coragem e determinação para não pagar o resgate

Ocorreu no dia 13 de outubro de 2011, pelas 16h, na Cidade de Maputo, na Avenida Eduardo Mondlane. A vítima foi um jovem de vinte e quatro anos, filho de um empresário de origem asiática que explora o mercado hoteleiro. No momento da captura, a vítima se encontrava no interior de umas das residenciais do pai, quando surpreendentemente, três homens portando armas do tipo pistola compareceram ao local, se fazendo passar de agentes da PIC, exibiram um mandato de detenção falso, segundo o qual o jovem estava preso por ter atropelado mortalmente uma criança. Na sequência, convidaram a vítima a sair do estabelecimento. No exterior do estabelecimento, os dois homens tiraram as armas que portavam com o intuito de coagir a vítima a entrar no carro que traziam, tendo em seguida o lavado ao cativeiro. Como no caso anterior, no interior do carro, a vítima ficou mantida com o rosto coberto até estar no interior da casa usada como cativeiro. A vítima permaneceu ali por dois dias e posteriormente foi transferida para outro local, onde permaneceu por mais três dias, perfazendo um total de cinco dias de custódia.

Contrariamente dos outros casos, durante o período de custódia, a vítima permaneceu com as mãos amarradas com braçadeiras plásticas e a cabeça coberta

com um gorro que apenas tinha uma abertura na região da boca para conseguir se alimentar, o que não lhe permitiu visualizar adequadamente as características tanto das duas casas quanto das pessoas que a vigiavam, uma vez que ficavam próximas da vítima.

O pai da vítima tomou conhecimento do caso no mesmo instante, pois teria sido informado por um dos seus empregados que presenciou a falsa prisão. Duas horas depois, os sequestradores telefonaram dizendo, a princípio, que o seu filho estava preso numa das esquadras fora da cidade. Mais tarde confirmaram que se tratava de um sequestro, por conseguinte, devia ficar calmo, não procurar a polícia e que eles telefonariam no dia seguinte. No mesmo dia, porém, retornaram a telefonar dizendo que libertariam o filho mediante o pagamento de muito dinheiro, mas sem quantificar o montante. O pai da vítima afirmou que não pagaria dinheiro algum. No mesmo dia, na companhia do seu primo se dirigiu à esquadra mais próxima para registrar a ocorrência. Uma vez que os seus movimentos estavam sendo atentamente monitorados, quando estava na esquadra foi obrigado pelos sequestradores a deixar as instalações, tendo ficado no local o seu primo que registrou a ocorrência.

Desde o primeiro dia, o pai da vítima demonstrou claramente a indisponibilidade de pagar o resgate. Nos dias que se seguiram, os sequestradores insistiam em negociar o valor do resgate e o visado sempre negava, até que no quinto dia de custódia, portanto, oito de outubro, informou aos sequestradores que podiam fazer o que quisessem, mas que não haveria de pagar nenhum dinheiro. No mesmo dia, pelas 18h, seu filho telefonou, informando que havia sido liberto e se encontrava no Shoprite localizado na Cidade da Matola. Quando se deslocou ao local, de fato, encontrou o filho, tendo o levado de volta para o convívio familiar.

Como se pode depreender neste caso, a coragem e determinação foram determinantes para que o caso tivesse um desfecho sem o pagamento de resgate. Este caso pode abrir uma hipótese de que alguns casos registrados pela polícia como tendo terminados sem o pagamento de resgate, tenham resultado da coragem e determinação dos familiares em resistir o pagamento do resgate.

5.1.3 “Policiais” na captura da vítima

Ocorreu no dia 29 de dezembro de 2011, na cidade de Maputo, pelas 19h. A vítima foi um homem de sessenta anos de idade, de origem asiática e nacionalidade moçambicana. Na ocasião, se encontrava na companhia de sua filha, se dirigindo a casa, após mais um dia laboral. Quando estavam percorrendo a Avenida Julius Nyerere, dois homens trajados de uniforme policial mandaram parar o carro. Quando a filha que na ocasião estava dirigindo, parou o carro, um dos supostos policiais perguntou se a vítima chama-se Mommad³⁴. Após a vítima confirmar, o suposto policial solicitou seus documentos, alegando querer se certificar, inclusive os documentos do carro e a licença de condução da filha. Em seguida, pediram para revistar o carro, solicitando que abrissem o porta-malas. Quando a vítima estava abrindo o porta-malas, apareceram mais dois homens que a agarraram, mostrando-a uma arma e a levaram para o carro deles. Dentro do carro, um dos sequestradores mantinha a arma apontada na cabeça, ameaçando atirar para matar se gritasse. Coincidentemente, a via que seguiam estava estacionada uma brigada da polícia em serviço de *road block*, onde todos os carros que por ali transitavam eram obrigados a parar. Quando o carro em causa foi mandado parar, dois dos ocupantes se identificaram como policias, argumentando que estavam transportando um homem para o hospital e os agentes em serviços deixaram o carro passar. Dalí se dirigiram ao cativeiro, que estava localizado num dos bairros da cidade de Matola, onde a vítima permaneceu até treze horas do dia seguinte, pois o resgate foi imediatamente pago. O local do cativeiro era um quarto de pequena dimensão, aparentemente ainda em construção e no interior continha uma cadeira plástica, uma esteira³⁵ e mantas.

Duas horas depois da captura, os sequestradores ligaram para o filho da vítima, para as tradicionais recomendações, porém naquele preciso momento ele se encontrava no carro da polícia. Imediatamente o mandaram descer e ir à casa, e que eles retornariam a ligação mais tarde. Chegado à casa, os sequestradores retornaram a ligar, exigindo um resgate de 20 000 000,00 MT (667 000,00 USD), tendo respondido que não tinha aquele dinheiro. Após uma breve negociação, o

³⁴ Nome fictício.

³⁵ Tapete de fabrico artesanal, feito basicamente de palha e corda, que pode ser utilizado para dormir sobre ele.

resgate foi fixado 5 000 000,00 MT (167 000,00 USD). Os sequestradores prometeram ligar na manhã do dia seguinte para as subseqüentes orientações sobre o local de entrega do resgate.

Pelas 8h do dia seguinte, os sequestradores ligaram e orientaram que o dinheiro deveria ser embrulhado num saco plástico, e o próprio filho da vítima deveria proceder à entrega. As recomendações detalhadas sobre o lugar da entrega foram dadas ao longo do caminho. Num primeiro momento, orientaram que devia se deslocar na Avenida Karl Marx, próximo ao COUTUR³⁶. Após 15 minutos de espera, recebeu outra chamada, orientando novamente que devia seguir em frente, ainda na mesma avenida e parar próximo ao MILANO³⁷. Neste segundo lugar, esperou mais 20 minutos, quando finalmente, foi mais uma vez orientado para se deslocar ao Mercado Central, na Avenida 25 de Setembro e estacionar o carro de frente da HUGO BOSS³⁸. Chegado ao local, foi orientado a deixar o saco plástico contendo o dinheiro na cadeira de trás (dentro do carro) do lado da calçada e destrancar a porta desse lado, pois viria alguém levar o saco e que ele deveria permanecer deitado sobre o volante enquanto falava com os sequestradores. Após o homem ter retirado o saco foi orientado a ir à da Costa de Sol, onde deveria aguardar orientações ulteriores. Duas horas depois, os sequestradores ligaram confirmando estarem na posse do valor e orientaram para que se deslocasse ao Cinema 700, Cidade da Matola para levar o pai. Chegado ao local, encontrou o pai e o levou para casa.

O envolvimento de policiais nesse fenômeno evidencia o nível de corrupção de agentes da polícia, não só, caracterizado pelo envolvimento direto ou indireto de pessoas, os quais se esperavam combater o fenômeno, como se discute mais adiante no capítulo seis.

5.1.4 Três locais de cativeiro para a mesma vítima

Ocorreu na Cidade de Maputo no dia 08 de fevereiro de 2012, por volta das 20h, no cruzamento entre as avenidas Amílcar Cabral e Mão Tsu Tungo. A vítima foi uma mulher de 75 anos, de nacionalidade sul-africana, esposa de um empresário moçambicano de descendência asiática. A captura ocorreu quando o semáforo que

³⁶ Uma agência de viagem.

³⁷ Um estabelecimento de venda de roupa de moda.

³⁸ Um estabelecimento de venda de roupa de moda.

regula o trânsito naquele cruzamento sinalizava paragem obrigatória para carro que a vítima seguia, na companhia do seu marido. Na ocasião, os sequestradores simularam um acidente de trânsito, batendo atrás do carro em que o casal seguia. Quando o marido tentava abrir a porta para ver o que havia acontecido, um dos sequestradores o apontou com uma arma, enquanto outros dois batiam na porta do lado onde estava a vítima. Quando ela abriu a porta, puxaram-na para fora, tendo em seguida a levada para o carro deles, largando o marido no local. Eram, no total, cinco homens, com o motorista incluído.

No interior do carro, com recurso a uma peça de roupa, a vítima foi lhe coberta o rosto, de tal modo que não conseguia reconhecer o trajeto que estavam percorrendo. Andaram aproximadamente uma hora e meia até que a vítima percebeu que o carro estava andando em uma estrada de chão (não asfaltada). Chegando ao local da custódia, a vítima apenas percebeu o barulho causado pela abertura do portão principal, tendo em seguida desmaiada, o que a impossibilitou de perceber os processos imediatamente subsequentes.

Quando despertou, percebeu que estava deitada no banheiro, no chão e ao seu lado estava um homem encapuzado. Quando a vítima abriu os olhos, o homem tentou a tranquilizar, dizendo que não queriam fazer mal nenhum à ela, apenas queriam dinheiro. Naquele momento, a vítima disse que estava se sentindo mal e pretendia descansar. O homem a levou para um quarto onde tinha um colchão e lençóis e perguntou se ela estava sentindo fome para que providenciassem comida, tendo respondido que não e que também sofria de hipertensão. Nessa casa, a vítima permaneceu por dois dias, depois foi transferida para outra casa, onde ficou apenas um dia e finalmente, para uma terceira casa onde permaneceu até a sua libertação.

Durante o tempo que a vítima estava sob custódia, alimentava-se com *fast food* do KFC, acompanhado de Coca-Cola e melancia. A alimentação era servida duas vezes por dia, meio-dia e a noite. A interação entre os sequestradores e a vítima era feita sempre com os primeiros de rosto encapuzado. No dia em que a transferiram para a terceira casa, apareceram três homens, nessa ocasião, percebeu que dois deles aparentavam ser indianos. A interação entre a vítima e a família era estabelecida dois em dois dias, com objetivo de confirmar que estava tudo bem. Inclusive, os medicamentos que tomava em decorrência do seu estado de saúde foram providenciados.

Pelas 23h do mesmo dia que ocorreu a captura da vítima, os sequestradores telefonaram para o telefone fixo da casa, tendo sido o filho da vítima quem atendeu a chamada (com o qual somente passaram a conversar durante todo o processo). Na ocasião, perguntaram se o que estava acontecendo era do seu domínio. Após ter respondido que sim, advertiram para que não procurasse pela polícia, caso contrário, as consequências seriam graves e prometeram ligar na manhã do dia seguinte. Na ocasião, o filho da vítima disse que a vítima tomava alguns medicamentos em decorrência da hipertensão que sofria e eles perguntaram o tipo de medicamento e prometeram comprar no dia seguinte. No dia seguinte, pelas 9h telefonaram e recomendaram que comprasse um chip para telefone celular, que doravante, através do qual passariam a se comunicar. Após a compra do chip, no contato seguinte, a primeira coisa que disseram foi que já tinham comprado o medicamento recomendado. Em seguida, solicitaram 1 000 000,00 USD para a libertação da mulher. Após sete dias de negociações, o resgate ficou acordado em 19 700 000,00 MT (657 000,00 USD). Os sequestradores recomendaram que fosse o motorista da família o encarregado em entregar o valor no local previamente indicado. Após a confirmação do resgate, a vítima foi abandonada ao longo da EN4 e posteriormente comunicaram à família onde podiam encontrá-la.

Dois aspectos importantes podem ser extraídos deste caso. O primeiro é relativo à transferência da vítima de uma casa para outra durante na fase de custódia. Este fato pode ser decorrente do reforço permanente de segurança, pois a permanência da vítima em uma única casa por longo período pode despertar a vizinhança sobre o fenômeno, e, por conseguinte, denunciarem à polícia. O segundo aspecto que também foi comum nos outros casos, foi a preocupação com a saúde das vítimas, manifestada não apenas com a providência da alimentação, mas sobretudo, pela disponibilidade em prover medicamentos que as vítimas utilizavam com vistas a controlar o seu estado de saúde.

5.1.5 Quando rotinas são desconhecidas, o que fazer?

Ocorreu na Cidade da Matola no dia 19 de maio de 2012, pelas 10h. A vítima foi um homem de 59 anos, de nacionalidade moçambicana, de descendência asiática e proprietário de uma fábrica de sucos. Para a captura da vítima, os sequestradores seduziram a mesma, fazendo propaganda da existência de dois

terrenos à venda, uma vez que a vítima gostava de comprar terrenos. A pessoa encarregada de seduzir a vítima se deslocou ao escritório da mesma em três momentos distintos antes da captura. No primeiro dia, dirigiu-se à vítima simplesmente para informar que tinha dois terrenos à venda, porém naquele dia não tinha tempo para mostrar os referidos terrenos. No segundo dia mostrou apenas um terreno e disse que no dia seguinte iria mostrar o outro. No terceiro dia, a própria vítima ligou para o sequestrador, chamando-o para o ver outro terreno e posteriormente negociar os preços. Quando o sequestrador chegou, a vítima convidou o seu neto de apenas seis anos e saíram no seu carro convencida de que ia ver o terreno em referência, sendo que o sequestrador apenas indicava a direção que deviam seguir. Chegado ao local, o sequestrador até estava indicando o suposto terreno, quando, compareceram os seus companheiros, em número de três que agarram a vítima juntamente com o seu neto. A vítima suplicou que libertassem a criança e, com efeito, os sequestradores abandonaram a criança e o carro da vítima próximo a uma mesquita.

As características do cativeiro não diferenciavam tanto dos outros locais. Tratava-se de um quarto com banheiro ao lado, as janelas e a porta permaneciam trancadas. No interior havia uma cama e cobertores. A alimentação era constituída por *fast food*, acompanhado de frutas e para o café da manhã serviam chá e pão.

As negociações aconteceram entre os sequestradores e o irmão da vítima. A vítima não soube, qual foi o valor inicial solicitado, porém, após cinco dias de negociações o resgate ficou acordado em 500 000,00 USD. O próprio irmão da vítima se encarregou de entregar o resgate, ato que aconteceu no dia 24 de maio, pelas 19h, em local indicado pelos sequestradores, em baixo de uma ponte. Cerca de 23h do mesmo dia, a vítima foi libertada. Posteriormente, os sequestradores ligaram para o irmão informando onde podia encontrá-la. Na mesma noite da libertação, a vítima viajou junto com a família para Johannesburgo, África do Sul com o intuito de se recuperar, tendo permanecido lá por um período de três dias.

Este caso apresenta um elemento bastante peculiar. A execução desse tipo de crime exige que os seus autores analisem previamente e cuidadosamente as rotinas da vítima. Porém, quando as mesmas não são constatadas e a vítima representar um alvo adequado, torna-se necessário o estudo de alternativas com vistas a sua captura. No caso vertente, a sedução da vítima recorrendo as atividades preferidas por ela, demonstrou ser uma arma frutífera.

5.1.6 Sequestro e roubo

Ocorreu na Cidade de Maputo no dia 24 de junho de 2012, por volta de 14h. A vítima era um homem de 53 anos, de nacionalidade indiana e proprietário de um estabelecimento comercial. A captura foi executada momentos depois de ter estacionado o seu carro no estacionamento do seu prédio. Após ter estacionado o seu carro, desceu para levar as conservas que continham comida que se encontravam no porta-malas quando, surpreendentemente três homens encapuzados apareceram naquele local, dos quais um segurava uma arma de tipo pistola que de imediato a apontou no abdômen, obrigando-a a entrar no seu próprio carro. No interior do carro, a vítima foi obrigada a sentar no banco de trás e entregar aos sequestradores as respectivas chaves. Um deles dirigia o carro enquanto os demais garantiam a imobilização da vítima, com o rosto tapado. Chegaram ao cativeiro após cerca de meia hora de viagem. Chegado ao cativeiro, a vítima foi introduzida no quarto da casa ainda com o rosto coberto, o que impossibilitou que reconhecesse a área ou o bairro. Na ocasião, os sequestradores não disseram nada, apenas a deixaram no local e retornaram no período da noite. Quando retornaram disseram que queriam dinheiro e quando a vítima disse que não tinha dinheiro, pediram o número de telefone da esposa.

Doravante, os sequestradores não falaram mais com a vítima, a não ser a pedido da esposa, cujo intuito era confirmar se estava tudo bem, portanto, a conversa não durava mais de um minuto. Sempre que chegavam, mandavam a vítima se ajoelhar, olhando para outro lado e lhe entregavam o celular para falar com a mulher. Durante o período que estava sob custódia falou três vezes com a mulher, cujo teor da conversar era confirmar que tudo estava bem.

No primeiro dia de custódia, a vítima dormiu numa esteira e se cobriu com um lençol. Como estava fazendo muito frio solicitou que providenciassem um colchão e uma manta, pedido que foi imediatamente atendido. Igualmente, a vítima informou que utilizava uma bomba de respiração em decorrência de asma que sofria, no dia seguinte trouxeram uma nova. No interior da casa, a vítima não conseguia ver as pessoas que a vigiavam, pois permaneciam do lado exterior da casa, porém, a mesma ouvia pessoas conversando e motor de carros que entravam e saíam do local.

A alimentação diária era constituída de chá, pão e bananas por opção da própria vítima, uma vez que, nos primeiros dias, os sequestradores providenciavam *fast food* todas as noites, porém, a vítima não comia pelo fato de não ter certeza de que se tratava de uma comida *alla all*³⁹

As negociações sobre o resgate foram realizadas entre os sequestradores e a esposa da vítima, sem o envolvimento de terceiros. No primeiro dia que telefonaram para sua mulher informaram que o marido tinha sido sequestrado e que eles não tinham nenhuma intenção de fazer mal a ele, a única coisa que queriam era dinheiro. Advertiram para que não procurasse a polícia, e que não envolvesse terceiros no processo. No primeiro momento pediram 3 000 000,00 USD, e com o tempo, diminuíram para 2 000 000,00 USD. Em seguida, diminuíram mais uma vez para 1 000 000,00 USD. Uma vez que a mulher insistia que não tinha o dinheiro que estava sendo solicitado, os sequestradores perguntaram quanto ela tinha para pagar. Ela disse que tinha apenas 25 000,00 USD e eles aceitaram esse valor. A vítima não se envolveu nas negociações do resgate, defendia que enquanto permanecesse presa naquele lugar não teria como arranjar dinheiro.

Quanto à entrega do resgate, os sequestradores orientaram que o mesmo devia ser entregue na Cidade da Matola, pelas 23h. Orientaram também para que o dinheiro fosse embrulhado num saco plástico e depositado num contentor de lixo previamente indicado. O motorista da família foi quem se responsabilizou em deixar o dinheiro no local indicado.

No dia posterior ao pagamento do resgate, pelas 21h, a vítima foi libertada. Voltaram a cobrir o seu resto, introduziram-na num carro e largaram-na numa estrada pouco movimentada. Depois de largá-la, deram 500,00 MT para procurar os serviços de taxi que a levasse à sua casa. De salientar que o carro da vítima nunca mais foi recuperado. Trata-se de único caso, em que a vítima foi sequestrada e ao mesmo tempo teve o seu carro roubado.

³⁹ A tradição islâmica exige que os seus fiéis se alimentem preferencialmente de comida preparada pelos seus pares. A exigência é mais forte quando se trata de animais, como galinha, vaca, entre outros, os quais devem obrigatoriamente ser mortos por pessoas que professam àquela religião.

5.1.7 A vítima negociando o seu resgate

Ocorreu na Cidade de Maputo, no Circuito de Manutenção Física António Repinga, pelas sete horas do dia primeiro de dezembro de 2012, cuja vítima foi um homem de sessenta anos, de nacionalidade paquistanesa. A captura ocorreu no momento em que a vítima se dirigia ao seu carro após os rotineiros exercícios matinais quando, de repente, dois homens, um dos quais portando uma arma de tipo pistola apareceram na sua frente e a coagiram a entrar no carro que se encontrava estacionado próximo ao local. No interior do carro, a vítima permaneceu com o rosto tapado até a chegada ao cativo, viagem que durou cerca de uma hora. Contrariamente de outros casos, durante o percurso para o cativo, os sequestradores deixaram claro para a vítima que se tratava de um sequestro e que a sua libertação seria mediante o pagamento de 6 000 000,00 MT (200 000,00 USD). Até a chegada ao cativo, o valor de resgate já havia sido acordado em 4 000 000,00 MT (133 000,00 USD), ou seja, as negociações foram feitas diretamente com a vítima durante o trajeto para o cativo. Chegado ao local do cativo, a vítima telefonou para seu irmão no sentido de arranjar aquele valor o mais rápido possível. Pelas 17h do mesmo dia, o irmão telefonou dizendo que havia conseguido o valor. Posteriormente, os sequestradores orientaram o irmão que fosse ele mesmo entregar o resgate. Palas 19 horas, os sequestradores foram progressivamente orientando o visado até que, finalmente, o valor foi deixado num contentor de lixo, localizado ao longo da Avenida Kim Ill-Sung. Após a confirmação do pagamento do resgate, a vítima foi libertada por volta das vinte e duas horas. As circunstâncias da libertação não deferiram tanto dos outros casos. A vítima foi retirada da casa ainda com o rosto tapado e largada num local onde seria fácil encontrar um taxi e, para o efeito, os sequestradores a deixam com 1 000,00 MT (33,00 USD), valor suficiente para pagar por esses serviços.

Embora se tratando de um sequestro de cativo, a própria vítima foi quem negociou pessoalmente o seu resgate, deixando para os parentes, neste caso, o irmão, o papel de procurar o dinheiro combinado e ir deixar no local indicado pelos sequestrados.

5.1.8 Pagamento de resgate e libertação da vítima só após alguns dias

Ocorreu na Cidade de Maputo, pelas 15h do dia dez de novembro de 2013, na Avenida Filipe Samuel Magaia. A vítima foi um homem de 53 anos, de origem asiática, de nacionalidade moçambicana e proprietária de um estabelecimento comercial. Na ocasião, a vítima se deslocava ao seu estabelecimento comercial, na companhia da sua esposa e seu segurança pessoal que seguia num outro carro atrás. Os sequestradores simularam um acidente de trânsito, batendo voluntariamente no carro do segurança. Com o sucedido, a vítima estacionou o seu carro e desceu com o objetivo de se informar sobre o que estava acontecendo quando, surpreendentemente, seis homens, todos portando armas de fogo saíram do carro que supostamente causou o acidente, dois dos quais se dirigiram em direção à vítima para capturá-la. Quando o seu segurança tentou reagir atiraram contra ele, tendo caído no local e posteriormente socorrido por terceiros ao Hospital Central de Maputo, onde se recuperou. Levaram a vítima para o carro deles, em seguida, com recurso a um pano preto taparam o seu rosto, com o objetivo de transportá-la para o cativeiro sem que tenha reconhecido a trajetória utilizada.

O cativeiro estava localizado numa zona aparentemente calma, pois a vítima não conseguia ouvir nada, para além das conversas das pessoas que a guarneciam e da locomotiva que circulava próximo do local. O mesmo (cativeiro) era um suíte com duas janelas que não abriam. No interior continha uma cama, os respectivos cobertores. A alimentação era constituída de chá, pão e frutas.

Pelas 23h do mesmo dia que ocorreu a captura, os sequestradores telefonaram ao filho da vítima, perguntando se tinha conhecimento sobre o que estava acontecendo com o seu pai. Também perguntaram se havia contactado à polícia, tendo respondido que não. Em seguida, recomendaram para que não tentasse procurá-la, pois as consequências seriam maiores e prometeram ligar no dia seguinte. Pelas 9h do dia seguinte, portanto, 11 de novembro, os sequestradores telefonaram para o filho da vítima, dizendo que queriam 1 000 000,00 USD para a libertação da vítima. Naquele momento o filho da vítima respondeu que a família não dispunha daquele valor. Após sete dias de negociações, o valor de resgate ficou acordado em 2 500 000,00 MT (83 000,00 USD). Os sequestradores orientaram que o valor devia ser entregue no bairro da Costa do Sol, pelas 19h. O filho da vítima com quem negociaram se encarregou de entregar o resgate. As indicações

concretas do local onde devia deixar o valor foram dadas no momento, até que, quando chegou em um determinado local, orientaram para que largasse o valor no chão. Horas depois confirmaram que o dinheiro já estava na sua posse e que eles (a família) deviam aguardar a qualquer o momento pela libertação da vítima.

A vítima foi libertada no dia 21 de novembro pelas 22h, portanto, quatro dias após o pagamento de resgate. Momentos antes de a vítima ser libertada, os sequestradores voltaram a lhe tapar o rosto ainda no quarto e só depois a levaram para o carro, tendo a abandonada no bairro da Machava, na Matola, próximo da fábrica da Coca-Cola, após a terem informado que alguém da família viria buscá-la naquele mesmo local. De imediato, ligaram para o filho informando que a vítima se encontrava naquele local e que ele ou outro membro da família devia ir buscá-la. Foi dada, também, uma última advertência no sentido de não se denunciar nada à polícia.

A libertação da vítima alguns dias depois do pagamento do resgate, que é a característica principal deste caso, pode ter sido decorrente da vigilância feita aos parentes da vítima com vistas a certificar que os mesmos não estavam envolvendo terceiros no caso, como por exemplo, a polícia ou a imprensa.

5.1.9 Quebra do vidro do carro se não abrir a porta

Ocorreu na Cidade de Maputo, no dia dezoito de novembro de 2013, pelas 18h e teve como vítima um homem de 60 anos, proprietário de um estabelecimento comercial localizado na mesma cidade. A captura ocorreu quando a vítima, na companhia do seu filho e da esposa acabava de chegar a casa após mais um dia laboral. Ainda do lado de fora, isto é, antes de estacionar o carro na garagem, foram surpreendidos com um carro que estacionou na sua retaguarda, no qual desceram quatro homens encapuzados, todos armados que imediatamente se dirigiram no carro onde estava a vítima e sua família, batendo as janelas para que abrissem as portas. Uma vez que houve uma pequena resistência, um dos sequestradores quebrou o vidro da porta do lado onde a vítima se encontrava sentada, tendo imediatamente a retirado do carro. Quando o filho tentou reagir, os sequestradores ameaçaram atirar contra ele, em seguida levaram a vítima para o carro e deixaram o local em alta velocidade.

No interior do carro, a vítima teve se rosto tapado. Após terem andado cerca de meia hora, a vítima foi transferida para outro carro, com o qual andaram mais de uma hora até ao cativoiro. Chegado ao local da custódia, a vítima foi transportada do carro para o interior da casa com o rosto ainda coberto. O cativoiro era uma casa de três compartimentos que não estava ainda rebocada e no quarto onde a vítima foi mantida havia uma cama de solteiro e cobertores. Horas após ter permanecido no cativoiro, os sequestradores trouxeram uma rede mosqueteira. No cativoiro, a vítima era vigiada por duas pessoas que permaneciam num outro compartimento da casa. Sempre que os sequestradores quisessem interagir com a vítima, obrigavam-na a tapar o rosto. A alimentação era constituída de chá, leite, biscoitos e frutas, somente nos últimos três dias passaram a trazer sopa de legumes. A vítima se servia desse tipo de alimentação porque recusou outra alimentação por não ter a certeza de ser *alla all*. Os dois homens que a guarneciam é que se responsabilizavam em levar a comida para o quarto da vítima e a maneira de proceder (tapar o rosto) era sempre observada.

No primeiro dia de custódia, os sequestradores pediram a vítima o número de telefone do filho, com que passaram a negociar o resgate. Pelas 23h do mesmo dia telefonaram para o filho, advertiram para que não procurasse a polícia, e que não contasse à estranhos sobre o que estava acontecendo, ameaçando que matariam a vítima no caso de desobediência, também prometeram que ligariam no dia seguinte. Na manhã do dia seguinte retornaram o telefonema, informando que a libertação da vítima só seria possível mediante o pagamento de um resgate de 8 000 000,00 MT (267 000,00 USD). Desde então, seguiram-se as negociações. Uma vez que o filho da vítima se mostrava incapaz de conseguir àquele valor, os sequestradores foram diminuindo progressivamente o valor, até que depois de dezessete dias perguntam quanto ele tinha, tendo respondido que estava em condições de pagar 1 500 000,00 MT (50 000,00 USD). Os sequestradores imediatamente aceitaram receber aquele valor. Em seguida, orientaram que o valor deveria ser entregue no bairro da Costa de Sol pelas 21h. O próprio filho da vítima se responsabilizou de deixar o dinheiro no local acordado. Foi orientado a deixar o dinheiro numa das ruas do bairro, que naquele momento se encontrava calma. Três horas depois, os sequestradores confirmaram ter em posse o valor de resgate e informaram, igualmente, que a vítima seria liberta a qualquer momento.

Pelas 17h do décimo oitavo dia, a vítima foi liberta. Antes de ser retirada da casa, taparam o seu rosto e levaram-na para o carro. Chegando ao local onde seria abandonada – dez metros do ponto de taxi –, foi-lhe entregue 1 000,00 MT (33,00 USD) para apanhar um taxi que a levaria para casa, antecedido de uma advertência de não comentar nada com o taxista e muito menos procurar a polícia posteriormente.

5.2 OS SEQUESTROS E AS SUAS FASES

As fases abaixo descritas são relativas aos sequestros praticados por grupos com uma estrutura organizada, nos quais a divisão de trabalho é uma característica central. Reconhece-se, porém, que em alguns sequestros, estas fases podem não ser rigidamente seguidas por vários fatores, sobretudo nos casos de sequestros cujas vítimas são crianças, os quais podem ser praticados com sucesso por duas ou mesmo uma pessoa (ALIX, 1976, BORGES, 1997). Portanto, os casos de sequestro estudados nas cidades de Maputo e Matola praticados por grupos mais organizados, geralmente, obedecem às fases seguintes:

- Planejamento;
- Reconhecimento e sedução da vítima;
- Captura e transferência da vítima;
- Custódia;
- Vigilância da família da vítima;
- Negociações;
- Pagamento do resgate e;
- Libertação da vítima.

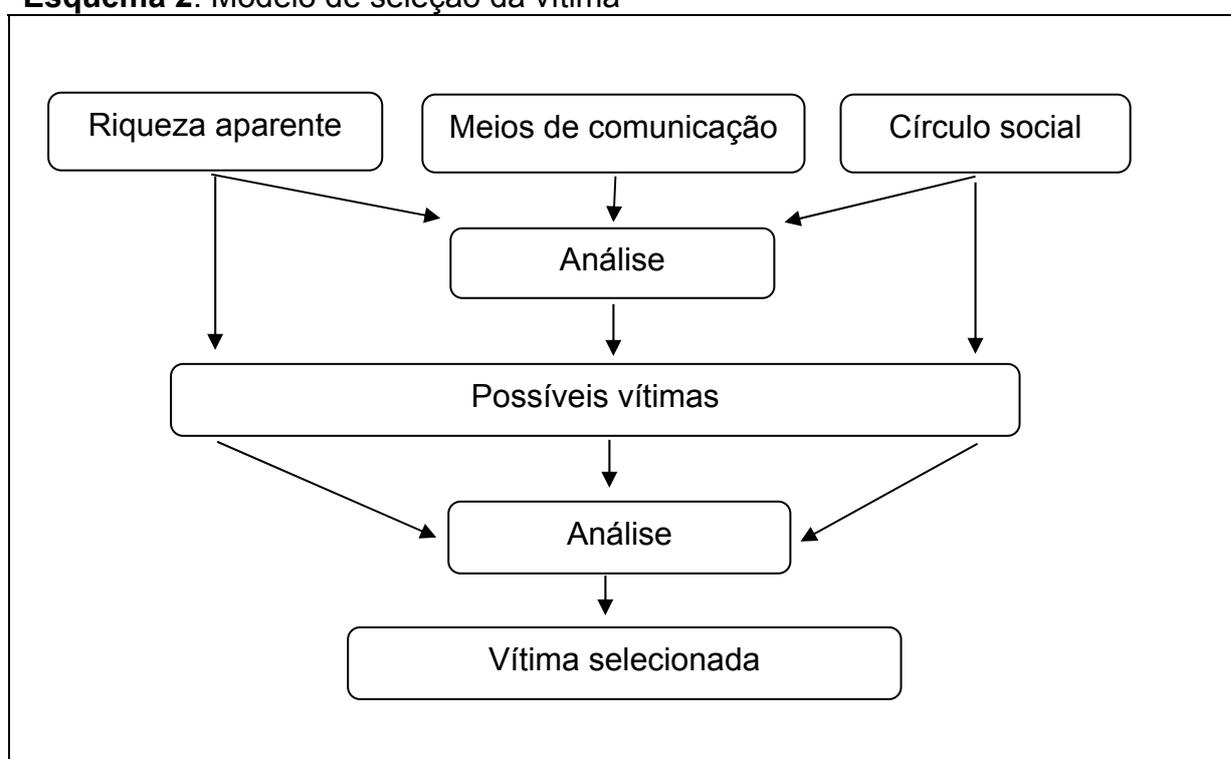
5.2.1 Planejamento

Com gênese nas teorias de administração, o planejamento é uma ferramenta bastante importante para uma efetiva execução de qualquer atividade, na qual se almejam resultados positivos. Nele, mobiliza-se um conjunto de ações a serem desenvolvidas para atingir um resultado claramente definido, tendo-se a plena certeza da situação em que as ações acontecerão e do controle quase absoluto dos

fatores que asseguram o sucesso no alcance dos resultados (ALDEY, 2000). Portanto, o sequestro, como uma atividade criminal que visa à obtenção de maior “recompensa” possível, o planejamento se apresenta como uma fase crucial para melhor desencadeamento das fases subsequentes.

Borges (1997) construiu um modelo interessante que descreve, essencialmente, como uma pessoa é escolhida para ser vítima de um sequestro (Esquema 2). Este modelo permite, posteriormente, a possibilidade de se pensar num modelo mais abrangente de todo o processo de planejamento.

Esquema 2: Modelo de seleção da vítima



Fonte: Borges (1997)

De acordo com Borges (1997, p. 51), para que uma pessoa seja escolhida como vítima são analisados, a riqueza aparente, os meios de comunicação e o círculo social de cada possível vítima. Esta primeira análise vai resultar na escolha de três ou quatro possíveis vítimas, sobre as quais é checada a saúde financeira, amizades, profissão, emprego ou não de segurança, grau de dificuldade para a realização do sequestro, entre outros aspectos. Após a segunda análise, é finalmente definida a vítima. No entanto, nada impede que o mandante do sequestro possa previamente ter o nome da vítima. Nos sequestros ocorridos em Moçambique, o critério de escolha de vítimas, pode não ter sido bastante distinto dos achados de Borges (1997), como se pode observar na fala seguinte.

Olha, nós tivemos um caso em que foi sequestrado uma mulher de um empresário daqui e quando os sequestradores ligaram para o marido pedindo dinheiro, ele disse para eles que não tinha aquele valor. E eles disseram que sabiam que ele tinha depositado no dia anterior um valor superior àquele que pediram (Inv.1).

P – E o que significa isso para o senhor?

R – Isso significa que os mandantes ou alguns elementos dos sequestradores têm relações com as vítimas ou conseguem infiltrar pessoas para colherem esse tipo informações (Inv.1).

Na hipótese de o mandante ou um dos integrantes dos sequestradores fazer parte da rede de relações sociais da vítima, ou conseguir filtrar informações privilegiadas sobre a mesma, o processo de obtenção de informações relevantes que possam viabilizar a seleção de possíveis vítimas, ocorreu sempre de forma despercebida, tanto por parte da vítima quanto das pessoas mais próximas a ela.

P – O senhor suspeita de alguém que tenha planejado isso?

R – Não, não. Não desconfiamos ninguém por enquanto (VC9).

P – E o senhor tem alguma relação com o senhor Hussein Ally⁴⁰?

R – Não temos relação com ele, nem de familiaridade, nem comercial. Agente só sabe que é da nossa comunidade (Hindu). Nunca falamos com ele, senão cumprimentarmos-nos lá na comunidade (FVC9).

Após uma cuidadosa análise de informações atinentes à situação financeira, segurança e vulnerabilidade dessas possíveis vítimas é, finalmente, escolhida a vítima por sequestrar. De fato, não é estranho que a escolha recaia sobre aquela pessoa que apresenta menos segurança pessoal.

Após a seleção da vítima, a mobilização financeira e logística é outra atividade a ser incluída no processo de planejamento. Ela consiste basicamente na criação de todas as condições financeiras e materiais necessárias para a execução do sequestro, assim como à posterior manutenção da vítima durante a fase de custódia. Embora aconteçam mais ou menos em simultâneo com o processo de seleção da vítima, a mobilização logística e financeira é feita tendo em consideração a vítima selecionada. Nela foram incluídas atividades como, (a) aluguel nos *Rent Cars*⁴¹ ou empréstimo à amigos próximos dos sequestradores; (b) aluguel de casas para serem usadas como cativerios e, (c) disponibilização de um dinheiro extra para

⁴⁰ Nome fictício de um jovem empresário de origem asiática, detido preventivamente em Abril de 2014, indiciado de ser um dos mandantes de uma série de sequestros de concidadãos de origem asiática com interesses empresariais na capital moçambicana. O mesmo foi apontado como tendo ordenado o seqüestro de quatro pessoas, sobre os quais exigiu avultadas somas de dinheiro para a sua libertação (JORNAL VERDADE, 14/04/2014). Optamos por nome fictício pelo fato de o caso se encontrar ainda no processo de investigação.

⁴¹ Serviços de aluguel de carros com opção de condutor.

a aquisição de alimentação, medicamentos e outros produtos que permitam a manutenção saudável da vítima.

De acordo com os processos-crime analisados e entrevistas com os investigadores, sobre os *modus operandi*, constatou-se que durante a emergência do fenômeno em 2011 até ao seu auge, em meados de 2013, os sequestradores recorriam frequentemente aos serviços *Rent Cars*, para aluguel de carros, os quais eram devolvidos após a execução dos sequestros, em bom estado de conservação ou com pequenos danos. Os dados resultantes do mau uso dos carros eram da inteira responsabilidade dos sequestradores e por via disso, ressarcidos. Depois que os proprietários desses serviços terem descoberto que os serviços que prestavam também eram usados para fins ilícitos, sobretudo, para a prática de sequestros, o aluguel de carros sem condutor para pessoas desconhecidas passou a ser desencorajado e, doravante, os sequestradores passaram a usar carros emprestados de pessoas mais próximas, por exemplo, amigos.

Na mesma lógica, alugavam casas para servir de cativeiro. Os bairros escolhidos eram preferencialmente os que se localizavam em bairros suburbanos de ambas as cidades, sobretudo aqueles de menor movimentação. Como forma de atrair irresistivelmente aos proprietários das casas, os sequestradores se dispunham a pagar um valor de aluguel relativamente superior que o praticado no mercado imobiliário e, frequentemente, o adiantamento das mensalidades correspondentes de no mínimo três meses do valor do aluguel acordado.

[...] respondeu ser dona da casa usada como cativeiro, que foi contatada pelo [...] o qual afirmou ter um amigo sul-africano que viria trabalhar em Maputo por 6 meses, [...] que valor da renda era 300 USD, que o [...] pagou o valor de 900 USD, correspondente aos primeiros 3 meses de renda, que a procurou por várias ao [...] para formalizarem o contrato de renda e que o mesmo afirmava não ter tempo, [...] que sempre que se deslocava à casa encontrava ninguém, [...] que nunca lhe passou pela cabeça que a sua casa seria usada para servir de cativeiro (Processo 5/2012-A, p. 35).

Nota-se que quanto mais distante do centro da cidade e quanto maior a dificuldade de acesso às casas disponíveis para aluguel, melhor era, pois dificultava visitas constantes dos proprietários das mesmas, na medida em que, é comum em Moçambique, os proprietários de casas alugadas visitarem os seus locatários nos primeiros dias de aluguel para aferir o estado de conservação das mesmas, considerando que os “contratos” têm, frequentemente, sido firmados entre o

proprietário e o locatário, sem intermediação de empresas imobiliárias que oferecem serviços especializados, não garantindo deste modo, a observância efetiva de direitos e deveres entre as partes envolvidas.

Eles conseguem enganar algumas pessoas para arrendarem as suas casas (Inv.2).

P – Em que bairros se localizam as casas?

R – Olha, eles procuram casas localizadas fora da cidade [...], aquelas cujos os proprietários não moram lá. (Inv. 2).

P – E como são as condições das casas?

R – A maioria tem boas condições, [...] mas outras não. Tivemos um caso em que foi sequestrado uma criança de 5 anos. Ela foi colocada numa casa com quase tudo, até vídeo games [...]. Eles pagam muito dinheiro para convencer os proprietários a arrendarem as casas (Inv. 2).

Constata-se aqui que, por um lado, as atividades relativas à seleção da vítima podem ser consideradas de natureza técnica, pois envolvem a coleta e processamento de informações, por outro lado, as relativas à mobilização logística correspondem ao investimento financeiro necessário para a execução dos sequestros. Em ambas as atividades, as respectivas ações são racionalmente executadas com objetivos, tanto para maximizar os ganhos, quanto para dificultar uma possível investigação do poder público.

A opção pela utilização de carros alugados ou emprestados, por exemplo, a despeito de carros pertencentes aos próprios sequestrados, não foi resultante do fato de os sequestradores não possuí-los⁴², mas constituiu uma decisão considerada por eles como racional, que parte do pressuposto segundo o qual, uma possível investigação não estaria a priori, voltada para uma instituição de prestação de serviços legalmente constituída, como os *Rent Cars*, na medida em que, esses serviços só são prestados após uma declaração por escrito sobre o fim pelo qual se aluga o carro e, frequentemente, com um motorista disponível pertencente a essas empresas. Porém, há casos em que é permitido alugar um carro sem motoristas.

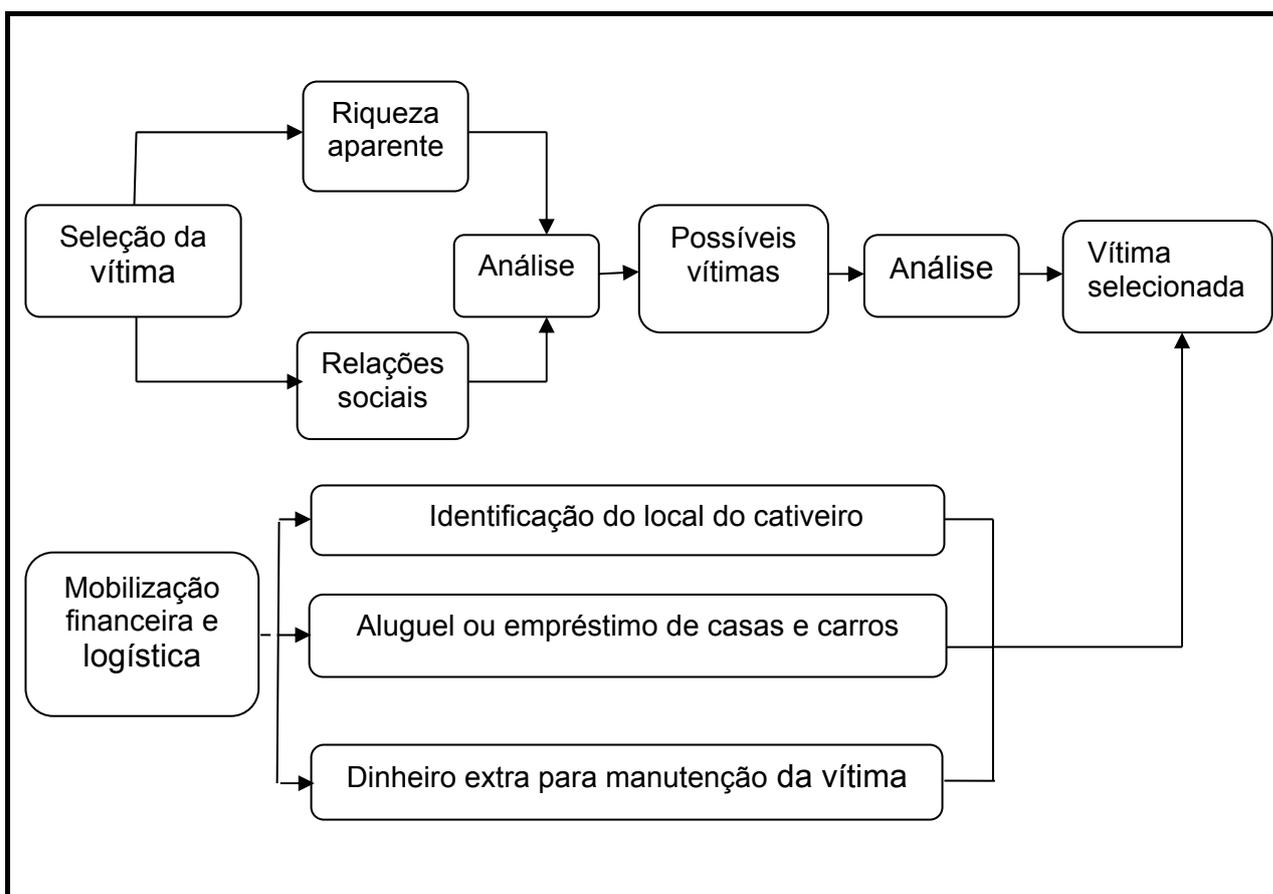
Por outro lado, é possível se pensar também, que a opção de alugar ou emprestar carros, assim como alugar casas com propósitos ilícitos, pode se demonstrar como uma opção de alto risco, visto que carros que prestam esses

⁴² Na pesquisa documental (consulta de processos-crime), se constatou que todos os sentenciados possuíam no momento do julgamento, no mínimo um carro pessoal, embora os mesmo tenham sido adquiridos com dinheiro proveniente de atividades ilícitas de acordo com as investigações policiais. Nesses casos, os carros em referência são apreendidos e revertidos a favor do Estado.

serviços (alugados) podem ser facilmente identificados, quer pela vítima e/ou seus familiares ou acompanhantes no momento da captura e no caso de uma possível notificação policial ou judicial, os seus proprietários, naturalmente, colaborariam para o esclarecimento do caso. De uma maneira ou outra, o aluguel de carros e casas facilmente deixam marcas que, possíveis investigações policiais podem conduzir aos autores dos sequestros. Esta prática pode evidenciar uma maior tendência ao amadorismo e não necessariamente o profissionalismo, embora as estruturas dos grupos apresentem divisão clara de tarefas no seio dos seus membros.

Em síntese, Borges (1997) não construiu um modelo abrangente de todo o processo planejamento. A partir do modelo de seleção da vítima de Borges (1997), articulando com os achados do presente trabalho, temos o seguinte modelo de planejamento dos sequestros, o qual reflete a atuação de muitos grupos que praticavam esse fenômeno em Moçambique.

Esquema 3. Modelo de planejamento de um sequestro



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de BORGES (1997).

5.2.2 Reconhecimento e sedução da vítima

Terminado todo processo de planejamento, o reconhecimento e sedução da vítima é a fase imediatamente seguinte. O objetivo desta fase é, naturalmente, avaliar e criar todas condições objetivas para a execução da captura. O reconhecimento consiste na observação da rotina da vítima selecionada com vista a constatar vulnerabilidades, tais como, o que é que ela faz com frequência, horário de saída do trabalho (loja), a estrada percorrida, o número de pessoas que o acompanha, etc.

Depois tomei conhecimento que eles passaram alguns dias lá na loja, compraram alguns produtos e, se calhar falaram comigo sem que eu tenha percebido (VC7).

Caso existam condições, os primeiros contatos com a vítima selecionada, incluindo algumas “provocações”, antes da execução da captura são necessários, pois permitem conhecer o tipo de personalidade da vítima em questão para melhor atuação não apenas na captura, mas também nas fases subsequentes. Borges (1997, p. 52) defende que esta fase é extremamente meticulosa, na medida em que os sequestradores coletam, de entre várias informações, a sua reação em diversos eventos que à primeira vista parecem banais ou simples “barbeiragens” no trânsito, mas que em realidade estão exatamente testando suas reações para saberem o que esperar no dia da ação.

A identificação da rotina acaba se constituindo um elemento determinante na execução efetiva da captura vítima.

Eram quase 6h da manhã, eu estava fazendo os meus habituais exercícios matinais, no circuito de manutenção física da Repinga⁴³, quando de repente apareceram na minha frente três homens [...] (VC7).

P – Havia passado quanto tempo que o senhor fazia exercícios na Repinga?

R – Eu sempre fiz exercícios naquele lugar meu filho, mas depois disso (referindo-se ao sequestro), não fui mais pra lá (VC7).

P – O senhor fazia exercícios nesse local todos os dias?

R – Não. Eu fazia apenas três dias por semana, a idade já não ajuda, terça-feira, quinta e sábados (VC7).

P – O senhor deslocava-se ao Repinga sempre sozinho ou acompanhado?

R – Eu ia com um amigo, só que fazíamos exercícios diferentes. Eu fazia alongamentos e depois corria (VC7).

⁴³ De nome original “Centro de Manutenção Física António Repinga”, localizado na baixa da Cidade de Maputo é uma praça pública destinada especialmente para efeitos de exercícios físicos.

As falas acima evidenciam, inequivocamente, que a captura dessa vítima foi antecedida de um reconhecimento minucioso das suas atividades rotineiras e os sequestradores, naturalmente, encontraram o melhor momento para captura-la, aquele que apresenta maior vulnerabilidade para a vítima e menor vulnerabilidade para os sequestradores. Uma captura nas mesmas circunstâncias havia sido registrada em 2008 – no primeiro caso de sequestro registrado oficialmente em Moçambique – , quando a vítima, uma mulher de 55 anos estava fazendo os seus habituais exercícios de caminhada ao longo da Avenida Marginal⁴⁴, na companhia do seu marido e sobrinha, quando surpreendentemente, três pessoas que estavam num carro pararam na sua frente, e, utilizando arma de fogo, ameaçaram a vítima incluindo os seus acompanhantes e a levaram para o cativo (Processo 111/08/10^a/TJCM).

No entanto, cinco dos nove casos sobre os quais se realizou entrevistas, as vítimas foram capturadas durante a trajetória “loja – casa”, findo o período laboral ou não, o que pressupõe, igualmente, uma análise previa da rotina e trajetórias frequentemente usadas pelas vítimas para a identificação de vulnerabilidades. A trajetória casa-trabalho é a que apresenta menor variação. Porém, há casos em que é difícil identificar rotinas, daí que a sedução se apresenta como uma “arma” efetiva para a execução da captura.

No dia anterior veio um aqui na empresa, foi atendido com o meu empregado e disse queria falar comigo. Ele informou ao meu empregado que tinha dois terrenos à venda. Eu aceitei falar com ele e saímos no mesmo dia para ver um dos terrenos. Na verdade ele mostrou-me um e disse que não tinha tempo suficiente para mostrar-me o outro e combinamos para ver no dia seguinte. No dia seguinte de manhã, ele mesmo ligou, perguntou se eu estava livre para que ele viesse para vermos o outro terreno e daí acertarmos os preços. Eu disse que sim. Quando ele chegou, eu disse para o meu neto para sairmos juntos saímos e ele (o homem) na boleia⁴⁵ e indicava-me a direção que tínhamos que seguir. Depois de uma hora e meia chegamos num local, paramos e de repente apareceram os seus amigos e me agarram. Naquele momento eu pedi, para que deixassem o meu neto (VC5).

P – O senhor sempre compra terrenos?

R – Se for bom eu compro sim. Muita gente aqui na Matola sabe disso (VC5).

⁴⁴ Situada ao longo da orla marítima, proporciona uma ambiente propício para exercícios de caminhada. Pode-se equiparar com a Avenida Oceânica ou Octávio Mangabeira, na Cidade de Salvador.

⁴⁵ Termo usado em Moçambique para se referir “carona”.

Note-se que neste caso, um homem de poucas rotinas, que numa primeira análise, poder-se-ia concluir que se trata de uma pessoa de difícil acesso, acabou se transformando em um alvo fácil por conta de atividades desejáveis que não estivessem, necessariamente, vinculadas às atividades rotineiras, as quais forma desvendadas e exploradas como recurso de sedução para a execução da captura. Neste sentido, a sedução deve ser entendida como o conjunto de artefatos que incidem sobre os desejos da vítima, visando à atração da mesma para a execução da captura. Ela é acionada sempre que se constatam dificuldades na identificação de atividades rotineiras.

5.2.3 Captura e transferência da vítima

A captura e transferência constituem uma das fases mais tensas entre as partes envolvidas (os autores, as vítimas e seus acompanhantes, se houver) na execução de um sequestro, sobretudo para os sequestradores, na medida em que as suas ações devem ocorrer o mais rápido possível e com a necessária segurança para evitar que sejam identificados. O uso de máscara e ameaças com recurso à arma de fogo são as principais estratégias tanto para deter a vítima, quanto para evitar a identificação.

A captura era frequentemente executada com recurso à força, portanto, dependendo da reação da vítima, ela podia envolver confrontações entre as partes ou não. Nos casos em que a vítima era surpreendida sozinha, o uso da força era é mínima.

Tudo aconteceu quando acabava de chegar em casa, vindo da mesquita. Quando cheguei no meu prédio, estacionei o carro na cave, desci e abri a porta de trás para tirar tigelas, quando de repente, vi três homens mascarados, um deles tinha arma de fogo, apontou-me no estomago. Eles simplesmente disseram silêncio não se mexe. Obrigaram-me a entrar no seu carro, puseram-me sentado no banco de trás e taparam-me o rosto com pano preto (VC6).

Se no momento da captura, a vítima se encontrava na companhia de outras pessoas, essas também eram ameaçadas no caso tentassem reagir.

[...] acabávamos de chegar a casa saindo da loja. Já no portão, fomos surpreendidos com um carro atrás, onde desceram quatro homens, todos armados. Todas as portas do carro estavam trancadas. Um deles bateu a porta do meu lado e pedia pra eu abri. Naquele momento eu disse, abrir pra quem? não vou abrir não. Dispararam umas três ou quatros vezes pra o ar,

partiram o vidro da porta do lado do velho e retiraram ele do carro. Sabe, tudo foi muito rápido, uma coisa só de segundos. Eu tentei reagir e um deles apontou-me uma AKM (Avtomat Kalashnikova Modernizirovanniy)⁴⁶ e disse: não se mexe, um passo em frente, dou-te um chumbo, nós queremos eles, vocês vão pra casa e aguardem nossa ligação (FVC9).

Com o objetivo de aumentar a segurança, alguns empresários mobilizam os serviços de segurança pessoal. Porém, a posse desses serviços pode não impedir à execução do sequestro, pelo contrário, uma vez selecionada como vítima, a fase da captura acaba se caracterizando por ações muito violentas. Referindo-se aos sequestros políticos ocorrido no Brasil nos finais da década 60 e princípios de 70, Borges (1997, p. 27-30) descreve quatro casos, dois dos quais, no momento da captura, as vítimas se encontravam acompanhadas por seguranças pessoais e na sequência, alguns (seguranças) foram mortos e outros feridos. Em Moçambique existem alguns empresários que contratam os serviços de segurança pessoal, a despeito de não se conhecer a existência de qualquer empresa especializada que ofereça esses serviços, propiciando a contratação de pessoas que não reúnam requisitos para desempenhar essa atividade. Esse seria, evidentemente, outro debate, mas o que queremos ressaltar aqui é que quando a seleção da vítima recai sobre uma pessoa que possui proteção de segurança pessoal, a atuação dos sequestradores no momento da captura é mais enérgica, podendo resultar em ferimentos ou mortes⁴⁷ desses agentes de segurança.

De acordo com dados policiais, nos finais de 2013 foi registrado um caso numa das avenidas da Cidade de Maputo, no qual a vítima seguia no seu carro e o seu segurança pessoal seguia num outro carro atrás. Os sequestradores simularam um acidente de trânsito, batendo o carro que transportava o segurança, com o objetivo de obrigar a vítima a parar sem que tenha suspeitado nada. Após o embate, tanto o segurança como os sequestradores pararam, tendo os últimos permanecidos no interior do carro que os transportava. Como podia se esperar, a vítima estacionou também o seu carro e saiu para se informar sobre o que estava acontecendo, sem que tenha se desconfiado de absolutamente de nada. Contudo, contra todas as expectativas por parte da vítima, saíram do carro que supostamente teria causado o

⁴⁶ Fuzil automático de assalto, com o poder de fogo seletivo, podendo disparar tiro a tiro ou rajadas automáticas em um ritmo de 600 tiros/minuto. Em Moçambique, a arma é usada tanto pela polícia no policiamento ostensivo, quanto por criminosos.

⁴⁷ No caso de Moçambique não houve registro de nenhum caso em que um agente de segurança pessoal foi morto em virtude de ter reagido durante a execução de uma captura.

acidente, seis homens, todos encapuzados e portando armas de fogo, e que imediatamente a agarraram. Na sequência, quando o seu segurança tentou reagir, atiraram contra ele, tendo caído no local e posteriormente socorrido ao hospital, onde se recuperou.

A transferência da vítima, por outro lado, corresponde aos procedimentos posteriores à captura da vítima até ao local do cativo. Em quase todos os casos estudados, ficou evidente que as atuações posteriores à captura não diferiam tanto de caso para caso. Após a captura, as vítimas eram levadas para o carro dos sequestradores, obrigadas a sentarem ou ajoelharem no banco de trás, com o rosto tapado com um pano e cabeça virada para baixo. No mínimo, dois dos integrantes da quadrilha, garantiam a permanência da vítima na posição acima referenciada, frequentemente, com uma arma apontada para a sua cabeça, ameaçando atirar em caso de desobediência.

Constatou-se também, que durante o percurso para o cativo ocorria, em alguns casos, uma troca de carros, isto é, o carro usado na execução da captura era abandonado, em substituição, utilizava-se outro. Em alguns casos, a responsabilidade de levar a vítima para o cativo era encarregue a outras pessoas que não participaram na execução da captura.

Cobriram-me a cara com um pano preto, eu não conseguia ver nada. Andamos quase meia hora, depois pararam e colocaram-me num outro carro. Só que pela voz percebi que as pessoas que estavam lá eram diferentes daquelas que estavam no primeiro carro. Depois, voltamos a andar mais uma hora, o carro já estava andar numa estrada sem asfalto [...] (VC1).

[...] colocaram-me no banco de trás ajoelhado, com a cabeça virada para baixo e a cara tapada com um pano. Andamos uns 10 a 15 minutos, meteram-me num outro carro, sempre com a cara tapada. Já no outro carro, andamos quase uma hora e meia [...] (VC9).

Tratando-se de uma fase do sequestro em que a exposição física dos sequestradores é maior, não apenas perante as vítimas e seus possíveis acompanhantes, mas também perante outras pessoas que eventualmente se encontrem no local durante a execução da captura, incluindo espectadores, a cobertura dos rostos durante a execução da captura e a troca de carros durante a trajetória para o cativo, se apresentam como estratégias viáveis para o despiste. Sem dúvida que uma possível perseguição policial à posterior, far-se-ia, de princípio, com base nas características do carro usado pelos sequestradores no local da

execução da captura. Daí que a troca do primeiro carro possa não significar necessariamente a sua retida na via pública, pelo contrário, merecerá pouca atenção ou mesmo nenhuma, nas circunstâncias anteriormente referidas (uma possível perseguição policial). Apesar dessas estratégias, durante a transferência da vítima para o local do cativeiro, a fuga da possível detecção policial também se faz seguindo um itinerário mais seguro possível (MARONGIU & CLARKE, 1993).

5.3.4 Custódia

A custódia é entendida como todo o período em que a vítima é mantida em um lugar considerado seguro, sob controle total dos sequestradores (MARONGIU & CLARKE, 1993). Alguns autores (BORGES, 1997; WRIGHT, 2009) denominam por cativeiro. Portanto, o uso de termo custódia em detrimento do outro é apenas por conveniência, não se trata de uma categoria nativa. A custódia da vítima não esgota apenas com depósito da mesma no local escolhido para o efeito, existem muitos outros aspectos que podem ser analisados, como por exemplo, as condições materiais às quais permitem a manutenção da vítima “saudável”, a natureza da intenção entre os sequestradores e a vítima, entre outros.

Como se referiu anteriormente, as casas escolhidas para efeitos de custódia estavam localizadas, preferencialmente, em bairros suburbanos das duas cidades, sobretudo na Cidade da Matola. Embora muitas casas visitadas pelos investigadores que procuram esclarecer os casos, apresentarem condições condignas de habitabilidade⁴⁸, de uma forma geral, as vítimas não lhes era permitido acessar toda casa, podendo para além do quarto onde se encontravam confinadas, usarem apenas o banheiro. As janelas se mantinham trancadas com material adicional que não permitia visualizar o seu exterior. As vítimas permaneciam com o rosto tapado desde a captura até ao interior da casa, ou seja, o quarto onde era mantido sob custódia, apenas lhes era permitido destapar o rosto, após os sequestradores deixarem o local.

Quando chegamos no local, meteram-me numa casa e disseram que eu só devia tirar o pano da cara depois deles saírem (VC9).
P – E como era a casa?

⁴⁸ Segundo as falas dos investigadores entrevistados.

R – A casa parecia um pouco boa. Na verdade eu estava num quarto que tinha banheiro de lado, uma suíte nem! Eles fecharam a porta do quarto, também as janelas estavam pregadas com tabuas de madeira e estava muito quente (VC9).

P – O que foi que eles falaram antes de sair?

R – Naquele momento não disseram nada. Voltaram 30 minutos depois e um deles disse: nós não vamos te fazer nenhum mal, apenas queremos dinheiro. E depois pediram que lhes entregasse o número da minha mulher ou filho (VC9).

Houve casos em que, por razões pouco claras, embora com pouca frequência, as vítimas eram transferidas de uma casa para outra.

Ele ficou dois dias numa casa e depois levaram para outra casa, onde ficou mais três dias (PVC2).

Fiquei dois dias na primeira casa, depois fui levada para uma outra casa onde fiquei um dia, depois fui levada para outra casa onde fiquei até a minha libertação (VC4)

P – A senhora sabe dizer por que a levaram para essa outra casa?

R – Eles não disseram nada, só chegaram à noite, voltaram a me tapar a cara e disseram que tínhamos que sair de lá (VC4).

P – Havia alguma diferença entre essas duas casas?

R – Existia sim. A primeira era uma casa boa, e segunda parecia uma garagem, a última era um pouco melhor (VC4).

Geralmente, o primeiro contato com a vítima acontecia em média, meia hora após a chegada ao local de custódia. Nesse contato, os sequestradores deixavam claro que se tratava de um sequestro, que não pretendiam fazê-la mal nenhum e que a única coisa que precisavam era dinheiro. Em seguida, solicitavam o número de telefone da pessoa mais próxima com a qual eles passariam a se comunicar, em princípio, o cônjuge ou filho. A partir desse momento em diante, a interação entre os sequestradores e a vítima era feita quando necessária e, preferencialmente, no período noturno, caso contrário, com os rostos dos sequestradores ou da vítima tapado ou virado para outro lado, ou seja, o ato de evitar o contato visual entre os sequestradores e as vítimas não acontecia apenas durante a execução da captura, ela era estendida nas fases subsequentes, sempre que havia necessidade de interação. Esta prática demonstra que os sequestradores não excluía a possibilidade de serem procurados pela polícia. Neste sentido, na possibilidade de ocorrer, a vítima não deveria ser capaz de identificá-los.

Ele disse que todo tempo que estava lá ficou sempre com a cara tapada com um gorro que apenas tinha um furo na boca para poder comer (PVC2).

Eu não conseguia lhes ver porque sempre que queriam falar comigo me obrigavam a tapar a cara com pano com um pano preto, mas pela voz percebia que as pessoas eram as mesmas (VC9).

A despeito da interação entre os sequestradores e a vítima ocorrer, com os primeiros de rostos encapuzados, como sugere a última fala, há também uma tentativa de racionalização concernente às pessoas que devem interagir com a vítima. Essa racionalidade pode também se decorrer da divisão de tarefas no seio do grupo.

Geralmente o grupo responsáveis pela vigilância da vítima realizava suas atividades a partir do exterior da casa ou outro compartimento da casa distinto do local onde a vítima se encontrava, como forma de reduzir a interação com a vítima. Ainda que a interação entre os sequestradores e as vítimas fosse reduzida, do lado exterior da casa, a vigilância era maior, pois de acordo com maioria das vítimas entrevistadas, era comum se ouvir vozes de pessoas falando, e, igualmente se conseguia ouvir a constante entrada e saída de carros no local, sem que tenha existido nenhuma interação com as vítimas. Sobre este cenário, duas interpretações podem ser feitas. A primeira, considerando que a vigilância sobre a vítima deve ser maior, é necessário que as pessoas que a efetuam sejam constantemente trocadas para evitar cansaços e garantir bons resultados. A Segunda, considerando que a vítima constitui o único objeto de troca, é igualmente imperioso que haja um supervisor, isto é, alguém responsável pela avaliação contínua *in loco*, de modo a garantir que todo processo esteja desenrolando conforme o planejado. Nada impede que as duas atividades aconteçam simultaneamente.

Uma questão interessante constatada durante o período de custódia, é que a interação entre os sequestrados e a vítima ocorria, muitas vezes, sem ameaça ou maus tratos. Dos nove casos estudados, excetuando-se um⁴⁹, as vítimas foram unânimes em afirmar que não sofreram qualquer tipo de ameaça ou maus tratos durante a custódia. Nessa fase do sequestro, existiu uma preocupação enorme na providencia de alimentação.

⁴⁹ Que permaneceu de braços e pés durante todos os cinco dias que esteve sob custódia dos sequestradores e só desamarravam os as mãos na hora em que traziam refeições.

[...] Eles traziam KFC⁵⁰ duas vezes por dia, também traziam refresco e algumas frutas, como melancia e outras (VC4).

Comida e frutas eles traziam, mas a comida eu..., eu não comia porque não tinha certeza que era halla all. Eu pedia chá e pão e comia também traziam frutas (VC6).

Eu alimentava-se de pão, chá e frutas (VC9).

P. É o único tipo de comida que eles traziam?

R – Não. Nos primeiros dias eles traziam comida feita no KFC, mas não comia porque não sabia se era halla all ou não. Três dias antes de sair trouxeram sopa de legumes, perguntaram-me se eu podia comer. Eu disse que sim e os outros dois dias também trouxeram [...].

Na verdade, no que tange a alimentação, ficou evidente que havia um esforço para providenciá-la, porém o seu consumo era condicionado a fatores religiosos, na medida em que a maioria das vítimas desse fenômeno professava a religião islâmica.

Além da alimentação, pedidos relacionados com medicamentos feitos tanto pelas vítimas como pelos familiares, visando o controle de doenças que algumas vítimas padeciam, eram prontamente respondidos.

Eu falei para eles que por motivos de saúde, ela tomava alguns medicamentos. Depois eles perguntaram o tipo de medicamentos que eu tomava e prometeram comprar (FVC4)

Eu sofro de asma e disse para elas que precisava de uma bomba de respiração porque estava a passar mal. No dia seguinte eles trouxeram (VC6).

Uma vez que existia uma enorme preocupação por parte da família da vítima em saber sobre o estado de saúde do seu membro da família, por parte dos sequestradores, se observava uma necessidade de tranquilizá-la, permitindo que as próprias vítimas conversem com seus familiares, em período bastante limitado. Com efeito, as próprias vítimas se responsabilizam em informar aos seus parentes que estava tudo bem. Este modo de proceder se verificava com maior incidência em vítimas que utilizam medicamentos.

No dia seguinte quando ligaram deixaram-me falar com ela e quando perguntei sobre os medicamentos, ela disse que já tinham comprado e estava tudo bem (FVC4).

[...] no dia que trouxeram a bomba de oxigênio, deixavam-me falar com a minha esposa e sempre ela perguntava se estava tudo bem eu respondia que sim (VC6).

⁵⁰ A palavra atribuída a comida rápida adquirida na Kentucky Fried Chicken (rede de restaurantes de comida rápida norte-americana, que explora a antiga receita de frango frito do Kentucky).

A preocupação pela saúde das vítimas manifestada pelo ato de prover a alimentação, medicamentos, caso seja necessário e, a necessidade de assegurar junto à família que estes bens estão sendo providenciados, decorre do fato de a vítima ser considerada o único “objeto da transação”, que apenas tem valor enquanto estiver em ótimas condições de ser transacionada, que neste caso, implica estar viva e saudável. Há uma percepção nos seios dos sequestradores segundo a qual, os familiares da vítima apenas estarão dispostos a pagar o resgate enquanto tiverem a certeza de que o seu membro da família está vivo. Por outro lado, uma eventual doença grave ou morte da vítima, além de representar um “investimento sem retorno”, pode também tornar complicada a situação dos sequestradores perante a polícia, pois as chances de serem procurados com maior intensidade podem ser maiores.

Como se sabe, a fase de custódia encerra apenas com a libertação da vítima, daí que ela ocorre simultaneamente com as fases subsequentes descritas a diante.

5.2.5 Vigilância da família da vítima

A era de comunicação que nós vivemos, a exigência para que a mídia não tenha conhecimento de acontecimentos de grande repercussão sócio-política é quase impossível de se materializar. Nos casos dos sequestros, embora as famílias das vítimas não procurassem a mídia, esta acaba obtendo informações através de outras fontes. Neste sentido, a exigência que se pode demonstrar exequível e passível de mensurar o seu cumprimento é a procura pela polícia ou colaborar com ela. Não há dúvidas que esta exigência é feita em todos os casos de sequestradores, porém, um aspecto provavelmente considerado novo no presente estudo, não é apenas a simples exigência de não se procurar a polícia de per si, mas sim, a checagem do cumprimento da mesma, através de uma minuciosa vigilância dos membros da família, ou seja, feita a exigência, são mobilizados alguns integrantes do grupo para vigiar a família com vistas a avaliar o seu cumprimento.

Olha, os grupos (estrutura) variam, normalmente tem [...], dois que controlam a família da vítima, enquanto outros negociam o valor do resgate (Inv.1).

P – E por que controlam a família da vítima?

R – Para ver se contatam a polícia (Inv.1).

Borges (1997, p. 72) afirma no seu estudo que no meio das negociações, duas exigências são feitas de maneira clara e objetiva pelos sequestradores: a polícia e a imprensa devem ser mantidas afastadas e não devem ser comunicadas em hipótese nenhuma. O presente estudo constatou, no entanto, que essa exigência não ocorre necessariamente no meio das negociações, mas sim, na primeira comunicação em que os sequestradores estabelecem com a família da vítima que, frequentemente, ocorre horas após a execução da captura. Trata-se do momento em que, igualmente, os sequestradores informam a família da vítima que se trata de um sequestro. No entanto, como defendem Marongiu e Clarke (1993, p. 192), está exigência se prolonga em todo o processo de negociações. Com esta exigência, os sequestradores pretendem, em parte, neutralizar o estado psicológico dos membros da família da vítima de modo a terem o domínio da situação e minimizar as chances de uma iminente procura policial.

A constatação do incumprimento da advertência é prontamente respondida através de outra chamada telefônica, desta vez, a segunda advertência é acompanhada de ameaças com o intuito de desestimular aquela atitude.

Um amigo que tinha relações com o Diretor da Ordem da Cidade disse que podia me ajudar. Levou-me para ter com ele e quando já estava no gabinete dele recebi uma chamada deles, dizendo que eles tinham conhecimento que eu estava no gabinete do diretor e que devia sair dali e não contatar mais a polícia, senão iam matar a minha mulher (MVC1).

Quando eu estava dentro da esquadra para denunciar o caso, eles ligaram e disseram que sabiam que estava na esquadra e disseram que eu devia sair imediatamente, caso contrário não veria mais o meu filho. Mas como eu estava com o meu primo, eu sei deixei ele lá a fazer a denúncia (PVC2).

A vigilância constitui um dos mecanismos de controle empregue num contexto de enorme suspeita, podendo, em alguns casos, neutralizar o sujeito vigiado, sobretudo quando está consciente de que está sendo vigiado. De fato, nos sequestros embora haja uma previa advertência, não há garantias de que a mesma possa ser cumprida, razão pela qual a vigilância se mostra necessária para bloquear as tentativas de procurar a polícia. Após esse bloqueio, é compreensível que haja um retraimento em colaborar com as instituições de administração da justiça. Essa pode ser uma das razões pela qual os familiares das vítimas dos sequestros nas duas cidades são frequentemente acusados de se submeterem ao silêncio e, por

consequente, não colaborarem com a polícia durante o período em que as vítimas estavam sob custódia dos sequestradores.

5.2.6 Negociações

As negociações podem ser consideradas como um elemento chave que caracteriza a peculiaridade dos sequestros com outras formas de violência. Nesta fase do evento, ambas as partes envolvidas, que em princípio entram no jogo com objetivos antagônicos, procuram maximizar os seus propósitos. Por um lado, os sequestradores procuram coletar o maior dinheiro possível e, por outro lado, a família da vítima que uma vez convencida de que outras possibilidades de resgatar a vítima, além de pagar dinheiro são inexistentes, procura também racionalizar os gastos, isto é, pagar o menor preço possível.

No entanto, há que reconhecer que as negociações nos casos de sequestros ocorrem entre duas partes com poderes extremamente assimétricos, sendo a família apenas forçada a comprar as vítimas e os sequestradores são compelidos a vendê-las, pois os sequestradores atribuem a vítima um valor exclusivamente econômico (MARONGIU & CLARKE, 1993). Por esta razão, Jiménez-Ornelas (2002) defende que, os sequestradores ao reduzirem uma pessoa a uma simples mercadoria a ser vendida para a sua própria família, transformam o fenômeno, em uma das formas de violências mais degradantes. Entretanto, não é nosso objetivo fazer juízo de valor moral do fenômeno, mas descrever como opera esta fase do fenômeno no contexto moçambicano.

Nos países que tiveram a experiência de uma tradição na ocorrência de sequestros, quer políticos ou extorsivos, é comum a existências de profissionais especializados em negociações (MARONGIU & CLARKE, 1993; BORGES, 1997; WRIGHT, 2009), os quais podem ser mobilizados pelas famílias das vítimas para junto dos sequestradores acordarem sobre o melhor valor de resgate a ser pago. Em Moçambique, no entanto, os dados coletados para o presente estudo sugerem que as negociações foram feitas exclusivamente entre os sequestradores e as famílias das vítimas, especialmente com os membros mais próximos, nomeadamente, pai, mãe ou filho. A ausência de um profissional especializado em negociações pode gerar um alto nível de ansiedade no seio da família da vítima, influenciando diretamente na tomada de decisões precipitadas quanto ao pagamento do valor do

resgate, pois além de se comunicar com os sequestradores, o especialista em negociações também se ocupa em aconselhar a família da vítima sobre o que deve e o que não deve fazer, diminuindo assim o estado de ansiedade (BORGES, 1997; WRIGHT, 2009).

Como se mencionou anteriormente, o primeiro diálogo que os sequestradores estabeleciam com as vítimas após a execução da captura visava solicitar – caso os sequestradores não tenham – o número de telefone da pessoa mais próxima da família. Em muitos casos, as vítimas não são envolvidas no processos de negociações e acabam só sabendo do valor do resgate após a sua libertação. Dos nove casos estudados, constatou-se que apenas em um, a vítima se envolveu diretamente na negociação do seu resgate e nos demais não houve nenhuma influência direta no valor final a ser pago. Num sequestro de esposa de um empresário, por exemplo, o alvo escolhido pelos sequestradores para negociar o valor do resgate foi o cônjuge, no caso contrário, isto é, quando é sequestrado o homem, os sequestradores negociavam, preferencialmente, com o filho mais velho. E por último, quando é sequestrado o filho do empresário, os sequestradores optavam em negociar com o pai. Estes dados revelam o quanto as mulheres são excluídas nesse processo, e esse fato é decorrente dos próprios arranjos familiares, nos quais as tarefas de administração dos negócios da família são frequentemente confiadas aos homens.

Geralmente o valor inicial solicitado pelos sequestradores é extremamente alto, para permitir que a família apresente uma contraproposta, iniciando deste modo, o processo de negociações.

No mesmo dia que pegaram ela, pelas 23h, quando família encontrava-se reunida, eles telefonam para o meu celular e pediram para falar com o meu pai. Perguntaram se ele sabia o que estava acontecendo e ele respondeu que sim. Então, eles disseram que ficássemos sossegados que haveriam de ligar no dia seguinte de manhã, mas devia preparar 5 000 000,00 USD. No dia seguinte, logo de manhã ligaram perguntando se já tínhamos o dinheiro que eles pediram. O meu pai disse que aquele dinheiro era muito e que ele não tinha condições para conseguir aquele valor. Daí em diante passaram a discutir sobre o dinheiro e depois de seis dias, eles aceitaram 19 700 000,00 MT⁵¹ (FVC4).

Numa primeira fase eles pediram 8 000 000,00 MT⁵², eu disse que não tinha aquele dinheiro. Com o tempo passaram a reduzir e chegou num momento em que disseram, ok, quanto dinheiro tu tens? Eu disse que tinha 1 500

⁵¹ Ao câmbio da época equivale a 646 962,22 USD.

⁵² Ao câmbio da época equivale a 266 666,67 USD.

000,00 MT⁵³. Eles disseram, pronto dê-nos esse dinheiro e foi o valor que pagamos (FVC9).

Tanto na primeira fala como na segunda, se observa a existência de uma enorme desproporção entre o primeiro valor exigido e o valor final pago. Estes dados podem evidenciar que não existe uma idealização previa do valor que se pretende coletar com a ação criminosa, por um lado e, por outro, podem revelar, igualmente, a inexistência de pessoas do lado dos sequestradores com pleno domínio dos processos de negociação, pois o desconto se demonstra demasiado. Do lado das famílias das vítimas existia apenas uma preocupação que era de procurar o valor que se dispunham a pagar.

5.2.7 Pagamento do resgate

Borges (1997, p. 75) considera que o pagamento de resgate é a fase mais vulnerável para os sequestradores, é o momento em que eles se encontram mais tensos e ansiosos. Tratando-se de uma forma de extorsão, existe uma espécie de conflito com objetos antagônicos, na medida em que, por um lado, os sequestradores almejam receber o valor do resgate evitando uma possível captura e, por outro, os objetivos da família da vítima podem envolver o resgate da vítima, evitando ou minimizado o pagamento do resgate ou mesmo ocasionando a captura dos criminosos (BEST, 1982). Para bloquear este antagonismo, além da transmissão de instruções bem claras, os sequestradores controlam os movimentos da pessoa responsável por proceder à entrega do resgate.

Eles pediram que fosse somente o motorista que devia entregar o dinheiro. Eram quase 18 horas. Primeiro disseram para que ele fosse à zona da Costa do Sol. Chegado lá, disseram que devia voltar para o centro da cidade. Já quando estava no centro da cidade, orientaram para que fosse à cidade da Matola, seguindo a EN4⁵⁴. Durante a viagem, quando estava na Matola, mandaram parar e disseram para que deixasse o dinheiro numa casa em construção que estava ao longo da estrada. Ele deixou o dinheiro e voltou (FVC4).

Esta forma de proceder foi constatada em muitos outros casos, inclusive no que foi registrado em 2008. No caso vertente, conforme, Processo nº 111/2008/10^a,

⁵³ Ao câmbio da época equivale a 50 000,00 USD.

⁵⁴ Estrada Nacional número 4, que liga a Cidade de Maputo, passando pela Cidade da Matola à Fronteira de Ressano Garcia (com África de Sul).

o próprio marido da vítima foi quem se encarregou da entrega do valor de resgate, o qual foi instruído para que se deslocasse ao Supermercado Game, localizado na zona da Costa de Sol. Após ter chegado àquele local, foi novamente orientado a seguir em frente até o local conhecido vulgarmente de “barcos gêmeos”. Durante o percurso, isto é, antes de chegar ao local indicado, o visado foi ordenado a parar o seu veículo e descer, atravessar a estrada, entrar numa pequena mata e depositar o dinheiro numa boia que se encontrava naquele local.

Esses depoimentos sugerem que os locais de depósito do valor do resgate são previamente idealizados para tal durante o processo de planeamento. Os primeiros lugares indicados pelos sequestrados como sendo onde devem ser entregue o resgate e as posteriores orientações adicionais visam, inequivocamente, checar se existe uma possível traição, uma vez que as partes possuem objetivos antagônicos, como defende Best (1982).

Houve um caso cujo resgate foi entregue diretamente a uma pessoa. Nesse caso, se exigiu maior vigilância, como está demonstrado nas falas seguintes.

O meu filho é que foi deixar o dinheiro. Disseram que ele devia se deslocar e parar em frente da Coutur (ao longo da Avenida Karl Marx), lá estaria alguém a espera. Chegado lá esperou uns dez minutos, ligaram e disseram para ele seguir até ao Milano (na mesma avenida). Ele ficou lá algum tempo também parado, é quando voltaram a ligar dizendo que tinha que ir parar o carro em frente da Hugo Boss, próximo do Mercado Central (ao longo da Avenida 25 de Setembro). Chegado lá, depois de alguns minutos ligaram para ele e disseram para deixar o dinheiro no banco de trás do lado direito e destrancar a porta desse lado, ficar deitado sobre o volante que viria alguém pegar o dinheiro e que não devia de jeito nenhum se mexer. Ele disse que um tempo depois ouviu alguém a abrir a porta do carro, levou o dinheiro e voltou a fechar a porta. Isso tudo aconteceu em plena luz de dia (FVC3).

Na fala acima se constatou também que, além da simples orientação, a questão do tempo de espera no local indicado é um elemento que é levado em consideração pelos sequestradores, isto é, após a chegada ao lugar indicado, os possíveis movimentos posteriores ao redor do local são cuidadosamente observados.

5.2.8 Libertação da vítima

A libertação da vítima pode ocorrer mediante o pagamento com sucesso do resgate, sem pagamento e mediante a intervenção policial. A libertação sem o

pagamento do resgate é, muitas vezes, decorrente do mau planejamento, pois se sequestra uma pessoa errada. Entretanto, embora a libertação da vítima após o pagamento do resgate seja o objetivo do crime, há casos em que o pagamento de resgate não garante a libertação da vítima com vida, pois eles podem decidir matá-lo, principalmente quando constatarem que a libertação do refém põe em causa a segurança dos mesmos (MARONGIU & CLARKE, 1993, p. 192-193). Em Moçambique, no entanto, não houve registro de casos de morte de vítimas após o pagamento do resgate⁵⁵. O que pretendemos mostrar nessa sessão é que, de fato, a libertação da vítima mediante o pagamento de resgate constitui objetivo principal de um sequestro bem sucedido. Iremos nos concentrar nos processos de liberação das vítimas cujos sequestros ocorreram com sucesso. A razão desta escolha é resultante do fato de em quase todos os casos estudados, exceto um, as vítimas foram libertadas após o pagamento de resgate.

Geralmente, a libertação da vítima não ocorria imediatamente após o pagamento do resgate. Os sequestradores precisavam conferir se o valor pago correspondia ao que foi previamente acordado. Depois disso, havia uma espécie de *feedback* à família, comunicando o recebimento do resgate, posteriormente, a libertação da vítima podia ser feita depois de algumas horas ou dias. De todos os casos observados⁵⁶, o período de espera mais longo observado para libertação da vítima depois do pagamento do resgate foi de quatro dias.

Continua-se evitar o contato visual com a vítima nessa fase do sequestro. O procedimento de encobrimento do rosto das vítimas verificado durante a transferência para a custódia era igualmente utilizado no momento da saída até o lugar onde eram abandonadas. A princípio, este local ficava relativamente distante do local de custódia. Era igualmente possível, observar-se um esforço tendente a libertar as vítimas em um lugar onde fosse possível obter ajuda, como por exemplo, ao longo de uma estrada muito movimentada, inclusive se informava os parentes o local onde poderiam encontrá-las.

Naquele momento eu não sabia que horas eram, mas estava noite. Eles chegaram e disseram que estava liberto. Daí taparam-me a cara, meteram-me no carro e andamos mais ou menos uma hora. Quando chegamos num

⁵⁵ O único caso de morte nos sequestros ocorreu na Cidade da Beira (centro do país), no qual a vítima foi morta antes do pagamento do resgate, alegadamente porque a família estava colaborando com a polícia.

⁵⁶ A partir de entrevistas realizadas com as vítimas. A polícia não tem nenhum dado sobre aspecto.

determinado lugar, disseram-me para sair do carro e esperar naquele local porque meu filho vinha me levar. Quando tirei o pano da cara é que descobri que estava em frente da Coca-Cola e 30 minutos depois o meu filho chegou (VC8).

Em alguns casos, ao invés de chamar a família, os sequestradores preferiam dar dinheiro à vítima para pagar taxi.

Quando chegou o dia, eles vieram na casa e disseram prepare-se de pressa e vamos. Voltaram a me tapar a cara. Chegamos numa rua principal na Matola, felizmente não me deixaram no manto, há uns dez metros de paragem⁵⁷ de taxi, pararam e disseram, vai apanhar taxi e vai para casa. Eu perguntei como é ia apanhar taxi sem dinheiro. Ai, deram-me mil paus⁵⁸ e disseram, desce e vai, não olhe atrás, não procure a polícia e não fala nada sobre o assunto com o taxista [...] (VC9).

Estas duas formas de atuações são as mais frequentes nos sequestros com pagamento de resgate bem sucedido. Uma vez que o objetivo pelo qual o evento foi planejado foi totalmente atingido, seria no mínimo irracional que a vítimas fossem abandonados à sua sorte.

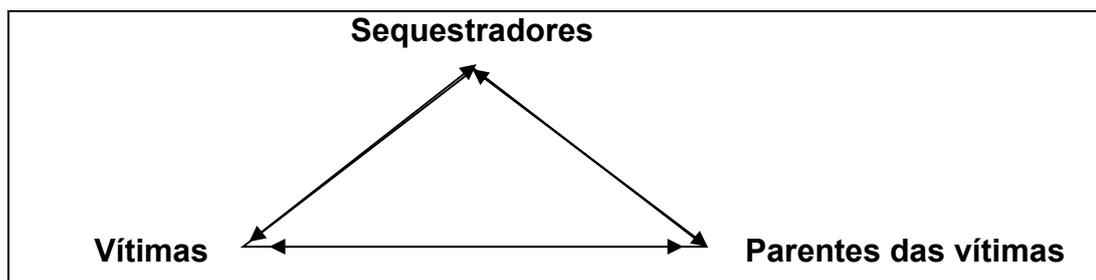
5.3 A NATUREZA DA INTERAÇÃO INTERSUBJETIVA NOS SEQUESTROS

O sequestro é um tipo de violência em que se observa uma interação entre os envolvidos (autores, vítima e familiares). Diferentemente de outros tipos de sequestros, como por exemplo, nos sequestros relâmpagos, nos sequestros de natureza econômica se estabelece uma interação triádica (AZEVEDO, 2011), na medida em que ela flui entre sequestradores e a vítima, sequestradores e parentes da vítima ou organizações, vítimas e seus parentes ou organizações. O refém é tido como o sujeito com o qual vai se trocar com o dinheiro, enquanto que o alvo podem ser pessoas (parentes da vítima) ou organizações (instituição onde a vítima trabalha), aos quais se solicitará o valor de resgate (BEST, 1982). Em Moçambique não houve registro de nenhum caso de sequestro cujo valor de resgate foi solicitado a uma organização ou instituição⁵⁹.

⁵⁷ Ponto.

⁵⁸ Mil Meticais, ao câmbio da época equivalem a 33,03 USD.

⁵⁹ Nos casos de sequestro de funcionários ou de seus familiares registrados pela polícia, os respectivos resgates eram solicitados diretamente aos parentes e não à instituição de vinculação.

Esquema 4. Tríade da interação nos sequestros

Fonte: Elaborado pelo autor

No esquema acima está representado o principal mecanismo da interação subjetiva entre os atores envolvidos nos casos de sequestros. A interação entre sequestradores e vítimas e sequestradores e parentes de vítimas é inevitável, enquanto que entre vítimas e seus parentes não aconteceu em todos os casos estudados. As categorias que apresentamos a seguir foram identificadas a partir dos enunciados das entrevistas, com exceção de uma, que foi extraída de um excerto de uma entrevista que uma vítima concedeu aos órgãos de comunicação social após a sua libertação. Portanto, a interação subjetiva foi captada a partir das perspectivas dos participantes da pesquisa, sobretudo, as vítimas e alguns parentes. Na presente seção se privilegia a interação entre sequestradores e vítimas; e entre sequestradores e parentes das vítimas, pelo fato da interação entre vítimas e seus parentes ocorrer apenas para a confirmação dos parentes de que a pessoa sequestrada se encontra bem e, deste modo continuarem a negociar o resgate.

5.3.1 Sequestradores e vítima

A primeira interação entre os sequestradores e vítima ocorreu frequentemente na presença dos seus parentes, embora haja casos em que as vítimas eram surpreendidas sozinhas. O mesmo era caracterizado por atos de violência, nos quais a arma de fogo desempenhava um papel crucial na neutralização de uma possível resistência de qualquer natureza, fazendo com que os mesmos se encontrassem numa situação de incerteza.

5.3.1.1 Incertezas e cooperação compulsiva

A arma de fogo como um objeto potencialmente letal, o seu uso em ações de violência, no sentido estrito do termo, como nos sequestros, a manifestação de um significado extra nas vítimas foi evidente.

[...] eu até pensei que queriam me roubar o carro, depois quando dispararam pensei que queriam me matar. É difícil descrever aquele momento, na verdade fiquei sem saber o que fazer (VC9).

Um deles me apontou uma pistola na barriga e naquele momento você não sabe o que eles realmente querem. Você pensa que tudo pode acontecer, se calhar se reagir eles podem te matar (VC6).

Como se pode observar nos enunciados acima, a simples posse de armas de fogo pelos sequestradores no momento da captura foi capaz de gerar a manifestação de sentimento de incerteza nas vítimas. Por outro lado, para os sequestradores, a posse de arma de fogo representa a posse de um instrumento de gestão da situação do crime e, sobretudo da vítima (HARDING, 1993). No seu estudo sobre o uso de armas de fogo no crime, Harding (1993) constatou que os criminosos atribuíam um caráter de racionalidade ao ato de portar arma de fogo no momento do cometimento do crime, na medida em que permitia com maior chance que as vítimas fizessem o que os criminosos pretendiam, diminuindo, deste modo, as possíveis resistências; que muitas pessoas fossem simultaneamente controladas, e, que o crime fosse executado em um curto espaço tempo, e, que os criminosos estivessem mais autoconfiantes, etc.

Neste sentido, dir-se-ia que a arma de fogo desempenha apenas uma função simbólica no sentido de o crime ser executado com sucesso, como sugerem os defensores da teoria de “*substitute weapon*”, segundo a qual, as pessoas que matam outras com recurso à arma de fogo, matariam de qualquer outra forma se arma de fogo não estiver disponível, pois a arma em si não mata, mas sim, as pessoas é que matam (HARDING, 1993). Nos casos de sequestros essa teoria se enquadra perfeitamente, na medida em que em nenhum momento os sequestradores estariam interessados em matar as vítimas, incluído os seus acompanhantes, se houver. Contrastando essa interpretação com todos os casos registrados nas duas cidades no período estudado, constatou-se que não houve registro de nenhum caso de morte, seja de vítimas ou seus acompanhantes na fase

de captura, embora tenha havido casos em que os sequestradores dispararam as suas armas.

Diante desse cenário, a possibilidade mais viável para as vítimas era cooperar com os sequestradores, embora tenha ocorrido de forma extremamente compulsiva.

[...] meteram-me no banco de trás do carro que eles traziam, taparam-me a cara com um pano preto e disseram para eu virar a cabeça olhando para baixo. Um deles encostou uma arma minha cabeça e diziam que iam me matar se eu gritasse. Dessa maneira é difícil não aceitar o que eles pedem nem! (VC7).

[...] na estrada que estavam a seguir havia polícias de trânsito a trabalhar. Quando eles (os sequestradores) descobriam isso me disseram para eu ficasse como se estivesse doente e nem devia tentar gritar porque me matariam. A arma ficava sempre encostada na minha cabeça. Não tinha como não aceitar nem! Por coincidência, mandaram parar o carro e a pessoa que estava a conduzir a apresentou-se como agente da polícia, ele mostrou o cartão profissional e disse que estava socorrendo um doente ao hospital. Os polícias simplesmente deixaram passar o carro (VC3).

Na última fala, percebe-se claramente que, embora tenha percebido que os sequestradores estavam diante de policiais, estranhamente a vítima achou conveniente não gritar naquele instante, colaborando sobremaneira com os sequestradores. No entanto, tanto no primeiro caso, quanto no segundo, estamos perante respostas decorrentes da interpretação das ações executadas dos sequestrados, como sugere Brumer (1969, p. 8), na sua abordagem sobre a natureza da interação social. Segundo o autor, os seres humanos em interação com outros têm que considerar o que o outro está fazendo ou o que está querendo fazer e, são forçados a dirigir as suas próprias condutas ou lidar com as suas situações em termos do que eles levam em conta [tradução nossa]. Ou seja, a interação subjetiva é decorrente de uma constante interpretação das ações entre os sujeitos envolvidos.

E num contexto caracterizado pela extrema desproporcionalidade de força entre as partes em interação, a colaboração das vítimas com os sequestradores acaba se demonstrando como uma resposta conveniente no âmbito da estratégia de sobrevivência, considerando que a arma de fogo é um equipamento potencialmente mortal.

O estudo de Gilbels, Noelanders e Vervaeke (2005) sobre vítimas de sequestro constatou que, durante o cativeiro, além das vítimas estarem preocupadas com o que iria lhes acontecer posteriormente, preocupavam-se igualmente saber se

o mundo externo realmente tinha conhecimento sobre a sua situação. No entanto, contrariamente aos achados do presente estudo, o sentimento de incerteza constatado no estudo acima mencionado foi manifestado durante a fase de custódia. Tanto o estudo de Gilbels, Noelanders e Vervaeke (2005) como o presente estudo, constataram a manifestação de outros sentimentos, sendo a simpatia um deles, sentimento que se passa a abordar a seguir.

5.3.1.2 Simpatia

O termo simpatia refere afinidades, impressões agradáveis e disposições favoráveis que uma pessoa experimenta na interação com outrem (RASSO, 2010, p. 45). Esse estado de sentimento é manifestado e percebido quando um dos sujeitos com quem se interage se encontra numa situação de angústia, embora existam casos em que esse sentimento é manifestado num contexto harmonioso envolvendo todos sujeitos em interação. Nos sequestros, no entanto, sobretudo na fase de custódia é comum as vítimas perceberem a atuação dos sequestradores como sendo de natureza simpática. Esse sentimento é manifestado a partir das ações, tanto dos sequestradores em geral quanto das pessoas encarregadas da guarda da vítimas no local de cativeiro, em particular.

Neste sentido, algumas vítimas associaram o ato de prover a alimentação como se os sequestradores estivessem agindo de forma simpática.

Quanto à alimentação não tinham problemas, eles eram um pouco simpático. Eles traziam KFC⁶⁰ duas vezes por dia, também traziam refresco e algumas frutas, como melancia e outras (VC4).

Nos primeiros dias eles traziam comida feita no KFC, mas não comia porque não sabia se era halla all ou não. Três dias antes de sair trouxeram sopa de legumes, perguntaram-me se eu podia comer. Eu disse que sim e os outros dois dias também trouxeram. Nesse ponto eles eram muito simpáticos (VC9).

Mesmo que as vítimas não aceitassem o tipo de comida servida, por motivos da sua confissão religiosa, existia uma tentativa de providenciar um alimento alternativo, como chá, pão e frutas. Depois das vítimas terem vivenciado um momento violento na fase de captura e transferência, o qual submetia-as ao

⁶⁰ A palavra atribuída a comida rápida adquirida na Kentucky Fried Chicken (rede de restaurantes de comida rápida norte-americana, que explora a antiga receita de frango frito do Kentucky).

sentimento de incertezas com relação ao relação seu futuro, contrariamente, o ato de prover a alimentação e, em alguns casos, medicamentos, durante a fase de custódia foi facilmente interpretado pelas vítimas como se os sequestradores estivessem sendo simpáticos com elas. Na verdade, para os sequestradores, o significado desse ato pode ter sido bastante diverso, pois para eles, não era conveniente que as vítimas não se alimentassem e aqueles que utilizavam medicamentos não continuassem a utilizá-los. Para os sequestradores, as vítimas representavam objetos de transação, os quais somente seriam válidos se estivessem em bom estado para serem transacionados, e os familiares das vítimas poderiam se predispor em negociar e posteriormente pagar o valor de resgate solicitado apenas se tivessem a certeza de que a pessoa sequestrada se encontrava viva e saudável⁶¹.

Em alguns casos, sobretudo naqueles em que os integrantes do grupo dos sequestradores responsáveis pela vigilância da vítima no local da custódia partilhavam o mesmo espaço (quarto) com as vítimas, observou-se um esforço em manter um diálogo com as vítimas, uma evidente tentativa de descontraí-las perante a situação em que se encontravam.

Sempre tinha duas pessoas no quarto, um homem e uma mulher muito simpáticos. Eles conversaram muito, falavam de política, de pobreza e comentavam também notícias, principalmente da televisão. Muitas vezes tentavam me meter na conversa (VC4).

Em outros casos, as próprias vítimas procuravam demonstrar um sentimento de simpatia, tentando manter um diálogo com os sequestradores. Neste caso, a manifestação desse sentimento se configurou também como uma estratégia de sobrevivência, como se pode denotar na fala seguinte.

[...] Ai é que eu me simpatizei com os raptos zimbabuanos [...] conversava porque eu não tinha uma outra alternativa e nem tinha outra solução [...]⁶².

E o sentimento percebido como simpático se estende até a fase da libertação das vítimas, momento em que muitas vítimas recebiam dinheiro para pagar os

⁶¹ Nos registros policiais consta um caso cujo resgate não foi pago porque a vítima ficou doente durante o período de custódia.

⁶² Excerto de uma entrevista de uma vítima de sequestro disponível em: <http://tim.sapo.mz/videos/tim//dcwuZfS8zupW3hDnUK5M> (acesso em dia 20/12/2014).

serviços de táxi que pudessem lhes transportar do local onde eram abandonadas até as suas residências, como se pode constatar nas falas a seguir.

[...] felizmente não me deixaram no manto, há uns dez metros da paragem⁶³ de táxi, pararam e disseram, vai apanhar táxi e vai para casa. Eu perguntei como é ia apanhar táxi sem dinheiro. Ai, deram-me mil paus⁶⁴ e disseram, desce e vai, não olhe atrás, não procure a polícia e não fala nada sobre o assunto com o taxista. Pelos menos foram gentis comigo, mas no geral não me maltrataram. Foram um pouco simpáticos comigo (VC9).

Procedimento similar foi também constado em outros casos. E nos casos em que as vítimas não foram dadas dinheiro para os serviços de táxi, as mesmas eram orientadas a aguardar por seus parentes nos locais onde eram abandonas, pois os sequestradores informavam os parentes das vítimas os locais onde deviam encontrá-las.

5.3.2 Sequestradores e parentes das vítimas

A interação entre os sequestradores e os parentes das vítimas era caracterizada por conflito de interesses antagônicos. Enquanto os sequestradores almejavam receber um maior valor do resgate possível, evitando uma possível captura, os objetivos dos parentes das vítimas podiam ser distintos, como por exemplo, evitar o pagamento do resgate, envolvendo a polícia ou diminuí-lo ao menor valor possível (BEST, 1982). Por esta razão, a interação entre os sequestrados e os parentes das vítimas era essencialmente de natureza estratégica (BEST, 1982; GOFFMAN, 1971, 2002).

Lembrando que a interação entre sequestrados e vítimas partia da violência para a cordialidade, no caso da interação entre os sequestradores e os parentes das vítimas era completamente diferente, embora tenham ocorrido alguns casos em que a interação entre os sequestradores e os parentes das vítimas também tenha iniciado com ações violentas, como demonstra a fala seguinte.

[...] Dispararam umas três ou quatro vezes pra o ar, partiram o vidro da porta do lado do velho e retiraram ele do carro. Sabe, tudo foi muito rápido, uma coisa só de segundos. Eu tentei reagir e um deles apontou-me uma

⁶³ Ponto de estacionamento específico para carros que exercem esse tipo de serviço.

⁶⁴ Mil Meticais, ao câmbio da época equivalem a 33.3 USD.

AKM (Avtomat Kalashnikova Modernizirovanniy)⁶⁵ e disse: não se mexe, um passo em frente, dou-te um chumbo, nós queríamos ele, vocês vão pra casa e aguardem nossa ligação (FVC9).

Nestes tipos de casos, os parentes das vítimas eram submetidos às mesmas circunstâncias de ameaças com armas de fogo, que ocorriam também com as vítimas. Na verdade, esse foi o único momento em que os sequestradores e os parentes das vítimas interagiam frente a frente, sendo que, os momentos posteriores eram caracterizados por uma interação à distância, que acontecia através do telefone. Os parentes das vítimas eram, obviamente, representados por um dos membros da família, que em nome dela interagia diretamente com os sequestradores. A comunicação telefônica entre essas duas partes ocorria na fase em que as vítimas se encontravam sob custódia dos sequestradores, e a mesma encerrava com a libertação das vítimas, após o pagamento ou não do resgate. A interação entre os sequestradores e os parentes das vítimas foi caracterizada por manifestações de um sentimento de ansiedade e medo decorrentes de ameaças, logo após a captura das vítimas, e posteriormente a coragem e a manipulação, durante a fase de negociações.

5.3.2.1 Ansiedade

Após a captura da vítima, os momentos que se seguiam eram de muita ansiedade no seio de toda família. Essa ansiedade se manifestava na espera pelo primeiro telefonema dos sequestradores para se informar sobre às condições de libertação, era uma das características marcantes nas famílias das vítimas.

Frequentemente os parentes das vítimas e os amigos próximos se reuniam nas casas das vítimas, aguardando justamente o primeiro telefona dos sequestradores. Em alguns casos, os telefonemas eram feitos no mesmo dia da captura, algumas horas depois, porém, para apenas informar que o seu membro da família estava sob custódia de sequestradores, remetendo para o dia seguinte os detalhes sobre às condições de libertação.

⁶⁵ Fuzil automático de assalto, com o poder de fogo seletivo, podendo disparar tiro a tiro ou rajadas automáticas em um ritmo de 600 tiros/minuto. Em Moçambique, a arma é usada tanto pela polícia no policiamento ostensivo, quanto por criminosos.

[...] pelas 19h toda família e amigos próximos já estávamos reunidos em casa, ansiosos à espera da chamada deles. Imagina, muita ansiedade, qualquer chamada que entrava era motivo de preocupação, até que finalmente as vinte e duas horas ligaram, disseram para ficarmos descansados e que haveriam de ligar na manhã do dia seguinte [...] (FVC9).

No mesmo dia que pegaram ela, pelas 23h, quando família encontrava-se reunida, eles telefonam para o meu celular e pediram para falar com o meu pai. Todos estávamos ansiosos. Eles perguntaram se ele sabia o que estava acontecendo e ele respondeu que sim. Então, eles disseram que ficássemos sossegados que haveriam de ligar no dia seguinte de manhã, mas devia preparar cinco milhões de dólares [...] (FV4).

Em outros casos, à espera pelo primeiro telefonema dos sequestradores podia durar mais de 24h, aumentando sobremaneira estado de ansiedade no seio da família.

5.3.2.2 Medo, coragem e manipulação

A fase de negociações era permeada por uma interação marcada por ameaças proferidas pelos sequestradores capazes de gerar um sentimento de medo no seio dos parentes da vítima. As ameaças envolviam à morte das vítimas ou sequestros de outros membros da família, caso o valor de resgate solicitado não fosse pago.

P – O senhor podia contar melhor como é que foi, aceitou logo na primeira o pagamento de resgate?

R – Numa primeira fase eu disse que a família não tinha dinheiro, então eles disseram que se não pagássemos haviam de matar ela (FVC4).

Quando eu disse que nós não tínhamos como conseguir dinheiro para pagar, eles disseram que caso não pagássemos aquele valor haveriam de sequestrar mais outra pessoa da família e o valor haveria subir (FVC9).

A ameaça é uma das principais características da organização social dos crimes de extorsão, como é o caso de sequestros (BEST, 1982). Não obstante, pode acontecer que as ameaças não resultem em nenhuma ação objetiva, na hipótese da não aceitação do pagamento do valor solicitado, muito menos negociá-lo, como foi demonstrado em um dos casos apresentado anteriormente, no qual, a despeito das ameaças proferidas, o pai da vítima se recusou redondamente em negociar o resgate desde o primeiro telefonema recebido. E decorridos cinco dias de custódia, sem sucesso, os sequestradores libertaram a vítima sem que tivessem recebido

algum valor de resgate. No caso vertente, a coragem e a manipulação da impressão (GOFFMAN, 2002) foram determinantes para que o resultado final fosse positivo do lado do pai da vítima e negativo do lado dos sequestradores, como se observa nas falas seguintes: “[...] eu tive que ter muita coragem e fiz de conta que era muito forte que eles, até que, graças a Deus, finalmente eles acabaram desistindo (PVC2)”.

A manipulação da impressão é um conjunto de práticas que os sujeitos em interação empregam a seu favor, a fim de evitar incidentes embaraçosos (GOFFMAN, 2002). Embora o autor empregue a sua teoria em atores em interação nas representações dramáticas, é perfeitamente plausível que nos crimes em que se observa uma interação entre autores e vítimas, como por exemplo, nos sequestros. Em uma das técnicas de manipulação da impressão que o autor sugere que os sujeitos em interação possuem uma resposta emocional verdadeira que precisa ser dissimulada e uma outra, adequada, que é apresentada na interação (GOFFMAN, 2002, p. 199).

Na verdade, num contexto dominado por ameaças de várias ordens é provável que para os parentes das vítimas dissimulem uma resposta emocional verdadeira e apresentem uma outra adequada à seu favor seja uma tarefa difícil. No entanto, na possibilidade de se conseguir, a ocorrência dos sequestros bem-sucedidos pode diminuir, como ficou evidente no caso supramencionado, pois na onda de sequestros, a disponibilidade de pagamento de resgate é um dos fatores motivacionais para que os executores continuem engajados em praticá-los (BRIGGS, 2001).

6 REAÇÕES SOCIAIS, ATUAÇÃO POLICIAL E CORRUPÇÃO

Este capítulo aborda três questões fundamentais. A primeira é referente às transformações institucionais, como corolário das reações sociais sobre a onda de sequestros. A segunda é relativa à atuação da polícia que, além de ter sido mobilizada para dar respostas concretas, foi vista como a principal mecanismo capaz de controlar e combater a onda de sequestro de Moçambique. Daí a necessidade de percebermos a atuação da polícia nos casos de sequestros. No meio de tanto esforço, observou-se igualmente algumas práticas de alguns profissionais da polícia e da justiça que, no limite, pode evidenciar atos de corrupção. A dimensão da atuação da polícia num contexto caracterizado por práticas corruptas na própria polícia e não só, pode não gerar os resultados esperados.

6.1 REAÇÕES SOCIAIS E SEUS SIGNIFICADOS

A ocorrência sistemática de casos de sequestro no ano de 2013 mobilizou uma série de reações nos diversos setores sociais. Dentre essas reações, destaca-se a mobilização pública para protestos pacíficos, opinião pública emitida por analistas nos órgãos de comunicação social e as reações institucionais.

Ernest Alix (1974) evidencia no seu trabalho que os sequestros sistemáticos, sobretudo aqueles cujas vítimas eram membros proeminentes da sociedade estadunidense geraram reações sociais de variada natureza, desde a atenção midiática até mesmo a criação de leis específicas. Portanto, Moçambique não se distanciou desta lógica. Houve muitas reações na mídia, na sociedade civil, no sistema de justiça e no legislativo. De realçar que todas essas reações ocorreram em 2013. Esta seção tem como objetivo refletir sobre o significado sociológico dessas reações mobilizadas nos diversos setores sociais. Para uma melhor articulação, as mesmas são apresentadas e analisadas na ordem cronológica em que ocorreram.

6.1.1 A mídia

Entende-se por mídia, os meios de comunicação de massa, ou seja, aquela comunicação que é levada a um público numeroso e indistinto, sem levar em conta a individualidade de cada um dos participantes deste público, por exemplo, a televisão, a internet, a rádio, o jornal, os outdoors, etc. (CRUZ, 2009). Para o presente estudo, a atenção será dada aos meios de comunicação com maior abrangência, nomeadamente, a televisão, a rádio, o jornal impresso e a internet. Nos nossos dias e particularmente no Brasil, matérias relacionadas com a violência constituem o centro de atenção dos meios de comunicação e este cenário também se verifica em Moçambique. Embora haja controvérsias quanto ao papel da mídia na difusão de notícias relacionadas ao crime, alguns estudos (ALIX, 1976; CRUZ, 2009) constataam a alteração de comportamento de muitas pessoas, principalmente a percepção de sentimento de insegurança que, por sua vez, pode estimular reações públicas de indignação.

Para entender o posicionamento da mídia moçambicana em relação à onda de sequestros é importante primeiro entender o regime de gestão dos órgãos de comunicação de massa no país. Existem em Moçambique órgãos de comunicação de massa sob a gestão pública, ou seja, do Estado e outros privados. Dos que são geridos pelo Estado, destacam-se a Rádio Moçambique, Televisão de Moçambique e Jornal Notícias, que são de abrangência nacional, sobretudo a Rádio Moçambique que pode ser sintonizada quase em qualquer parte do território moçambicano, através dos seus emissores instalados nas capitais provinciais e repetidoras de sinais instalados em alguns distritos. Por outro lado, os meios de comunicação de massa privados são constituídos também por televisão, rádio e imprensa escrita, encontrando-se majoritariamente concentrados nas principais cidades do país (Cidade de Maputo, Beira e Nampula), o que impossibilita o seu acesso para a maioria da população.

Esta diferenciação é crucial para o entendimento do tratamento das informações na mídia em Moçambique, pois por um lado, os meios de comunicação social privados tendem a publicar as suas informações com um posicionamento crítico, por outro lado, os meios de comunicação públicos tendem a suavizar as informações, sobretudo aquelas que podem pôr em causa o poder político instituído (governo). No caso dos sequestros, verificou-se que os meios de comunicação de

massa privados atribuíam um maior sensacionalismo em comparação às mídias públicas. Esse sensacionalismo representava uma espécie de pressão à polícia em particular e ao governo em geral.

Na senda do sensacionalismo e da pressão ao sistema de justiça nos meios de comunicação de massa privados por um lado, e a suavização dos públicos, por outro, sobre os sequestros, se recuperou duas matérias, sendo uma de jornal privado e outra de um público. As duas matérias foram publicadas no mesmo período (mês e ano) o que facilita sobremaneira a compreensão do posicionamento antagônico dos dois jornais sobre o mesmo fenômeno.

O jornal “O País”, um dos poucos jornais privados com maior circulação no país publicou uma matéria no dia 2 de fevereiro de 2012 com o seguinte título: **Raptos de asiáticos gozam de proteção policial de alto nível**. Ao longo do desenvolvimento do texto se lê o seguinte:

A comunidade asiática residente em Maputo diz que os criminosos que, sistematicamente têm estado a sequestrar cidadãos de origem asiática na capital do país fazem em conluio com os agentes da Polícia da República de Moçambique, porque, no seu entender, não se percebe o enorme silêncio em volta deste tipo de casos [...] Além da Comunidade asiática de Moçambique, o Conselho Islâmico de já reagiu a estes acontecimentos Abdul Carimo⁶⁶, presidente desta agremiação religiosa, diz que o argumento da PRM de que em nenhum momento recebe queixas formais das famílias dos sequestrados não tem razão de ser, nem dignifica a própria autoridade policial. (Jornal O País, 02/02/2012).

Numa outra perspectiva, a Rádio Moçambique (RM), o meio de comunicação de massa de maior acessibilidade em Moçambique publicou sobre o tema na sua página *on line*⁶⁷, no dia 21 de fevereiro de 2012 com o seguinte título: *Sequestros: investigação decorre a ‘bom ritmo’ – Governo*. Ao longo do texto, reproduz-se a fala do porta-voz do Conselho de Ministros proferida em uma conferência de imprensa e sem se fazer nenhuma observação crítica, o jornal escreve:

⁶⁶ Mantemos o nome verdadeiro por se tratar de uma publicação midiática.

⁶⁷ <http://www.rm.co.mz/index.php/component/content/article/88-arquivo/504-sequestros-investigacao-decorre-a-bom-ritmo-governo.html> (acessado, 15/07/2014). Normalmente as matérias publicadas na página on line da RM, também são publicadas em forma de notícia radiofônica.

O governo moçambicano garante que as investigações em curso para o esclarecimento da onda de raptos que vem assolando a cidade de Maputo, cujas vítimas são majoritariamente cidadãos de origem asiática, decorrem a bom ritmo e que os autores serão responsabilizados pelo crime. [...] “As investigações para o esclarecimento da onda de raptos estão a bom termo. Os autores serão responsabilizados”. [...] a polícia moçambicana está a altura de combater este tipo de crime, que vem manchando a boa imagem de Moçambique pelo mundo fora. [...] “Há sinais de que os envolvidos serão levados a barra da justiça” (RM, 21/02/2012).

Nas duas matérias, observa-se claramente que estamos perante um tratamento de informações sobre o mesmo fenómeno com posicionamento completamente distinto. Esta realidade foi observada ao longo de todo o período em estudo. Enquanto os meios de comunicação de massa públicos se limitavam apenas em reportar os casos, os privados tentavam ir além de apenas reportar, polemizando e criticando a atuação da polícia e do sistema de justiça no seu todo. No geral, a mídia, sobretudo a privada desempenhou um papel de grande importância que, no limite, pode-se acreditar que impulsionou as reações subsequentes, que passamos a abordar a seguir.

6.1.2 A sociedade civil

A mobilização de pessoas com o intuito de protestos públicos contra a criminalidade é um fenómeno pouco comum. Normalmente, assistem-se manifestações populares contra violência “ilegal” praticada por representantes do Estado (policiais) contra cidadãos indefesos. As jornadas de julho de 2013, no Brasil foi um exemplo evidente, embora a primeira pauta dos protestos não estivesse relacionada com a violência, os mesmos se intensificaram e se ampliaram nos dias subsequentes por conta da violência policial sobre a qual os protestantes foram confrontados. Portanto, os midiaticizados protestos de 31 de outubro de 2013, na Cidade de Maputo, que ficaram conhecidos como “manifestações contra a onda de sequestros” merece uma pequena análise.

Em meados de outubro de 2013, a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos e as confissões religiosas, sobretudo a religião islâmica se ocuparam em uma campanha de mobilização para manifestações em escala nacional agendadas para

o dia 31 de outubro. Dentre várias pautas, a criminalidade, em particular os sequestros constava como sendo uma das principais. A iniciativa foi amplamente acolhida e a mobilização foi ampliada nas redes sociais, com destaque ao FACEBOOK, onde os usuários se mobilizavam através das suas redes de amizade. Efetivamente, na manhã do dia programado (31 de outubro), todo o comércio ficou paralisado e os seus proprietários (majoritariamente de origem asiática) e, na melhor das hipóteses também, com seus empregados se juntaram aos outros cidadãos, e percorreram as principais avenidas da cidade de Maputo, exibindo dísticos com expressões que traduziam o sentimento de insegurança, como por exemplo, “exigimos segurança: stop raptos⁶⁸, assassinatos e violações”.

Segundo alguns órgãos de comunicação social (como a Televisão Independente de Moçambique e Jornal Verdade)⁶⁹, as manifestações da Cidade de Maputo mobilizaram cerca de 30 mil pessoas de diferentes classes sociais. Para além da Cidade de Maputo, as mesmas ocorreram nos dias subsequentes em outras cidades do país, nomeadamente, Beira, Nampula e Chimoio, porém, sem muita afluência popular. Esta diferença de participação popular nas manifestações pode se justificar pelo fato dessas outras cidades não terem sido muito afetadas pela onda de sequestros.

No entanto, é importante salientar que esses protestos ocorreram numa época caracterizada por instabilidade político-militar protagonizada pela RENAMO, antigo movimento de guerrilha antigovernamental e atual segundo maior partido político. Essa instabilidade se caracterizou inicialmente pelo ataque utilizando armas de fogo contra carros civis que circulavam ao longo da Estrada Nacional n.º 1 (EN1)⁷⁰, num trecho localizado – entre o Rio Save e a Vila de Muchungue, na Província de Sofala –, no centro do país. Posteriormente os alvos dos ataques passaram a ser carros militares e os próprios militares que escoltavam carros em colunas naquele trecho no momento em que a situação se tornava complicada. Ainda não existe nenhum relatório de domínio público sobre as consequências desses ataques, entretanto, do acompanhamento contínuo do desenrolar dos fatos, é possível aferir que os mesmos tenham causado a morte de centenas de pessoas, entre agentes da polícia, militares e civis e destruição de vários carros.

⁶⁸ Linguagem comum usada frequentemente em Moçambique para se referir a sequestros.

⁶⁹ Notícia publicada no dia 01 de Novembro de 2013.

⁷⁰ A principal estrada que liga o sul ao norte do país, usada por maioria dos moçambicanos, que por sinal, não conseguem pagar passagem aéreas.

Os ataques eram protagonizados por homens armados pertencentes àquela formação política e visavam essencialmente, pressionar o governo a aceitar em negociar algumas questões de natureza políticas achadas convenientes pelo partido. Porém, a despeito de aceitar negociar, o governo, através da polícia e forças armadas respondia aos ataques através de ações militares, tornando a situação cada vez mais tensa. Esta atitude permitiu que o governo fosse acusado de demonstrar uma postura intolerante de ponto de vista político. Daí que a “intolerância política” era uma pauta bastante forte nas manifestações de 31 de outubro de 2013, todavia, acabou sendo neutralizada pela pauta de “sentimento de insegurança” provocado pela onda de sequestros, como se pode ver na figura abaixo:

Imagem 1. Manifestações de 31 de outubro de 2013 na Cidade de Maputo.



Fonte: Extraída da internet.

Observa-se na figura acima que o sentimento de insegurança aparece em destaque e a intolerância política está praticamente invisível. Este fato é decorrente da existência de dois interesses representados por pessoas de classes sociais diferentes. Por um lado, temos o interesse do repúdio aos sequestros sistemáticos representado pela classe empresarial, sobretudo por cidadãos de origem asiática e, por outro lado, o interesse do repúdio à intolerância política representado majoritariamente por pessoas de classe social baixa e média.

A interpretação que se pode extrair desses dois interesses é a seguinte. A maior aderência popular aos protestos de 31 de outubro de 2013 foi decorrente da

“intolerância política” e não necessariamente dos sequestros, pois o primeiro fenômeno vitimava, na sua maioria, pessoas de classe baixa e média, os quais se identificavam com o problema, embora se reconheça que os protestos podiam ocorrer mesmo se a pauta tivesse exclusivamente sido sobre os sequestros, porém a participação não seria a mesma que se observou. A responsabilidade da distorção do sentido real dos protestos pode ser atribuída à mídia, na medida em que deu mais ênfase ao repúdio aos sequestros em detrimento da tensão político-militar.

Na verdade o que pretendemos ressaltar aqui não é o conflito entre esses dois interesses representados por pessoas de classes sociais diferentes, mas sim, a onda de sequestros nas cidades de Maputo de Matola que também foi capaz de mobilizar pessoas para protestar contra o sentimento de insegurança manifestado pela comunidade empresarial moçambicana residente nessas duas cidades.

6.1.3 O sistema de justiça

O sistema de justiça se refere ao conjunto de instituições do Estado que administram a justiça (o ministério público, o judiciário e o sistema penitenciário). Embora não faça parte das instituições do sistema de justiça, a polícia é frequentemente incluída nesse sistema. A ocorrência sistemática dos sequestros nas cidades de Maputo e Matola gerou algumas alterações institucionais nesses setores com vistas a dar respostas necessárias à indignação social publicamente manifestada sob a forma de protestos populares como vimos anteriormente.

A Procuradoria Geral da República (PGR) e a Polícia da República de Moçambique (PRM) foram as primeiras instituições a reagirem sobre o fenômeno. Na PGR foi criado um setor específico que se ocupa especificamente na investigação dos processos-crime relativos aos casos de sequestros. Porém, um fato interessante é que o setor em referência tem um caráter improvisado, pois se constatou que o mesmo é constituído não por profissionais da PGR, mas por agentes da PIC que foram mobilizados para trabalhar naquele setor enquanto prevalecer à ocorrência de casos de sequestros⁷¹. Ao nível das Procuradorias da Cidade e Província de Maputo não houve indícios da existência de um setor dessa

⁷¹ Este fato foi constatado no dia 25 de fevereiro de 2014, numa visita efetuada àquela instituição, na qual o pesquisador foi recebido e manteve uma pequena conversa com o responsável pela área criminal.

natureza. O imprevisto da PGR igualmente foi reproduzindo ao nível da PRM, especificamente na PIC. Lá foi aparentemente instalada uma suposta brigada denominada “Brigada de Sequestros”, mas, na verdade, não existe nenhum regulamento institucional que cria essa brigada. O que existe é um setor chamado “4ª Brigada da PIC”, onde são investigados crimes contra pessoas (especificamente, raptos e tráfico de seres humanos) e a investigação de casos de sequestros ficou encarregada à este setor. Portanto, com o registro sistemático de casos de sequestros, os investigadores que trabalham nesse setor passaram a se ocupar mais da investigação desses casos, por conseguinte, a brigada passou a ser mais conhecida por Brigada de Sequestro.

O judiciário foi outro setor que respondeu a onda de sequestros e as reações sociais. Essa resposta se traduziu na celeridade no julgamento de processos-crime com suspeitos conhecidos que corriam nos tribunais judiciais da cidade e província de Maputo. Foi nesse contexto que quatro processos-crimes foram concluídos e, proferidas as respectivas sentenças nos dias 28 e 31 de outubro, 15 e 21 de novembro de 2013, dos quais dois no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo e outros dois no Tribunal Judicial da Província de Maputo (Cidade da Matola). Eles culminaram com a condenação de 12 pessoas com penas de reclusão que variaram de 7 a 18 anos, por ter sido provado, segundo o tribunal, o envolvimento dos mesmos em alguns casos de sequestros registrados nas Cidades de Maputo e Matola.

Ressalta-se que, dentre os condenados, constavam três agentes da PRM e um da Casa Militar⁷². Pode-se ler na página *on line* do Jornal Verdade do dia 29/10/2013 “*Pedro Cossa assumiu a existência de policiais que colaboram com sequestradores*”. O porta-voz da PRM ao nível do Comando Geral, Pedro Cossa, admitiu e lamentou na mesma ocasião o envolvimento de policiais neste tipo de atividade criminal. Entretanto, o envolvimento de policiais em casos de sequestros não é um caso específico de Moçambique. Alguns estudos (BRIGGS, 2001; CALDEIRA, 2002; RUBIO, 2003) fazem referência ao envolvimento de policiais nos casos de sequestros, tanto como atores diretos, quanto como colaboradores (participando diretamente em operações ou extorquindo os sequestradores como forma de deixá-los a desenvolver as suas ações criminosas sem restrição).

⁷² Força policial de elite que garante a proteção do Presidente da República de Moçambique.

Uma vez que na ocasião dos julgamentos, o Código Penal moçambicano não previa o sequestro como um tipo legal de crime autônomo, os suspeitos ou autores dessa prática criminosa foram acusados e condenados por crimes conexos à prática dos sequestros, tais como, armas proibidas⁷³ associação para delinquir⁷⁴, cárcere privado⁷⁵ e roubo⁷⁶.

Esses julgamentos representaram um grande avanço no âmbito do combate à onda de sequestros nas duas cidades, pois desde a sua emergência, em 2011, nenhum processo-crime relacionado aos sequestros tinha sido concluído e culminado com a condenação dos autores. Por outro lado, revelou-se ser uma resposta institucional bastante equilibrada contra as diversas críticas que surgiam em quase todos os cantos sobre a alegada atuação apática do sistema de justiça, sobretudo da polícia e do judiciário em relação aos sequestros.

Quanto ao sistema penitenciário não se pretende identificar as alterações ocorridas nas dinâmicas sociais dentro dos presídios com a emergência da onda de sequestros, até porque para isso seria necessário um estudo empírico independente. O que se pretende ressaltar é que a resposta do sistema penitenciário em relação à onda de sequestros consistiu em concentrar todos os suspeitos e acusados de terem cometido sequestros num único presídio. Tanto os suspeitos detidos aguardando julgamento e os que já foram julgados e condenados

⁷³ Aquele que fabricar, ou importar, adquirir, ceder, alienar ou dispuser por qualquer título, e bem assim transportar, guardar, deter ou usar armas brancas ou de fogo ou outros meios ou instrumentos que possam criar perigo para a vida, integridade física ou a liberdade das pessoas ou servir para destruição de edifícios ou coisas, destinando-os ou devendo ter conhecimento que se destinavam à perpetração de qualquer crime, será condenado na pena de oito a doze anos de prisão maior, se pena mais grave não couber (Artigo 253º do CP).

⁷⁴ Aquele que fizer parte de qualquer grupo, organização ou associação que se proponha ou cuja atividade seja dirigida à prática de crimes, será condenado na pena de prisão maior de dois a oito anos, salvo se forem autores do grupo ou associação, ou nele exercerem direção ou comando, casos em que lhes será aplicada a pena de oito a doze anos de prisão maior (Artigo 263ºCP).

⁷⁵ Todo o indivíduo particular que fizer cárcere privado, retendo, por si ou por outrem, até vinte e quatro horas, alguém como preso em alguma casa ou em outro lugar onde esteja retido, e guardado desse modo, que não seja em toda a sua liberdade, ainda que não se verifique qualquer meio que o prenda será condenado à prisão de um mês a um ano (Artigo 330º CP).

§ 1º. – A simples retenção por menos tempo é considerada como ofensa corporal, e punida conforme as regras da lei em tais casos (Artigo 330º CP).

§ 2º. – Se a retenção durar mais de vinte e quatro horas, será condenado o criminoso a prisão de três meses a dois anos (Artigo 330º CP).

§ 3º. – Se dentro de três dias o criminoso der liberdade ao retido, sem que tenha conseguido qualquer objeto a que se propusesse com a retenção, e antes do começo de qualquer procedimento contra ele, a pena será atenuada (Artigo 330º CP).

§ 4º. – Se a retenção, porém, durar mais de vinte dias, a pena será a de prisão maior de dois a oito anos e multa de dois anos (Artigo 330º CP).

⁷⁶ É qualificada como roubo a subtração da coisa alheia, que se comete com violência ou ameaça contra as pessoas (Artigo 432º CP).

pela prática do crime, encontram-se encarcerados na Penitenciária de Máxima Segurança da Machava, localizada na Cidade da Matola. Esta medida tem em vista, segundo alguns investigadores da PIC, permitir um maior controle sobre essas pessoas, pois se acredita que enquanto essas pessoas estiverem concentradas no mesmo local, o seu controle é efetivo.

6.1.4 O legislativo

Uma vez que em Moçambique o sequestro como tipo legal de crime autônomo não existia até 2013, a ocorrência de maior número de casos dessa natureza estimulou a Assembleia da República de Moçambique a discutir e aprovar uma lei que previsse o sequestro como um tipo legal autônomo. Foi neste contexto que nos finais de 2013, a Bancada Parlamentar do partido FRELIMO depositou na Assembleia da República para debate, uma proposta de lei⁷⁷ que pune com 12 a 16 anos de encarceramento aquele que pratica esse tipo de crime. Na ocasião estava em debate na Assembleia da República a revisão do código penal moçambicano o que permitiu que os deputados incluíssem a proposta de lei sobre sequestros no código penal.

No dia 14 julho de 2014 foi aprovado por unanimidade pela Assembleia da República o novo Código Penal que inclui, dentre outros crimes, o sequestro como um tipo legal de crime. O novo CP foi promulgado pelo Presidente da República de Moçambique no dia 18 de dezembro de 2014. Isto equivale dizer que atualmente o sequestro é um tipo legal de crime em Moçambique.

A aprovação da lei que tipifica o sequestro como um crime autônomo se apresenta, neste contexto, como corolário das reações anteriores, embora se apresente também com característica formalística, pois, do ponto de vistas prático não se vislumbra nenhuma mudança decorrente da aprovação dessa lei. Além dos autores conhecidos desse tipo de violência tenham sido punidos com recurso aos crimes conexos na prática dos sequestros, a nova lei não pune de maneira branda ou severa comparando-se com as penas aplicadas nos julgamentos que tiverem lugar nos dois tribunais.

⁷⁷ Aquele que, por meio de violência, ameaça ou com astúcia, rapta outra pessoa com intenção de submeter a vítima à extorsão, obter resgate ou recompensa, ou constranger autoridade pública ou terceiro a uma ação ou omissão, ou suportar uma atividade, será punido com a pena de prisão maior de 12 a 16 anos.

6.2 ATUAÇÃO POLICIAL

A polícia é uma das instituições de controle social mais notáveis na sociedade. Na atualidade, dentre outras funções, as organizações policiais são destinadas ao controle social com autorização para utilizar a força, caso necessário (BAYLEY apud COSTA, 2004, p. 93-94). Com base neste entendimento, a desordem pública manifestada em atos criminais é frequentemente percebida, tanto no senso comum quanto em opiniões midiáticas como estando relacionadas com falhas na atuação policial. Como explica Costa (2004), não há como dissociar a ideia da polícia com a noção de política, na medida em que, a atividade policial é também política, ela diz respeito à forma como a autoridade coletiva exerce o seu poder. Neste sentido, o recrudescimento da criminalidade num determinado lugar não pode ser considerado apenas como sendo o resultado da incapacidade da polícia em dar uma melhor resposta, mas sim, resultando de uma série de fatores relacionados à condução da política como um todo.

É comum que a emergência e posterior ocorrência sistemática de um fenômeno criminal que num determinado espaço temporal e num determinado espaço geográfico não ocorreriam, obrigue as autoridades policiais a adotarem uma série de estratégias na sua atuação que visem o controle e a prevenção da ocorrência de fatos futuros. Os trabalhos de Caldeira (1997, 2002) apresentam de forma minuciosa as principais políticas de segurança pública adotadas pela polícia do Estado do Rio de Janeiro para controlar e prevenir os casos de extorsão mediante sequestros que ocorriam sistematicamente até meados da década de 90. Por exemplo, entre 1990 a 1995 foram oficialmente registradas 479 ocorrências de extorsão mediante sequestro no Estado do Rio de Janeiro (CALDEIRA, 1997). As políticas de segurança pública da polícia do Estado do Rio de Janeiro incluíam a criação de uma divisão específica – Divisão Anti-sequestro (DAS) – que se ocupasse exclusivamente aos casos de extorsão mediante sequestro e reestruturação permanente dos dirigentes daquela divisão de modo a dar melhor respostas conforme o planejado. O autor esclarece que a atuação da polícia carioca nos casos de extorsão mediante sequestros naquela década foi marcada por três fatores fundamentais, nomeadamente, a) a existência de Divisão Anti-Sequestros, especializada em investigações sobre esse delito; b) a mobilização simultânea de vários recursos policiais para resolver determinado caso, dependendo do status

socioeconômico da vítima e da conjuntura política, e; c) a competição entre as polícias, e setores da mesma polícia, em certos casos.

É neste contexto que localizamos a atuação da polícia moçambicana em relação à onda dos sequestros que foram tomando conta das cidades de Maputo e Matola, no período de 2011 a 2013. Diferentemente do Estado do Rio de Janeiro, a polícia moçambicana não adotou nenhuma política de segurança pública específica, pelo menos, publicamente conhecida para combater e prevenir a onda de sequestros no país. No entanto, antes de abordarmos sobre a atuação da polícia propriamente dita nesse fenômeno em particular, é importante atualizar o leitor sobre a estrutura organizacional na polícia moçambicana, como é obvio, diferente da polícia brasileira.

6.2.1 Estrutura orgânica da Polícia da República de Moçambique

Diferentemente do Brasil, a República de Moçambique é um estado unitário (Art. 8 da CRM), o que pressupõe igualmente que a sua polícia seja unitária ao longo de todo país, isto é, obedece a um comando superior único, ou seja, um único comandante-geral. A descrição da estrutura organizacional da polícia moçambicana faz-se com base na Lei n.º 16/2013, de 12 de Agosto, a lei da Polícia da República de Moçambique que, simultaneamente revoga a Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, e Lei n.º 19/92, de 31 de Dezembro.

Conforme o disposto no n.º 1, do art. 1 da lei em referência, a Polícia da República de Moçambique, abreviadamente designada por PRM, é um serviço público apartidário, de natureza paramilitar, integrando no Ministério⁷⁸ que superintende a área de segurança pública.

Quanto à sua organização, que é o aspecto que nos interessa, o artigo 13 da mesma lei estabelece que a PRM organiza-se em ramos e unidades especiais e de reserva, segundo a classificação a seguir.

Ramos da PRM: **a) Polícia de Ordem e Segurança Pública; b) Polícia de Investigação Criminal;** c) Polícia de Fronteiras; e d) Polícia Costeira, Lacustre e Fluvial.

⁷⁸ Ministério do Interior, que também superintende os serviços de Migração, Salvação Pública e Identificação Civil.

Unidades de Operações Especiais e de Reserva: a) Unidade de Intervenção Rápida; b) Unidade de Proteção de Altas Individualidades; **c) Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns**; d) Unidade Canina; e) Unidade de Cavalaria; e f) Unidade de Desativação de Engenhos Explosivos.

A Polícia da Ordem e Segurança Pública, a Polícia de Investigação Criminal e a Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns constituem as três áreas da polícia que são ativadas quando ocorre um sequestro, sendo cada uma com sua linha de atuação específica. A Polícia da Ordem e Segurança Pública tem atribuições essencialmente ostensivas que, dentre várias, é responsável pela prevenção da prática de crimes, contravenções e outros atos contrários à lei, o desenvolvimento de ações de garantia da ordem, segurança e tranquilidade públicas. Enquanto que a Polícia de Investigação Criminal⁷⁹, abreviadamente designada por PIC, tem como função garantir as diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de crime, determinar os seus agentes e sua responsabilidade, descobrir e recolher provas, no âmbito do processo. Por último, a Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns são vocacionadas para operações de manutenção e restabelecimento da ordem pública, resolução e gestão de incidentes tático-policiais que ultrapassam o âmbito de policiamento clássico, intervenção tática em situações de violência concertada e de elevada periculosidade, complexidade e risco, segurança pessoal dos membros dos órgãos de soberania e de altas individualidades, entre outras missões especiais, das quais a que é interessante no presente estudo é **a realização de ações de resgate de reféns** (ARTIGOS 14, 15, 25 E 26 DA LEI N.º 16/2013, DE 12 DE AGOSTO).

Por outro lado, a PIC é organizada em Brigadas de Instrução Criminal em função da família delitiva. Os casos de sequestros são instruídos na 4ª Brigada, responsável também por todos os crimes contra pessoas e tráfico de seres humanos. É importante esclarecer que o termo rapto é frequentemente utilizado em Moçambique para fazer referência igualmente aos casos de sequestros, embora sejam crimes diferentes tanto na sua manifestação como do ponto de vista legal. No entanto, na instrução preparatória dos processos-crime, a Polícia de Investigação Criminal atua sob direção do Ministério Público, sem prejuízo da respectiva

⁷⁹ Equipara-se a Polícia Civil no Brasil.

organização hierárquica (ARTIGO 17 DA LEI N.º 16/2013, DE 12 DE AGOSTO). A seção a seguinte aborda as linhas de atuação da polícia moçambicana nos casos de sequestros.

6.2.2 Do conhecimento dos casos à investigação

A investigação efetiva de um caso de sequestro como qualquer outra infração de natureza criminal é condicionada ao seu conhecimento após à ocorrência, sendo que o conhecimento tardio pode, em alguns casos, por em causa ao processo investigativo.

Em Moçambique o registro de ocorrências criminais é comumente feito nas esquadras⁸⁰ da polícia, sem prejuízo, embora em pouquíssimos casos, de serem feitos em outros locais, como nas direções da PIC, no Ministério Público e no tribunais. Na presente abordagem nos concentraremos sobre os casos registrados pelas autoridades policiais e as linhas gerais que norteiam as investigações.

Entretanto, uma das constatações foi que, além da denúncia ou queixa nas esquadras, o conhecimento dos casos de sequestros por parte das autoridades policiais tem sido frequentemente através dos meios de comunicação de massa (jornais televisivos, impressos e notícias radiofônicos), como ficou evidente em muitas declarações dos investigadores da PIC que trabalham com os casos.

Existem alguns casos que são denunciados nas esquadras, mas são muito poucos (Inv. 2).

P – E como é que vocês têm tomado conhecimento da maioria dos casos?

R – Temos acompanhados através de notícias na televisão, na rádio e algumas vezes também nos jornais (Inv. 2).

Por conta dessa configuração, alguns investigadores afirmaram ter mudado a sua rotina.

Agora eu quase não perco os telejornais, já que os jornalistas são os que facilmente obtêm essas informações, para além de que as vítimas não têm denunciado nas esquadras (C.C).

⁸⁰ Equiparam-se às delegacias no caso do Brasil, porém uma das grandes diferenças é que as esquadras em Moçambique estão à cargo da Polícia da Ordem e Segurança Pública, enquanto no Brasil as delegacias estão a cargo da Polícia Civil.

[...] normalmente quando despego, tenho comprado todos os principais jornais da praça e quando estou em casa passo uma vista de olho. Também tem casos que encontramos informações nesses jornais (C.C).

Estes enunciados sugerem que não é apenas a rotina das vítimas e seus familiares que muda após experienciarem crimes violentos (CALDEIRA, 2000), sobretudo os sequestros (BORGES, 1997; RIGHT, 2009), mas também a rotina dos que têm competência de investigar esses casos também pode mudar em função da configuração do fenômeno. A exiguidade do registro de ocorrências de casos de sequestros diretamente nas esquadras da polícia ou nas direções da PIC num contexto caracterizado pela ocorrência sistemática dos casos obrigou a mudança da rotina dos investigadores da PIC.

O hábito de ler jornais entre os investigadores da PIC não foi apenas constatado nos enunciados, mas também a observação sistemática do local de trabalho permitiu constatar esse cenário. Era comum que alguns investigadores se apresentassem no local de trabalho com jornais comprados durante o percurso casa – trabalho, os quais eram partilhados entre eles, incluindo o pesquisador, durante os pequenos momentos livres. De igual modo, jornais comprados após o final da atividade laboral diária durante o percurso trabalho – casa com informações pertinentes eram trazidos no dia seguinte para partilhar com os outros colegas. A internet é outro veículo de informação considerado de extrema importância pelos investigadores para aceder informações sobre a onda de sequestros. Os *note books* de alguns investigadores, embora pessoais, encontravam-se constantemente conectados à rede de internet, pois eles acreditavam que por via dela, e através das redes sociais, como o FACEBOOK ou jornais eletrônicos, é possível ter a facilidade de acesso às informações pertinentes sobre a ocorrência de casos de sequestros e outras informações pertinentes sobre o fenômeno.

O menor registro das ocorrências policiais dos casos estava associado com aquilo que os investigadores denominam por “silêncio das vítimas ou falta de colaboração”. No entanto, esse silêncio ou falta de colaboração não deve ser estranhado, uma vez que estudos baseados em informações empíricas (BEST, 1982; BORGES, 1997; RIGHT, 2009;) constataram que os autores desse tipo de violência exercem uma série de ameaças para que as famílias das vítimas não reportarem à polícia e, em alguns casos, exige-se também o afastamento da

imprensa. Esse cenário foi igualmente constatado nos enunciados dos informantes do presente estudo, como está demonstrado no capítulo cinco.

Após o conhecimento de um caso de sequestro através da imprensa ou outro mecanismo diferente da denúncia dos familiares da vítima às autoridades policiais, os investigadores normalmente dão início ao processo de investigação com uma peça de expediente denominada “informação” na qual é relatada toda informação detalhada sobre o caso e é dirigida a um inspetor da PIC, a quem compete a tarefa de indicar os procedimentos ulteriores, sendo um deles a localização dos familiares da vítima para obtenção de informações consideradas pertinentes. E é nesse ponto onde reside um dos grandes obstáculos com vista ao esclarecimento dos casos.

Depois de termos a informação, nós procuramos aproximar a família da vítima para mais detalhes sobre o sequestro (C.C.)

Quando tomamos conhecimento através de jornais, normalmente o senhor inspetor orienta primeiro localizar a família das vítimas para termos informações mais detalhadas sobre o caso (Inv. 4).

Obviamente, os casos conhecidos através da imprensa ou outros mecanismos diferentes da denúncia na esquadra ou na direção da PIC são os que apresentam maiores dificuldades no processo investigativo no que tange à disponibilidade de acesso de informações detalhadas sobre os casos junto às famílias das vítimas.

As famílias das vítimas não querem colaborar com a polícia. É normal agente ter uma informação de sequestros e quando localizamos, eles simplesmente não nos atender (Inv. 2).

Teve um caso que a gente tomou conhecimento pelo jornal. [...] Eu sai, fui na esquadra mais próxima, sai de lá com mais dois colegas para a casa. Sabes [risos], quando chegamos lá, fomos atendidos com o guarda da casa. Sabes o que disse? [risos]: patrão disse que não quer ver polícia aqui. Daí fechou o portão e deixou-nos lá [...]. É complicado, sabes (Inv. 3).

Consta que em meados de 2013 houve uma orientação segundo a qual os investigadores não deviam pressionar as famílias das vítimas no sentido de obterem informações consideradas pertinentes para o processo investigativo, pois, constatou-se que a recusa de colaborar era uma prática comum daquelas pessoas.

Não obstante, o silêncio ou falta de colaboração dos familiares das vítimas com as autoridades policiais não exclui ou diminui a responsabilidade investigativa

do Estado visando ao esclarecimento dos casos e responsabilização dos autores. O sequestro em si durante o período em estudo não era tipo legal de crime, porém, alguns atos praticados configuram crimes públicos cuja promoção criminal não depende da vontade dos ofendidos, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 160º do Código do Processo Penal moçambicano.

Deste modo, os investigadores da PIC não têm outra possibilidade senão continuar trabalhando, independentemente das famílias das vítimas aceitarem ou não colaborar com eles, embora nas investigações, o insucesso das investigações tenha sido frequentemente associado à este silêncio. Essa alegação na verdade não foi compartilhada pelo Conselho Islâmico de Moçambique, de acordo com Abdul Carimo, numa entrevista concedida ao jornal “O País”, do dia 2 de fevereiro de 2012, que na ocasião era presidente da organização:

[...] o argumento da PRM de que em nenhum momento recebe queixas formais das famílias dos sequestrados ou não colabora não tem razão de ser, nem dignifica as próprias autoridades policiais. Tratando-se de um crime público, a polícia não devia ficar a espera de uma queixa de família para iniciar o processo investigativo, porque nenhuma família pode ter a coragem de submeter uma queixa ou colaborar com a polícia quando o seu familiar estiver nas mãos dos criminosos (O PAÍS, 02/02/2012, PÁG. 14).

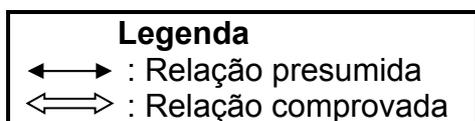
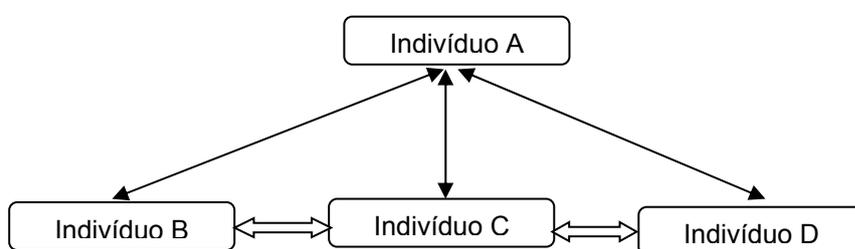
Esta “chamada de atenção” sugere um sentimento compartilhado não apenas no seio dos membros da comunidade islâmica de Moçambique, mas também, no seio de toda comunidade asiática, que até então constituíam os alvos preferenciais dos sequestradores e, portanto, vítimas potenciais.

A reclamação da polícia relativa ao silêncio das famílias das vítimas se fundamenta pelo fato dela utilizar frequentemente o rastreamento de conexões telefônicas como o principal mecanismo de investigação. A alínea a. do n.º 1 do artigo 19º da n.º 17 da lei n.º 16/2013, de 12 de agosto atribui competência à PIC de proceder à interseção e gravação devidamente autorizada, pela autoridade judicial competente, da conversação e imagem ou qualquer outro tipo de comunicação, no âmbito da investigação criminal.

Todavia, até o final de trabalho de campo não foi constatado nenhuma interseção e gravação de voz durante o processo de investigação criminal. O único exercício constatado foi à requisição junto das operadoras de telefonia, todas as

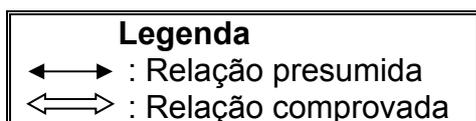
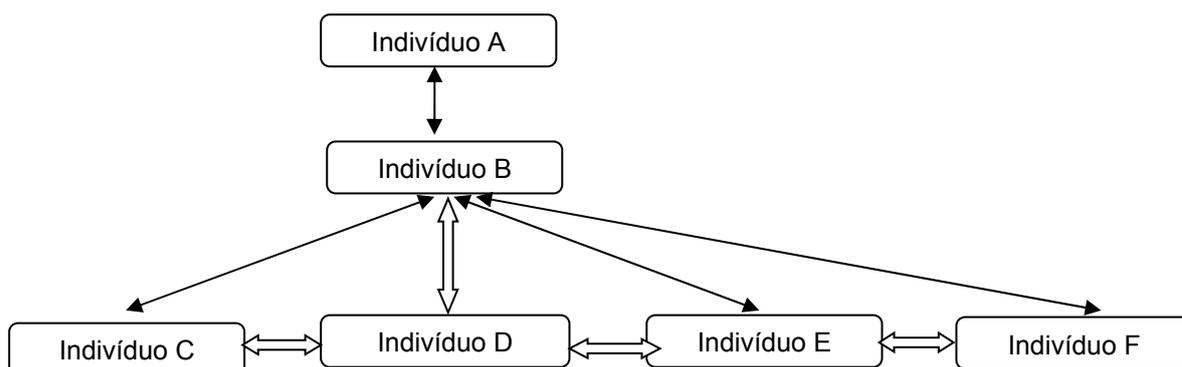
ligações e duração das respectivas chamadas de um determinado número de telefone, em determinado espaço temporal, suspeito de ter sido utilizado pelos sequestradores em um determinado caso. Partindo de um número de telefone, normalmente da família da vítima é possível ter acesso a todos os números com os quais se estabeleceu alguma conexão e, desta forma, chegar-se às pessoas com as quais se interagiu telefonicamente. Por outro lado, os aparelhos de telefone móvel têm a capacidade de memorizar todos os chips neles introduzidos e com os quais se estabeleceu alguma ligação. Os esquemas dessas conexões elaborados pelos investigadores da PIC, frequentemente apresentam as seguintes características:

Esquema 5. Conexões telefônicas entre executores e mandante.



Fonte: Extraído do esboço do Inv. 2

Esquema 6. Conexões telefônicas entre executores, coordenador e mandante.



Fonte: Extraído do esboço do Inv. 2

Os esquemas apresentados nas tabelas anteriores mostram os resultados das investigações de conexões telefônicas de dois grupos diferentes que

desencadearam sequestros. No primeiro esquema, os resultados alcançados em dois planos mostram a interação confirmada ao nível dos três executores e entre esses com o possível coordenador ou mandante não se confirmou nenhuma interação com cada um dos executores. De igual modo, no segundo esquema ficou provada a interação ao nível dos executores. A outra interação igualmente provada foi entre um suposto coordenador com apenas um dos executores do sequestro. Finalmente, não foi provada a interação entre o suposto mandante e o suposto coordenador.

A não constatação de uma interação efetiva entre os mandantes e os executores dos sequestros é uma constante observada em quase todos os casos sob investigação. Este dado evidencia que ao nível dos mandantes se evita uma interação através de contato telefônico com os membros encarregados da execução dos sequestros. Essa realidade revela que os métodos de investigação dos casos de sequestros necessitam ser cada vez mais aprimorados de modo a se chegar aos verdadeiros mandantes desse tipo violência.

Embora apresente algumas vantagens, o mecanismo de rastreamento de chamadas telefônicas como método de investigação apresenta algumas limitações, principalmente quando os sequestradores racionalizam mais as suas ações. Ora vejamos, se os aparelhos de telefone móvel e os respectivos chips forem adquiridos especificamente para serem utilizados na coordenação e execução de um determinado sequestro e posteriormente descartados, torna-se quase impossível encontrar qualquer conexão de chamadas telefônicas que conduza a localização dos autores. Este fenômeno constitui um dos grandes problemas enfrentados pelos investigadores da PIC ao longo das suas investigações, pois se constatou que muitas vezes, todos os números de telefones e os respectivos aparelhos celulares utilizados em determinados casos de sequestros se encontravam fora de uso, não existindo qualquer conexão com qualquer número ou aparelho celular operacional.

6.3 CORRUPÇÃO

O estudo de Caldeira (1997) revela que no período de 1995 a 1996, 29 pessoas, que correspondiam a 11% do número total dos sequestradores, no Estado do Rio de Janeiro eram policiais no ativo. Este achado mostra o quão esse tipo de atividade ilícita, por coincidência, altamente lucrativa pode facilmente cooptar

agentes da polícia a se envolverem em ações de corrupção. Caldeira acrescenta ainda que, a presença significativa de agentes policiais como sequestradores pode ser um indicador de um traço típico de “crime organizado”. Este padrão de criminalidade sempre contou com a participação e cumplicidade de autoridades e agentes de autoridade, como policiais, políticos, militares, entre outros (CALDEIRA, 1997).

No entanto, a experiência tanto empírica quanto profissional demonstra que o envolvimento de alguns funcionários públicos em atos de corrupção tem sido uma prática recorrente em Moçambique. Embora seja considerado crime pela Lei Anti-Corrupção (Lei n.º 6/2004, de 17 de junho), a chamada “pequena corrupção” é uma prática absolutamente normal. Com a pequena corrupção se pretende denotar as práticas de oferecimento e solicitação de favores entre um funcionário público e um terceiro, para que o primeiro realize ou omita ato contrário ou não contrário ao dever do seu cargo, pois a Lei Anti-Corrupção define a corrupção em duas acepções: primeira, a *corrupção passiva* como sendo aquela que consiste na solicitação de vantagem patrimonial ou não patrimonial por parte do funcionário ou agente do Estado para realizar ou omitir ato contrário ou não contrário ao dever do seu cargo e; segunda, a *corrupção ativa* como sendo o fornecimento de vantagem patrimonial ou não patrimonial ao funcionário ou agente do Estado para realizar um ato contrário aos deveres do seu cargo (FAEL et al, 2004).

Em Moçambique tem sido registrado o envolvimento de agentes da polícia nos casos de sequestros, uma prática que evidencia atos de corrupção na organização. Dos quatro processos-crime julgados ao longo do ano de 2013, em dois constavam a participação ativa de quatro agentes da polícia, como anteriormente foi referenciado.

Entretanto, tudo indica que o envolvimento de funcionários públicos na “onda de sequestros” em Moçambique não afeta somente à PRM. Há fortes indícios que demonstram que essa prática permeia também o judiciário. Com base em informações midiáticas iremos reconstituir alguns casos, incluindo um que foi bastante midiático que culminou com o assassinato de um juiz que presidia uma das seções de instrução criminal do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo. Coincidentemente, a seção em referência se ocupa em decidir também sobre casos de sequestros, sem prejuízo de casos criminais de outra natureza.

O Semanário Público do dia 28 de abril de 2014 publicou uma matéria que dava conta de que o Comandante Geral da PRM estaria irritado pelo fato de os tribunais estarem alegadamente soltando os sequestradores. No seu parágrafo introdutório, lê-se:

A Seção de instrução criminal no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo (TJCM), presidida pelo juiz Dinis Silica, acaba de soltar três perigosos cadastrados, que, até tempos recentes, eram agentes ativos da Polícia da República de Moçambique (PRM). O trio [...] estava implicado com a justiça por sequestrar pessoas [...] (PÚBLICO, 20/04/2014, PÁG. 24)

Ao longo do texto se procura desenvolver a matéria com base em entrevistas a algumas pessoas ligadas ao TJCM e ao Comando-Geral da Polícia, tentando esclarecer por um lado, as circunstâncias e motivos de soltura desses três criminosos e, por outro lado, o alegado descontentamento do Comandante-Geral da Polícia. Contudo, o texto é claro quanto à origem profissional dos acusados. Este dado pode ser um forte indicativo de que existam mais agentes da polícia a se envolverem cada vez mais no mundo do crime organizado, sobretudo nos sequestros.

Prosseguindo, no dia 12 de abril de 2014, a pedido da PIC foi efetuada a detenção e sua posterior legalização contra um jovem empresário, alegadamente por ser suspeito de ser um dos mandantes de quatro sequestros ocorridos na Cidade de Maputo. O argumento da detenção, segundo o semanário Expresso do dia 29 de abril de 2014 (página 2) se fundamentava no fato da PIC ter constatado que o empresário transferiu para Dubai, China e Paquistão de forma sequencial, 400 000 00 USD, 300 000 00 USD e 150 000 00 USD, valores considerados como decorrentes do pagamento de resgate. Refira-se que este constituiu o primeiro caso de detenção contra um alegado mandante de sequestros em Moçambique desde a emergência do fenômeno em 2011, pois todas as detenções realizadas até então tinham como alvos, membros dos grupos responsáveis pela execução dos mesmos.

Neste sentido, o empresário permaneceu detido enquanto a investigação dos casos com os quais estava relacionado decorria, até que o seu advogado solicitou a sua liberdade provisória mediante caução ou Termo de Identidade e Residência (TIRE), como determina o Código de Processo Penal moçambicano. Coincidentemente, no dia 7 de maio de 2014, dia em que o juiz que trabalhava com

o caso decidiria se o empresário seria liberto ou permaneceria encarcerado, o mesmo foi barbaramente assassinado com recurso a arma de fogo por pessoas até aqui desconhecidas. O fato ocorreu por volta da 7h, quando o juiz fazia o percurso casa – local de trabalho, no cruzamento entre as Avenidas Karl Marx e Marien Ngouabi, no momento em que os semáforos que regulam o trânsito nas duas avenidas sinalizavam paragem obrigatória para o juiz. Mais tarde, o porta-voz da PRM ao nível da Cidade de Maputo Arnaldo Chefo informou em conferência de imprensa⁸¹ que após a perícia realizada no local do fato e no carro do juiz, foram encontradas avultadas somas em dinheiro em USD e Meticais, cerca de 3 700 000,00 MT⁸², incluídos os valores em USD convertidos em moeda nacional em função do câmbio do dia em que a conferência de imprensa foi proferida.

Passados mais de seis meses não se conhecem ainda, pelo menos publicamente, os verdadeiros contornos desse caso, bastante polêmico que ocupou a opinião pública moçambicana e agudizou, em certa medida, as relações institucionais entre a PRM e os tribunais no que concerne à prevenção e combate à onda de sequestros. Contudo, no dia 20 de maio de 2014, foi concedida a liberdade provisória ao empresário em referência. Até hoje não se conhece também os contornos dos processos-crime em que esse empresário foi acusado de ser mandante de alguns casos de sequestros.

⁸¹ Disponível em <http://www.videos.sapo.mz/VJFeVZyhySIK181GBRR4>. (Acesso em 09/01/2015).

⁸² Aproximadamente a 125 000,00 USD de acordo com o câmbio do dia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente seção se retomam algumas questões pertinentes discutidas ao longo do texto e se faz uma reflexão sobre alguns aspectos que o trabalho levanta, os quais poderão impulsionar a emergência de novos estudos.

Embora seja considerado um fenômeno novo em Moçambique, o sequestro na modalidade discutida no presente trabalho, como uma manifestação da violência urbana não é um fenômeno recente. Nos Estados Unidos, por exemplo, os primeiros casos foram registrados na década de 1870 (ALIX, 1978), e no Brasil, os primeiros casos foram reportados na década de 1980, cujas vítimas eram banqueiros e grandes empresários (BORGES, 1997).

Ficou evidenciado ao longo do trabalho que além de constituir um problema de segurança pública, sobretudo para os empresários e/ou comerciantes que desenvolvem as suas atividades comerciais em Moçambique, principalmente nas cidades de Maputo e Matola, os sequestros constituem um tipo de violência urbana atualmente comum no país.

Alguns autores (CALDEIRA, 1996; BRIGGS, 2001; JIMÉNEZ-ORNELAS, 2004) sugerem que países como Colômbia, México, Brasil, Itália, que experienciaram uma tradição na ocorrência sistemática de sequestros, os casos estavam, frequentemente associados à grupos criminais identificados que faziam deles sua atividade principal ou não. Esses últimos executavam sequestros e os resgates pagos eram utilizados para financiar a sua principal prática ilícita. Moçambique, no entanto, tem uma peculiaridade de inexistência de grupos ou facções identificados que atuam no submundo do crime. Todos os grupos que desencadeiam ações criminosas não são conhecidos.

Constituiu objetivo geral deste trabalho, conhecer e descrever a configuração dos sequestros nas cidades de Maputo e Matola, no período de 2001 a 2013. Para a materialização deste objetivo, fez-se uma descrição e análise de: (a) todos os casos registrados pela polícia e os respectivos valores decorrentes do pagamento de resgate, avaliando variáveis como sexo, duração da custódia ou cativo e qualidade da vítima em relação à empresa/estabelecimento comercial a qual está ligada; (b) alguns casos sobre os quais se teve acesso, nos quais especial atenção se prestou às dinâmicas e às interações estabelecidas entre os sujeitos envolvidos;

e finalmente, (c) a atuação policial sobre esses casos, tendo em atenção algumas práticas que sugerem atos de corrupção, tanto na polícia como no judiciário.

Os três eixos acima descritos geraram as principais constatações da pesquisa, as quais são apresentadas abaixo.

Primeira, os sequestros sistemáticos em Moçambique cujas vítimas eram – no período em análise do presente pesquisa – preferencialmente cidadãos moçambicanos ou não de origem asiática que atuam no setor empresarial e comercial geram em média, maiores recompensas, tendo em consideração os altos valores de resgate pagos. Esta realidade é potencializada, sobremaneira pelo silêncio que se observou nas vítimas/seus familiares durante e após a ocorrência dos eventos. Além de se absterem em colaborar com as autoridades policiais, muitos casos encerraram sem o conhecimento da polícia. Na verdade esse silêncio é decorrente da ameaça frequentemente exercida pelos praticantes desse tipo de violência. Os altos níveis de recompensa conjugados com o silêncio das vítimas/seus familiares influenciaram muitos grupos criminosos que se dedicavam à outras práticas delituosas, como roubos com recurso à mão armada a se envolverem também na prática de sequestros, o que culminou com o registro relativamente maior de casos em de 2013, em comparação aos dois anos anteriores.

Segunda, a atuação dos sequestradores na época da emergência do fenômeno em 2011 era caracterizada pelo aluguel ou empréstimo de carros com os quais transportavam as vítimas e, igualmente, aluguel de casas localizadas em bairros suburbanos das duas cidades, as quais eram utilizadas como locais de custódia ou cativeiro. Essa forma de atuação, embora evidenciasse o nível de pouco profissionalismo com o qual os seus executores atuavam, ela continuou sendo praticada em 2013 por alguns grupos. Durante a fase de captura, a violência e as ameaças são atos inevitáveis. E durante o período de custódia, a interação entre sequestrados e vítima era pautada por não violência e ameaças. As solicitações por elas – vítimas – demandadas eram prontamente satisfeitas, sobretudo aquelas relacionadas com a “saúde”. Contrariamente, a interação entre os sequestradores e as famílias das vítimas era pautada por intensas ameaças.

Terceira, a atuação da polícia é uma das questões que mereceu uma especial atenção na opinião pública comum. A alegada atuação “passiva” em relação aos casos de sequestros foi associada à prática de corrupção que se manifesta no envolvimento de alguns policiais nesses casos. Apesar do envolvimento de alguns

policiais em casos de corrupção, verificou-se ao nível da instituição, um enorme esforço no processo investigativo visando o esclarecimento dos sequestros nas duas cidades. O processo de investigação policial é centrado em dois mecanismos principais, os quais, ao mesmo tempo, apresentam enormes limitações. O primeiro mecanismo é a coleta de informações consideradas pertinentes a partir de famílias das vítimas ou das próprias vítimas. Num contexto caracterizado por silêncio dessas pessoas pelo fato das experiências vivenciadas serem menos favoráveis ao fornecimento de informações à polícia sobre o sucedido, o processo de investigação pautado principalmente por esse mecanismo acaba sendo bastante inviabilizado. O segundo mecanismo principal é o recurso às empresas de telefonia para que elas forneçam os números de telefones suspeitos e as conexões estabelecidas entre eles. Este mecanismo apresenta também uma grande limitação, pois uma vez que as chamadas de voz não são gravadas, um chip e os respectivos aparelhos de telefone móvel podem facilmente serem descartados em qualquer momento.

Deste modo, enquanto as vítimas e seus familiares permaneceram em silêncio, concomitante ao silêncio do poder público caracterizado pela incapacidade de gestão desse tipo de violência, os sequestros nessas duas cidades, no período em estudo, geraram altos “lucros” para os seus autores.

Evidentemente, o trabalho pode levantar outras questões pertinentes capazes de orientar estudos posteriores que o presente trabalho não se preocupou em responder, como por exemplo, as possíveis razões pelas quais as vítimas desse fenômeno serem constituídas essencialmente por cidadãos de origem asiática que se dedicam a atividades comerciais. Esta é, sem dúvida uma característica bastante peculiar dos sequestros em Moçambique. A vitimização por sequestros nas suas distintas modalidades pode ser outro aspecto a ser explorado. Com base na teoria de representação social, também é possível se pensar e analisar como é que esse fenômeno é enxergado e o impacto no cotidiano do grupo social alvo. Esses são apenas alguns exemplos, não os únicos, que podem ser explorados a partir do presente trabalho. Igualmente não se descarta a possibilidade de estudos posteriores emergirem a partir de críticas ao presente trabalho.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- ACORDO DE LUSAKA (1974). Disponível em:
<<http://www.fafich.ufmg.br/luarnaut/Acordo%20de%20Lusaka-doc.pdf>>. Acesso em 31 de jan.2015.
- ADORNO, Sérgio. *Exclusão socioeconômica e violência urbana*. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p. 84-135.
- AGRESTI, A. Alan; FINLAY, Barbara. Métodos estatísticos para as ciências sociais. Tradução: Lori Viali. – 4. Ed. – Porto Alegre: Penso, 2002.
- ALDAY, Hernan E. Contreras. *O Planejamento Estratégico dentro do Conceito de Administração Estratégica*. Rev. FAE, Curitiba, v.3, n.2, p.9-16, maio/ago. 2000.
- ALIX, Ernest Kahlar. *Ransom Kidnapping in America, 1874-1984/The creation of a capital crime*. Southern Illinois University Press. 1978.
- ALVES-MAZZOTTI, A. & J.; GEWANDSZNAJDER, Fernando. *O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa*. São Paulo: Pioneira, 1999.
- ARAUJO, Manuel de. *Oficial da PRM baleado em Maputo*. 2008. Disponível em:
<<http://manueldearaujo.blogspot.com.br/2008/12/oficial-da-prm-baleado-em-maputo.html>>. Acesso em: 31 de jan.2015.
- ARNOLD, David. *The age of discovery, 1400-1600*. Lancaster pamphlets, Routledge: 2002. Disponível em:
<http://www.books.google.com.br/books/about/The_Age_of_Discovery_1400_1600.html?id=W0EOAAAQAAJ&redir_esc=y>. Acesso em 18 de jan.2015.
- ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. 7ª ed. – São Paulo: Martins Fontes.
- AZEVEDO, Leticia Rodrigues de. *A viagem em cárcere móvel: um estudo de vitimização por sequestro relâmpago*. Salvador, 2011. Dissertação (mestrado) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia.
- BARREIRA, César. 1998. Descortinando a violência. In: *Crimes por encomenda: violência e pistolagem no cenário brasileiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Núcleo de Antropologia da Política. pp. 149-165.
- BEATO, C; PEIXOTO, B. T & ANDRADE, M.V. *Crime, Oportunidade e vitimização*. RBCS, 19 (55): 73-90.2014.
- BEST, Joel. *Crime as strategy interaction: the social organization of extortion*. Journal of Contemporary Ethnography. 1982, 11:107.

BLUMER, Helbert. *Symbolic Interactionism: Perspective and Method*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1969.

BOOM, Bart van den. *Análise da pobreza em Moçambique: situação da pobreza dos agregados familiares, malnutrição infantil e outros indicadores 1997, 2003, 2009*. Maputo: 2011. Disponível em: <<http://www.sow.vu.nl/pdf/Mozambique/Analysis%20of%20Poverty%20in%20Moz%20March%202011%20Port.pdf>>. Acesso em: 28 de jan.2015.

BORGES, Gerson. *Sequestros: a liberdade tem preço: um programa de segurança para você e sua família*. Rio de Janeiro: Quartet, 1997.

BRIGGS, Rachel. *The kidnapping business*. London: The Foreign Policy Centre, 2001.

CABAÇO, José Luís de Oliveira. *Moçambique: identidades, colonialismo e libertação*. Tese (Doutorado – Programa de Antropologia Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo: São Paulo, 2007.

CAÇA aos “engomadores” na Matola e Maputo. **Jornal Domingo Online**. Maputo, 11 de ago. 2013. Disponível em: <<http://www.jornaldomingo.co.mz/index.php/ultima-hora/1731-caca-aos-engomadores-na-matola-e-maputo>>. Acesso em: 31 de jan.2015.

CALDEIRA, Cesar. *Segurança Pública e Seqüestros no Rio de Janeiro, 1995-1996*. Tempo Social; Ver. Social. USP, S. Paulo, 9 (1): 115-153, Maio de 1997.

_____. *Política anti-seqüestro no Rio de Janeiro*. In Violência, Sociedad y Justicia en América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2002.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Crime, segregação em São Paulo*; tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo, Ed. 34/Edusp, 2000.

CLARKE, Ronald V. & FELSON, Marcus. *Introduction: Criminology, Routine Activity, and Rational Choice*. In: Ronald V. Clarke & Marcus Felson. *Routine Activity and Rational Choice*. Vol. 5. New Brunswick e London: Transaction Publishers, 1993.

COELHO, Vasco Seco. *Cooperação descentralizada e participativa entre Portugal e Moçambique: o exemplo do Município da Matola*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa, 2004. Disponível em: <<http://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/750>>. Acesso em: 25 de Jan. 2015.

COHEN, Lawrence E. & FELSON, Marcus. *Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach*. American Sociological Review. Vol. 44, No. 4 (Aug., 1979), pp. 588-608. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2094589>>. Acesso em: 02 de mar. 2015.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. *Entre a lei e a ordem*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

CRUZ, Tércia Maria Ferreira de. *A influência da mídia na percepção da violência: as comunicações e denúncias à central de Emergência 190*. Dissertação (Mestrado em Engenharia e Gestão do conhecimento) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. UFSC. Florianópolis, 2009.

DENZIN, Norman, S & LINCOLN Yvonna S. *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*; tradução de Sandra Regina Netz. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DETOTTO, C; McCANNON, B. C. & VANNINE, M. Understanding the ransom kidnapping and its duration. *Contributi di Recerca Crenos Working Paper*, 2012/19.

DINIZ, Debora & GUERRIERO, I. C. Zito. *Ética na pesquisa social: desafio ao modelo biomédico*. RECIIS – R. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde. Rio de Janeiro, v.2, Sup.1, p.Sup.78-Sup.90, Dez., 2008.

DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

ESPINHEIRA, Gey et al. *Sociabilidade e Violência: criminalidade no cotidiano de vida dos moradores so Subúrbio de Ferroviário*. Salvador, 2004.

FAEL, Baltazar et al. *Legislação Anti-Corrupção em Moçambique*. Maputo: Centro de Integridade Pública de Moçambique – CIP, 2004.

FAZENDO explodir duas ATM em Maputo e Matola: assaltantes ensaiam novas formas de saque. **Moçambique Magazine**. 6 de out. 2008. Disponível em: <<http://mocmagazine.blogspot.com.br/2008/10/fazendo-explodir-duas-atm-em-maputo-e.html>>. Acesso em: 31 de jan.2015.

FELTRAN, Gabriel de Santis. 2010. *Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo*. CADERNO CRH, Salvador, v. 23, n. 58, p. 59-73, Jan./Abr. 2010.

FERREIRA-SANTOS, Eduardo. *Avaliação da Magnitude do transtorno do estresse em vítimas de seqüestros*. São Paulo, 2006. Tese (doutorado) – Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2ª Ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

GARTNER, Rosemary. *Cross-cultural aspects of violence*, In *Violence: from biology to society*, Elviesier, 1997, p. 171-180.

GIDDENS, Antony. *Sociologia*; tradução Sandra Regina Netz. – 4ª ed. – Potro Alegre: Artmed, 2005.

GIL, António Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*, 6ª edição, São Paulo: Atlas, 2008.

GIEBELS, Ellen; NOELANDERS, Sigrid & VERVAEKE, Geert. *The Hostage Experience: Implications for Negotiation Strategies*. *Clinical Psychology and Psychotherapy*. 12, 241–253 (2005).

GOFFMAN, Erving. *Strategic interaction*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1971.

_____. *A representação do eu na vida cotidiana*; tradução Maria Célia Santos Raposo. – 10ª ed. Petrópolis: Vozes. 2002.

_____. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GRILLO, C.C. 2008. O “morro” e a “pista”: um estudo comparado da dinâmica do comércio ilegal de drogas. *Dilemas*, v. 1, p. 127-145.

HARDING, Richard W. *Gun use in crime, rational choice and social learning theory*. In: Ronald V. Clarke & Marcus Felson. *Routine Activity and Rational Choice*. Vol. 5. New Brunswick e London: Transaction Publishers, 1993.

HOONAARD, W. C. Van Den. A explosão da bolha: relações entre pesquisador e participantes da pesquisa. In: Iana Coelho Zito Guerriero, Maria Luísa Sandoval Schmidt & Fabio Zicker (org.). *Ética nas pesquisas em ciências humanas e sociais na saúde*. Org. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – INE. Disponível em <<http://www.ine.gov.mz>>. Acesso em: 20 de jan.2015.

JICK, Todd D. *Mixing qualitative e quantitative methods: triangulation in action*. *Administrative Science Quarterly*, vol. 24, No 4, Qualitative Methodology. (Dec., 1979), pp. 602-611.

JIMÉNEZ ORNELAS, René A. El secuestro: uno de los males sociales del mexicano. In: René A. Jiménez-Ornelas & Olga I. de G. Mariscal. *El secuestro: problemas sociales y jurídicos*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2002.

JOAS, Hans. Interacionismo simbólico. In: Anthony Giddens & Jonathan Turner (Org). *Teoria Social Hoje*. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MACEDO, Victor M. C. de & MALOA, Joaquim. *Em Moçambique só há partidos de direita: uma entrevista com Michel Cahen*. PLURAL, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v.20.1, 2013, pp.155-174.

MAHUMANE, Vanda. G20 – A gang dos violadores e engomadores. **Moçambique Média Online**. 9 de ago.2013. Disponível em: <<http://www.mmo.co.mz/g20-engomadores-violadores>>. Acesso em: 31 de jan.2015.

MALOA, Benvido Felismino Samuel. *Conhecimentos, atitudes, crenças e comportamentos em relação ao Hiv-Aids nas escolas secundárias: um estudo*

comparativo entre as cidades de Maputo, beira e Lichinga em Moçambique. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto de Psicologia: Salvador, 2014.

MARONGIU, Pietro & CLARKE, Ronald V. Ransom Kidnapping in Sardinia, Subcultural Theory and Rational Choice. In: Ronald V. Clarke & Marcus Felson. *Routine Activity and Rational Choice*. Vol. 5. New Brunswick e London: Transaction Publishers, 1993.

PAES-MACHADO, E; NASCIMENTO, A. M. 2006. *Os bancários não vão ao paraíso: vitimização de bancários por crimes violentos*. In *Violência e conflitos sociais: Trajetórias de Pesquisa/César Barreira*. Campinas. SP: Pontes Editores, 2010, p. 123-155.

PAES-MACHADO, E; RICCO-OLIVEIRA, M.A. Motoboys, atividade arriscada e negociação de vigilância contra crimes predatórios. In: *Violência e dilemas civilizatórios/Cesar Barreira, Leonardo Sá e Jânia Perla de Aquino (Orgs.)*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2001.

POLÍCIA captura líder dos “engomadores” na Matola. **Folha de Maputo**. Maputo, 27 de dez. 2014. Disponível em: <<http://www.folhademaputo.co.mz/001.aspx?dqa=0:0:23193:2:0:0:-1:0:0&chnl=37>>. Acesso em 31 de jan.2015.

POLÍCIA não mente quando afirma que os “engomadores” não existem na Matola. **A Verdade**. Maputo, 12 de ago. 2013. Disponível em: <<http://www.verdade.co.mz/nacional/39102-nenhuma-vitima-prova-ter-sido-qengomadaq-pelo-g20>>. Acesso em: 31 de jan.2015.

PORTAL DO GOVERNO DE MOÇAMBIQUE. *Informação geral sobre Moçambique*. Disponível em: <<http://www.portaldogoverno.gov.mz/Mozambique>>. Acesso em: 20 de jan.2015.

PSHISVA, Rony & SUAREZ, Gustavo A. *‘Captive markets’: the impact of kidnapping on corporate investment in Colombia*, 2006.

PUTY, Zinalda C. B. *Violência Urbana*. Rio de Janeiro: Editora Codecri Ltda, 1982.

REISMAN, Lainie & LALÁ, Aly. *Avaliação do Crime e Violência em Moçambique & Recomendações para a Redução da Violência*. Open Society Foundations Crime and Violence Prevention Initiative (OSF CVPI) & Open Society Initiative for Southern Africa (OSISA), 2012.

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas/Roberto Jarry Richardson; colaboradores José Augusto de Souza Peres... (et al.)*. – 3ª ed. – 15. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2014.

RITA-FERREIRA, A. *Fixação portuguesa e história pré-colonial de Moçambique*. Instituto de investigação científica tropical/ Junta de investigações científicas do ultramar: Lisboa, 1982.

RASSO, Mariel Rosauo. *Simpatia: notas para aventuras teóricas*. Dissertação (Mestrado) – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO PUC-SP, São Paulo, 2010.

RUBIO, Mauricio. *Del rapto a la pesca milagrosa: breve historial de la secuestro em Colombia*. Colombia: CEDE, diciembre de 2003.

SALLA, Fernando. A pesquisa na prisão – labirintos in: Luiz Claudio Lourenço; Geder Luiz Rocha Gomes. (Org.). *Prisões e Punição no Brasil Contemporâneo*. Salvador: EDUFBA, 2013, p. 11-26.

SILVA, Nilce. *Eduardo Chivambo Mondlane no século XXI*. Revista ACOALFAplp: Acolhendo a Alfabetização nos Países de Língua portuguesa, São Paulo, ano 3, n. 6, 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/reaa/article/viewFile/11519/13287>>. Acesso em: 25 de jan.2015.

SÓ GEOGRAFIA. *População da África*. Disponível em: <<http://www.sogeografia.com.br/Conteudos/Continentes/Africa/?pg=5>>. Acesso em: 20 de jan.2015.

STANKO, Elisabeth A. 2002. Introduction: *conceptualising the meaning of violence*. In: Meanings of violence. London: Routledge.

STRAUSS, Anselm & CORBIN, Juliet. *Pesquisa Qualitativa*; tradução de Luciane de Oliveira da Rocha. 2ª Edição, São Paulo: Artmed. 2008.

UCCLA – UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA. *MAPUTO*. Disponível em: <<http://www.uccla.pt/membro/maputo>>. Acesso em 20 de jan.2015.

VELHO, Gilberto. *Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica*. In: Cidadania e Violência. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000.

VELHO, Gilberto & ALVITO, Marcos. *Cidadania e Violência*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000.

WORLD BANK. *Moçambique: visão panorâmica do país*. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/pt/country/mozambique>>. Acesso em: 30 de jan.2015.

WRIGHT, Richard P. *Kidnap for Ransom: resolving the unthinkable*. London/New York: CRC Press, 2009.

YOUNG, Jock. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. (Pensamento Criminológico; 7).

ZALUAR, Alba. *A abordagem ecológica e os paradoxos da cidade*. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2010, v. 53, nº 2.

ZAMPARONI, Valdemir. (2002). *As “Escravas Perpétuas” & o “Ensino Prático”: Raça, Gênero e Educação no Moçambique colonial, 1910-1930*. Estudos Afro-Asiáticos, 24(3), 459-482.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República de Moçambique, 2004.

Código do Processo Penal.

Lei nº 13/92, de 14 de Outubro – Aprova o Acordo Geral de Paz.

Lei nº 6/2004, de 17 de Junho.

Lei nº 16/2013, de 12 de Agosto.